

- Designação Final:
- Guarda permanente
- Arquivagem
- Eliminar em _____



CODIGO DE BARRAS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA

33º vl.

0260447-16.2010.8.19.0001

13/08/2010 - 16:0

2º Ofício Re Def

Cartório da 1ª Vara Empresarial - Empresarial

Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte -
 Requerimento - Autofalência

- M Fal: MASSA FALIDA DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE)
- M Fal: MASSA FALIDA DE RIO SUL LINHAS AEREAS S A
- M Fal: MASSA FALIDA DE NORDESTE LINHAS AEREAS S A
- Adv: Wagner Braganca (RJ109734)
- Adv: Fábio Nogueira Fernandes (RJ109939)
- Adv: Bianca Souza Santana (RJ109581)

ETIQUETA DE DISTRIBUIÇÃO
 COLE AQUI

VARIIG

JUIZ titular Dr. Luiz Roberto Aguiar

0260447-16.2010

Etiqueta PESSOA IDOSA

COLE AQUI

AUTUAÇÃO

DATA DA AUTUAÇÃO: _____ / _____ / _____

REG. DE SENT.: LIVRO FLS.

JUSTIÇA GRATUITA: SIM NÃO

33º vl.

Juizo de Direito da 1ª Vara Empresarial
Processo:

slu.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que:

() ENCERREI à fls. _____ o _____ volume destes autos.

(X) INICIEI à fls. 6406 o 33º volume destes autos.

Rio, 15 / 08 / 2012 *afa* / 21301

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário - Tribunal de Justiça

MANDADO DE PAGAMENTO

140/131/2012/MPG

Comarca da Capital - Cartório da 1ª Vara Empresarial
Erasmus Braga, 115 Lam. Central sala703 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133
3735/3603 e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

6406
M

Processo: **0260447-16.2010.8.19.0001**

Nº da Conta: **1600125350631** Classe/Assunto: Falência de Empresários, Sociéd.
Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Autofalência

**MASSA FALIDA DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE); MASSA FALIDA DE RIO SUL
LINHAS AEREAS S A; MASSA FALIDA DE NORDESTE LINHAS AEREAS S A, CNPJ/CPF:
92.772.821/0001-64; 33.746.918/0001-33; 14.259.220/0001-49.**

Importância: **R\$ 13.486,00 - (treze mil e quatrocentos e oitenta e seis reais)**

Obs.: No caso de unidade monetária, escrever por extenso:

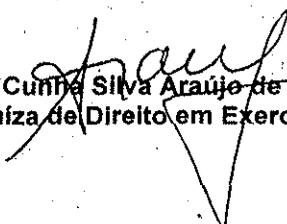
Base de Correção: xxx

Para ser pago a: **LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA, CNPJ nº 05.032.015/0001-55**, na
pessoa de seu representante legal
Ou a seu procurador:

Informações Complementares: **Despacho fls. 552. Honorários relativos ao mês de julho/2012.**

A MM. Juíza de Direito, Dra. **Marcia Cunha Silva Araújo de Carvalho, MANDA** ao
Banco do Brasil S/A que em cumprimento ao presente, extraído dos autos do processo acima
referido, pague à pessoa indicada a importância supra, depositada à disposição deste Juízo.

Eu, colp Márcio Rodrigues Soares - Responsável pelo Expediente - Matr.
01/29309 digitei e o subscrevo. Rio de Janeiro, 02 de agosto de 2012.


Marcia Cunha Silva Araújo de Carvalho
Juíza de Direito em Exercício

Prazo de validade desta ordem judicial: 90 (noventa) dias a contar da data de sua emissão.

O VALOR DO PRESENTE MANDADO DESTINA-SE:

() Crédito em Conta () 01 - Conta Corrente () 11 - Conta Poupança () Espécie

Valor Total do Mandado: _____ Tarifa: _____ CPMF: _____ Valor Líquido: _____

Banco Nº: _____ Agência Nº: _____ Conta Nº: _____ Conjunta () Sim () Não

Nome do Titular: _____

Nome do Favorecido do Mandado: _____ CPF: _____

Assinatura do Favorecido do Mandado: _____ Telefone: _____

Nº do Documento: _____

BANCO DO BRASIL S.A.
AG. 2234 SETOR PÚBLICO RJ
PROTOCOLO

10 AGO 2012

Klayton G. P. Sousa
6.082.646-0

MANDADO DE PAGAMENTO

140/132/2012/MPG

6407
M

Comarca da Capital - Cartório da 1ª Vara Empresarial
Erasmus Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133
3735/3603 e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

Processo : **0260447-16.2010.8.19.0001**

Nº da Conta: **1600125350631** Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied.
Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Autofalência

Parte/Autor: **MASSA FALIDA DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE); MASSA FALIDA DE RIO SUL LINHAS AEREAS S A; MASSA FALIDA DE NORDESTE LINHAS AEREAS S A**
CNPJ/CPF: **92.772.821/0001-6433.746.918/0001-3314.259.220/0001-49**

Importância: **R\$ 7.950,00 - (sete mil e novecentos e cinquenta reais)**
Obs.: No caso de unidade monetária, escrever por extenso:

Base de Correção: xxx

Para ser pago a: **JAIME NADER CANHA - CPF: 939.544.927/68**
Ou a seu procurador:

Informações Complementares: **Despacho de fls. 552. Honorários ref. ao mês de julho/2012.**

A MM. Juíza de Direito, Dra. **Marcia Cunha Silva Araújo de Carvalho**, **MANDA** ao Banco do Brasil S/A que em cumprimento ao presente, extraído dos autos do processo acima referido, pague à pessoa indicada a importância supra, depositada à disposição deste Juízo.

Eu, *cel* Márcio Rodrigues Soares - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/29309 digitei e o subscrevo. Rio de Janeiro, 02 de agosto de 2012.

Marcia Cunha Silva Araújo de Carvalho
Marcia Cunha Silva Araújo de Carvalho
Juíza de Direito em Exercício

Prazo de validade desta ordem judicial: 90 (noventa) dias a contar da data de sua emissão.

O VALOR DO PRESENTE MANDADO DESTINA-SE:

() Crédito em Conta () 01 - Conta Corrente () 11 - Conta Poupança () Espécie

Valor Total do Mandado: _____ Tarifa: _____ CPMF: _____ Valor Líquido: _____

Banco Nº: _____ Agência Nº _____ Conta Nº _____ Conjunta () Sim () Não

Nome do Titular: _____

Nome do Favorecido do Mandado: _____ CPF: _____

Assinatura do Favorecido do Mandado: _____ Telefone: _____

Nº do Documento: _____

H. B. CAVALCANTI e MAZZILLO ADVOGADOS

Helio Bello Cavalcanti
Sergio Mazzillo

Sebastião Gonçalves
Hariman A. Dias de Araújo
Marcelo Franklin
Raquel Acherman Abitan
Maria Carolina L. Diogenes Melo
Luiz Rodolfo A. Ryff
Rodrigo Magalhães
Leandro Bonecker Lora
Alessandra Cilento
Rafael Genuino
Gisele Chigo Pazzini
Diogo Santos Oliveira
Ana Paula Velloso
Filipe Pellizzon Jacon
Domenique Guimarães Frascino
Bruna Mariz Santos

Pedro Henrique A. Correa da Silva
Mario Assis Gonçalves Filho
Bruno Santos Oliveira
Tatiana Candreva Palumbo
Carolina Assis
Thiago Mazzillo
Raphael Baptista de Castro
Guilherme Henrique Gomes Macedo
Bruna Novaes

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL.

Processo n.º 0260447-16.2010.8.19.0001.

SEBASTIÃO GONÇALVES, Advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Rio de Janeiro, sob o n.º 24.225, nos autos da Autofalência de S.A. Viação Aérea Rio-Grandense, Rio Sul Linhas Aéreas S.A. e Nordeste Linhas Aéreas S.A., na qual figuram como Interessadas Fundação Ruben Berta, FRB-PAR Investimentos S.A. e Varig Participações Em Transportes Aéreos S.A. – VPTA, vem expor e requerer a V. Exa. o seguinte:

1. O Requerente e demais Colegas do Escritório H. B. Cavalcanti e Mazzillo Advogados renunciaram ao mandato outorgado pelas Interessadas, conforme carta de renúncia devidamente recebida pelo

6409

responsável em 9 de julho de 2012, nos termos do artigo 45, do Código de Processo Civil (doc. 1).

2. Desta feita, para efeitos do que dispõe o parágrafo primeiro, do artigo 236, do Código de Processo Civil, requer-se a V. Exa. se digne determinar, expressamente, a exclusão dos nomes do Suplicante e dos demais Colegas de Escritório da capa do processo e demais registros.

Termos em que,

Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 2012.

SEBASTIÃO GONÇALVES - OAB/RJ 24.225

LEANDRO BONECKER LORA - OAB/RJ 119.440

DOC.1

6410
wy

H. B. CAVALCANTI e MAZZILLO ADVOGADOS

6411
m

Helio Bello Cavalcanti
Sergio Mazzillo

Sebastião Gonçalves
Hariman A. Dias de Araújo
Marcelo Franklin
Raquel Acherman Abitan
Maria Carolina L. Diogenes Melo
Luiz Rodolfo A. Ryff
Rodrigo Magalhães
Leandro Bonecker Lora
Alessandra Cilento
Rafael Genuino
Gisele Chigo Pazzini
Diogo Santos Oliveira
Ana Paula Velloso
Filipe Pellizzon Jacon
Domenique Guimarães Frascino
Bruna Mariz Santos

Pedro Henrique A. Correa da Silva
Mario Assis Gonçalves Filho
Bruno Santos Oliveira
Tatiana Candreva Palumbo
Carolina Assis
Thiago Mazzillo
Raphael Baptista de Castro
Guilherme Henrique Gomes Macedo
Bruna Novaes

Rio de Janeiro, 27 de junho de 2012.

À
Fundação Ruben Berta.
Rua 18 de Novembro, 800 – Porto Alegre – RS
FRB – Par Investimentos S.A..
Estrada das Canárias 1862, parte - Nesta
VARIG Participações em Transportes Aéreos S.A. (“ VPTA ”).
Avenida Almirante Silvio de Noronha, nº 365, Bloco B, sala 472
Nesta.

A/c: Srs. César Curi e Sheila Soares.
Ref.: Renúncia a mandato.

Prezados Senhores:

Manifestamos, em caráter irrevogável, nossa renúncia aos poderes que nos foram conferidos para o patrocínio dos interesses de V.Sas. no processo de Recuperação Judicial requerida pela “ VARIG ”, S.A. (Viação Aérea Rio-Grandense), Rio Sul Linhas Aéreas S.A. e Nordeste Linhas Aéreas S.A.. perante o M.M. Juízo de Direito da 4ª Vara Empresarial desta Comarca, bem como nos feitos constantes do relatório anexo.

6412
M

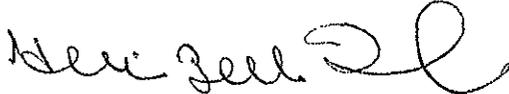
Por oportuno, rigorosamente em cumprimento ao artigo 9º, do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, apresentamos, em anexo, o relatório do processo por nós patrocinado, bem como informamos que se encontram à disposição de V.Sas. ou de representante devidamente credenciado, os documentos existentes em nosso arquivos relacionado ao processo cujo patrocínio ora desistimos.

Salientamos que durante os próximos dez dias este Escritório, desde que seja necessário para evitar prejuízo, continuará representando V.Sas., cabendo-lhes, entretanto, no mesmo decêndio, constituir Advogado substituto, tudo nos precisos termos do que dispõe o artigo 45, do Código de Processo Civil.

Ressalvamos expressamente o nosso direito ao recebimento dos honorários advocatícios convencionais e sucumbenciais.

Permanecemos à disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,



HELIO BELLO CAVALCANTI

OAB/RJ 3.243



OAB/RJ 24.225



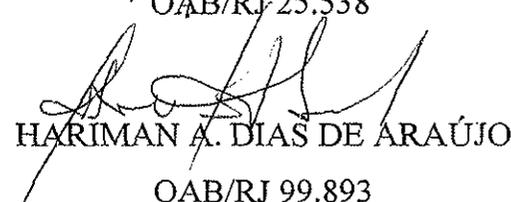
MARCELO FRANKLIN

OAB/RJ 105.516



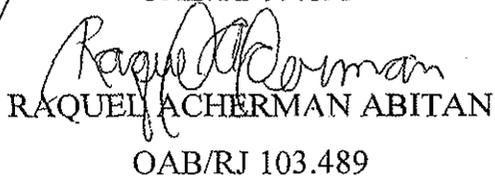
SERGIO MAZZILLO

OAB/RJ 25.538



HARIMAN A. DIAS DE ARAÚJO

OAB/RJ 99.893



RAQUEL ACHERMAN ABITAN

OAB/RJ 103.489



Maria Carolina L. D. Melo
MARIA CAROLINA L. D. MELO

OAB/RJ 114.825

Luiz Rodolfo A. Ryff
LUIZ RODOLFO A. RYFF 6413

OAB/RJ 112.797 M

Rodrigo Magalhães
RODRIGO MAGALHÃES

OAB/RJ 120.356

Leandro Bonecker Lora
LEANDRO BONECKER LORA

OAB/RJ 119.440

Alessandra Cilentó
ALESSANDRA CILENTO

OAB/RJ 125.001

Rafael Genuino
RAFAEL GENUINO

OAB/RJ 147.983

Gisele Chigo Pazzini
GISELE CHIGO PAZZINI

OAB/RJ 128.750

Diogo Santos Oliveira
DIOGO SANTOS OLIVEIRA

OAB/RJ 155.358

Filipe Pellizon Jacon
FILIPE PELLIZZON JACON

OAB/RJ 150.316

Ana Paula Velloso
ANA PAULA VELLOSO

OAB/RJ 152.544

Domenique Frascino
DOMENIQUE FRASCINO

OAB/RJ 158.974

Bruna Mariz Santos
BRUNA MARIZ SANTOS

OAB/RJ 162.018

Pedro Henrique A. C. da Silva
PEDRO HENRIQUE A. C. DA SILVA

OAB/RJ 159.808

Mario Assis Gonçalves Filho
MARIO ASSIS GONÇALVES FILHO

OAB/RJ 167.524

Tatiana Candreva Palumbo
TATIANA CANDREVA PALUMBO

OAB/RJ 132.110

Bruno Santos Oliveira
BRUNO SANTOS OLIVEIRA

OAB/RJ 133.719

Carolina Azevedo Assis
CAROLINA AZEVEDO ASSIS

OAB/RJ 167.235

Guilherme Henrique G. Macedo
GUILHERME HENRIQUE G. MACEDO

OAB/RJ 172.833

6414
M

RELATÓRIO ANEXO À RENÚNCIA DE MANDATO

1)

AÇÃO : Recuperação Judicial

REQUERENTES : S.A. Viação Aérea Rio-Grandense
Rio Sul Linhas Aéreas S.A.
Nordeste Linhas Aéreas S.A.

VARA : 1ª Vara Empresarial

NÚMERO : 0071323-87.2005.8.19.0001

ANDAMENTO : Em 2 de setembro de 2009, o M.M. Juízo da 1ª Vara Empresarial decretou o encerramento da Recuperação Judicial ante o suposto cumprimento do Plano de Recuperação Judicial. Interpusemos recurso de Apelação, alegando, em síntese, que diversas obrigações constantes do plano de recuperação não haviam sido integralmente atendidas. Todavia, a 4ª Câmara Cível negou provimento ao Apelo. Assim, em 3 de dezembro de 2010, interpusemos Recurso Especial que teve seu seguimento negado em 7 de julho de 2011 pela E. Terceira Vice-presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Ato contínuo, interpusemos Agravo para o Superior Tribunal de Justiça em 18 de julho de 2011, pleiteando a admissão do Recurso Especial. Dito Agravo foi digitalizado e remetido ao Superior Tribunal de Justiça em 18 de outubro de 2011 e autuado em 02 de fevereiro de 2012 sob o n.º. 113.3497/RJ. Atualmente os autos deste Agravo se encontram conclusos, desde 3 de fevereiro de 2012, no gabinete do Ministro Relator Ricardo Villas Bôas Cueva, pendente de julgamento.


03.07.2012

6415
M

2)

AÇÃO

: Falência

MASSA FALIDA

: Massa Falida de S.A. Viação Aérea Rio-Grandense
Massa Falida de Rio Sul Linhas Aéreas S.A.
Massa Falida de Nordeste Linhas Aéreas S.A.

VARA

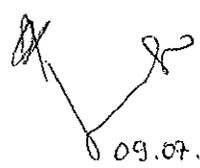
: 1ª Vara Empresarial

NÚMERO

: 0260447-16.2010.8.19.0001

ANDAMENTO

: Em 20 de agosto de 2010, a Exma. Juíza da 1ª Vara Empresarial decretou a falência das Recuperandas, acolhendo a teratológica “confissão” de falência apresentada pelo Administrador Judicial (Licks Contadores Associados Ltda.). Contra o decreto de falência interpusemos Agravo de Instrumento com fulcro no artigo 100, da Lei 11.101, de 2005, autuado sob o nº. 0044076-61.2010.8.19.000 ao qual foi negado seguimento em 22 de outubro de 2010 por Decisão Monocrática do Desembargador Relator. Interpusemos Agravo Inominado previsto no artigo 557, do Código de Processo Civil, para que o referido Agravo de Instrumento fosse apreciado pelo órgão colegiado da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, que, negou provimento ao recurso. Neste contexto, em 10 de dezembro de 2010, interpusemos Recurso Especial que teve seu seguimento negado em 31 de maio de 2011 pela E. Terceira Vice-presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Ato contínuo, interpusemos Agravo para o Superior Tribunal de Justiça em 10 de junho de 2011, pleiteando a admissão do Recurso Especial. Dito Agravo foi digitalizado e remetido ao Superior Tribunal de Justiça em 22 de setembro de

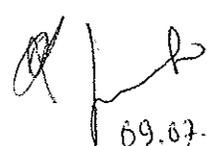

2
09.07.2012

6416

2011 e autuado em 26 de setembro de 2011 sob o nº. 61.051/RJ. Atualmente os autos deste Agravo se encontram conclusos, desde 4 de junho de 2012, no gabinete do Ministro Relator Ricardo Villas Bôas Cueva, pendente de julgamento.

3)

AÇÃO : Prestação de Contas
AUTOR : Deloitte Touche Tohmatsu Consultores Ltda.
VARA : 1ª Vara Empresarial
NÚMERO : 0378293-30.2005.8.19.0001
ANDAMENTO : Em 13 de outubro de 2009, o Administrador Judicial das empresas em Recuperação Judicial, apresentou “Prestação de Contas referentes a Honorários do Administrador Judicial”. Impugnamos a referida Prestação de Contas por não obedecer aos ditames da Lei de Recuperação Judicial. Entretanto, o M.M. Juízo da 1ª Vara Empresarial proferiu Decisão em 13 de junho de 2011, dando por boas e bem prestadas as contas do Administrador Judicial. Assim, em 21 de julho de 2011, interpusemos Agravo de Instrumento, autuado sob o nº. 0037239-53.2011.8.19.0000, o qual não foi provido pela E. 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do estado do Rio de Janeiro. Neste contexto, em 9 de dezembro de 2012, interpusemos Recurso Especial que teve seu seguimento negado em 16 de maio de 2012 pela E. Terceira Vice-presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Ato contínuo, interpusemos Agravo para o Superior Tribunal de Justiça em 28 de maio de 2011, pleiteando a admissão do Recurso Especial. Dito


09.07.2012³

6917
M

Agravo foi Contra-razoado pela Deloitte em 25 de junho de 2012, e ainda pende de remessa para o Superior Tribunal de Justiça.

4)

AÇÃO

: Execução

EXEQUENTES

: David Zylbersztajn

Omar Carneiro da Cunha Sobrinh

Eleazar de Carvalho Filho

Marcos Castrioto de Azambuja

EXECUTADA

: FRB PAR Investimentos S.A.

VARA

: 37ª Vara Cível

NÚMERO

: 0007306-37.2008.8.19.0001

ANDAMENTO

: Os Exequentes apresentaram para cumprimento a sentença proferida no processo de arbitragem movido contra a Executada, executando R\$ 3.008.085,65. A FRBPAR Investimentos S.A., devidamente indicada pela Fundação Ruben Berta, indicou à penhora, para garantia do Juízo, uma parcela, no importe de R\$ 3.910.511,35 do crédito da Fundação Ruben Berta contra S.A. Viação Aérea Rio Grandense, crédito esse líquido, certo e exigível, devidamente reconhecido pela devedora nos autos da recuperação judicial requerida ao tempo em que os Exequentes eram seus gestores. Em que pese a garantia acima mencionada, o M.M. Juízo deferiu a penhora *on line* nas contas da Executada, fixou multa de 10% sobre o valor do débito e determinou a quebra do sigilo fiscal da Executada. Contra estas Decisões interpusemos os respectivos recursos de Agravo de Instrumento, autuados sob os nºs


09.07.2012
4

6418
M

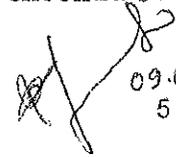
0008573-47.2008.8.19.0000; 0011634-13.2008.8.19.0000 e 0023460-36.2008.8.19.0000,

tendo todos os recursos sido providos pela E. 20ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Ressalte-se, que o Acórdão proferido no Agravo de Instrumento nº. 0023460-36.2008.8.19.0000 transitou em julgado em 17 de outubro de 2008, em razão da ausência de recurso por parte dos Exequentes.

Por sua vez, contra a Decisão proferida no Agravo de Instrumento nº 0008573-47.2008.8.19.0000, os Exequentes interpuseram, em 23 de outubro de 2008, Recurso Especial, que restou inadmitido pela E. Terceira Vice-Presidência. Ato contínuo os Exequentes interpuseram, em 21 de janeiro de 2009, Agravo para o Superior Tribunal de Justiça, o qual foi provido para determinara a subida do Recurso Especial para o Superior Tribunal de Justiça. Atualmente, dito Recurso Especial foi autuado sob o nº. 131.5623/RJ e encontra-se conclusu no gabinete do Ministro Relator Luiz Felipe Salomão desde 16 de abril de 2012, ainda pendente de julgamento.

Já contra a Decisão proferida no Agravo de Instrumento nº. 0011634-13.2008.8.19.0, os Exequentes interpuseram, em 20 de agosto de 2008, Recurso Especial, que restou admitido para remessa ao Superior Tribunal de Justiça, por Decisão de 8 de outubro de 2008, do Desembargador Terceiro Vice-Presidente. Atualmente, dito Recurso Especial foi autuado sob o nº. 110.2460/RJ e encontra-se


09.07.2012
5

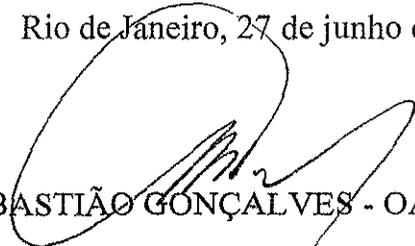
6419
M

concluso no gabinete do Ministro Relator Marco Buzzi desde setembro de 2011, ainda pendente de julgamento.

5)

AÇÃO : Ação Indenizatória
AUTOR : Fundação Ruben Berta – FRB
RÉ : Deloitte Touche Tohmatsu Consultores Ltda.
VARA : Observação - Ainda não ajuizada
NÚMERO : Observação - Ainda não ajuizada
ANDAMENTO : Última revisão de minuta ocorrida em reunião realizada em 14 de junho de 2012.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 2012.


SEBASTIÃO GONÇALVES - OAB/RJ 24.225


LEANDRO BONECKER LORA – OAB/RJ 119.440

09.07.2012

P
Proc. 0260447-16. 2016

- Certidão -

Certidão que procedi a
Anotação no sistema DCP.

Fls. 15/08/12 u/f 01/29309



6420
ML
Mauro Lourenço da Silva
e
Leonardo Milagres de Souza
Advogados

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA
EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL - RJ

Aguarde-se o fechamento do
quadro e o início do pagamento aos
credores.

Processo n.º 0260447-16.2010.8.19.0001

Em, 10.8.12

MAGDA FASSBENDER DA CRUZ DO AMARAL, devidamente habilitada,
nos autos da Falência de **S.A. (VIACÃO AÉREA RIO GRANDENSE e Outros)**, vem, em
cumprimento ao r. despacho de fls. 5557, publicado no DJERJ em 11/07/2012 às fls.
398/402, informar, expor, e ao final requerer o que segue:

Do Despacho:

"Fls. 5544/5550 – Aos interessados. (resultado do leilão de bens imóveis
realizado em 28/06/2012)."

Ab initio, informa oportunamente, que conforme publicação do Edital do
Quadro Geral de Credores em 23/03/2012, a requerente é credora classe 1, com crédito
homologado no valor de **R\$ 18.815,01 (dezoito mil oitocentos e quinze reais e um
centavo)**, e mais reserva homologada no valor de **R\$ 5.688,43 (cinco mil seiscientos
e oitenta e oito reais e quarenta e três centavos)**, perfazendo um total de **R\$
24.503,44 (vinte e quatro mil quinhentos e três reais e quarenta e quatro
centavos)**; (doc. anexo).

Resalta ainda, que o valor atualizado deste crédito até a presente data,
totaliza o *quantum debeatur* de **R\$ 25.557,09 (vinte e cinco mil reais e nove
centavos)**, conforme exemplificado em planilha e memória de cálculo atualizada em
02/08/2012, documento em anexo.

40



Mauro Lourenço da Silva
e
Leonardo Milagres de Souza
Advogados

6421
M

Por tudo o exposto,

Requer o levantamento desta quantia incontroversa homologada e apresentada pelo Administrador Judicial no valor de **R\$ 25.557,09 (vinte e cinco mil reais e nove centavos)**, com a expedição do competente mandado de pagamento, da seguinte forma:

MANDADO DE PAGAMENTO: em favor da REQUERENTE, **MAGDA FASSBENDER DA CRUZ DO AMARAL**, CPF/MF nº 071.131.477-20 E/OU seu patrono e procurador, **Dr. MAURO LOURENÇO DA SILVA (OAB/RJ 142.563)**, inscrito no (CPF/MF sob o nº 026.243.747-36, no valor de **R\$ 25.557,09 (vinte e cinco mil reais e nove centavos)**, conforme os poderes especiais consignados e outorgados na procuração constante na Habilitação de Crédito, **NÃO** outorgando a requerente neste ato, a mais ampla, plena, ilimitada, rasa, geral e irrevogável quitação quanto ao valor total que lhe é devido, haja vista, a **Reclamação Trabalhista nº 0101300-57.2008.5.01.0006 – RT-Ord, em trâmite na 06ª Vara do Trabalho da Capital, em fase de liquidação de sentença, conforme andamento anexo.**

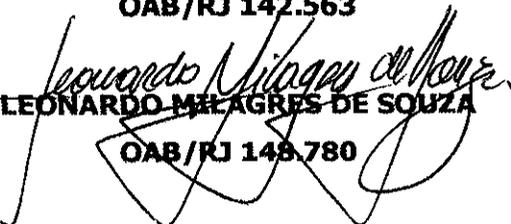
Por fim, requer que as futuras publicações sejam feitas em nome do **Dr. MAURO LOURENÇO DA SILVA e Dr. LEONARDO MILAGRES DE SOUZA, advogados, inscritos nos quadros da OAB/RJ, sob os nºs 142.563 e 148.780, sob pena de nulidade, consoante determinação dos artigos 247 c/c 236, § 1º do CPC.**

Termos em que,
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 02 de agosto de 2012.


MAURO LOURENÇO DA SILVA

OAB/RJ 142.563


LEONARDO MILAGRES DE SOUZA

OAB/RJ 148.780

Cálculo de Débitos Judiciais



Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

6022
NY

Cálculo de Débitos Judiciais

Valor a ser atualizado:	R\$ 24.503,44
Período de atualização monetária:	de 23/03/2012 até 02/08/2012 (129 dias)
Tipo de juros:	Juros Simples (360 dias no ano)
Taxa de Juros:	12%
Período dos Juros:	de 23/03/2012 até 02/08/2012 (129 dias)
Honorários (% sobre valor corrigido + juros):	0,00%
Índice de correção monetária:	1,00000000
Valor corrigido:	R\$ 24.503,44
Valor dos juros:	R\$ 1.053,65
Valor corrigido + juros:	R\$ 25.557,09
Total de honorários:	R\$ 0,00
Total:	R\$ 25.557,09
Total em UFIR:	11.232,90

O cálculo acima não possui valor legal. Trata-se apenas de uma ferramenta de auxílio na elaboração de contas.

Calculado em 02/08/2012

[Voltar](#)

HP

RELAÇÃO DE CREDORES - CLASSE 1 (art. 99 § único)				CRÉDITO CONCURSAL (em moeda local)		
CPF / CNPJ	CREADOR	EMPRESA	MOEDA	CRÉDITO HOMOLOGADO	RESERVA HOMOLOGADA	CRÉDITO PÓS HOMOLOGAÇÃO
141.994.908-09	MAETE FONTOURA	SAVARG	REAL	18.602,41	14.912,12	-
273.133.794-04	MAGDA BRANDÃO MARINHO DE SOUSA	SAVARG	REAL	18.936,58	17.200,37	-
071.131.477-20	MAGDA FASSBENDER DA CRUZ DO AMARAL	SAVARG	REAL	18.815,01	5.688,43	-
199.902.351-04	MAGDA PRADE BORGES	SAVARG	REAL	54.280,88	-	-
904.723.577-00	MAGNO DE ANDRADE SILVA	SAVARG	REAL	16.295,40	-	-
803.939.857-68	MAGNO LUIZ FERNANDES DE OLIVEIRA	SAVARG	REAL	43.931,56	33.992,25	-
221.283.428-48	MAGNO SANTOS DE OLIVEIRA	SAVARG	REAL	5.955,47	1.063,05	-
315.842.765-68	MAGNOLIA DA SILVA FARIAS	SAVARG	REAL	12.088,59	22.049,23	-
609.881.340-04	MAGNUS LEVI DUMMER	SAVARG	REAL	8.883,98	6.744,80	-
	EXTERIOR MAGRO ANDREA NATALIA	SAVARG	PESO ARGENTINO	7.890,29	-	-
336.344.508-35	MAIANA SOUSA SANTOS	SAVARG	REAL	241,70	-	-
007.033.660-17	MAIARA SILVEIRA FURLANETO	SAVARG	REAL	5.435,09	299,83	-
113.518.532-87	MAIKE SCHLEGEL	SAVARG	REAL	25.883,44	56.213,10	-
320.885.848-54	MAIRA DE JESUS BERMUD	SAVARG	REAL	7.289,47	962,46	-
107.292.257-63	MAIRA MODESTO ALVES	SAVARG	REAL	531,00	-	-
149.263.478-65	MAISA FERREIRA	SAVARG	REAL	1.843,61	806,22	-
580.099.220-72	MAIUMI TONE	SAVARG	REAL	47.409,22	46.994,55	-
846.892.857-72	MALBA MELO VITOR	SAVARG	REAL	34.723,25	32.458,71	-
	EXTERIOR MALDONADO HOFFMANN ERICA VANIN	SAVARG	PESO ARGENTINO	37.508,08	-	-
387.867.707-30	MANOEL ANTONIO ESTEVES DA SILVA	SAVARG	REAL	3.470,86	-	-
795.916.397-91	MANOEL ANTONIO RIBEIRO DA COSTA	SAVARG	REAL	50.941,76	61.992,30	-
122.751.232-53	MANOEL ARAÚJO DA SILVA	SAVARG	REAL	21.136,45	-	-
252.713.692-34	MANOEL ATAIDE MOREIRA JUNIOR	SAVARG	REAL	14.269,55	7.743,24	-
125.940.245-20	MANOEL BARBOSA NETO SANTOS	SAVARG	REAL	33.847,02	-	-
048.506.638-69	MANOEL DE ARAUJO PINEIRO	SAVARG	REAL	13.488,82	-	-
608.937.457-15	MANOEL DE JESUS ARAUJO FILHO	SAVARG	REAL	4.837,02	36.427,69	-
496.434.287-53	MANOEL DE JESUS S. OLIVEIRA	SAVARG	REAL	3.035,44	-	-
029.924.056-80	MANOEL DOMINGOS FERREIRA	SAVARG	REAL	1.334,01	-	-
907.657.107-49	MANOEL DOMINGUES MOREIRA	SAVARG	REAL	70.445,48	54.221,94	-
385.394.387-04	MANOEL FRANCISCO M. ARCANJO	SAVARG	REAL	42.761,82	34.326,46	-
062.998.308-84	MANOEL HENRIQUE DA FONSECA SIRIN	SAVARG	REAL	116.619,05	74.229,50	-
927.398.738-91	MANOEL JIMENEZ QUESADA	SAVARG	REAL	42.699,17	-	-
511.234.017-72	MANOEL JORGE SANTOS DE SOUZA	SAVARG	REAL	69.185,78	62.594,80	-
651.536.697-34	MANOEL JOSÉ ESTEVES DE MESQUITA	SAVARG	REAL	111.815,83	121.393,92	-
083.295.948-07	MANOEL LEONEL DO CARMO NETO	SAVARG	REAL	19.305,18	17.754,06	-
690.450.384-04	MANOEL NAZARENO SOARES DA SILVA	SAVARG	REAL	10.120,80	-	-
033.564.005-25	MANOEL OLIVEIRA DE MIRANDA	SAVARG	REAL	26.331,00	-	-
882.529.068-34	MANOEL PEREIRA DE CARVALHO	SAVARG	REAL	6.242,85	-	-
125.694.128-05	MANOEL RICARDO DA SILVA	SAVARG	REAL	8.154,19	4.875,29	-
032.508.984-14	MANOELLA CAMELO DE VASCONCELOS	SAVARG	REAL	5.828,79	136.399,85	-
264.255.567-49	MANUEL ALBANO G. DE ABREU	SAVARG	REAL	2.752,69	-	-
	EXTERIOR MANUEL COTRIM DIAS	SAVARG	EURO	307.120,16	-	-
075.427.635-04	MANUEL DUARTE DIAS	SAVARG	REAL	16.486,64	23.705,30	-
013.901.588-45	MANUEL EDUARDO DOMINGUES GUEDES	SAVARG	REAL	27.486,58	-	-
255.819.858-20	MANUEL FERNANDES LOURENÇO	SAVARG	REAL	3.031,50	-	-
	EXTERIOR MANUEL GAMEIRO DOS SANTOS	SAVARG	EURO	227.041,89	-	-
758.094.948-20	MANUEL J. ESTEVES SIMÕES	SAVARG	REAL	7.783,65	-	-

Handwritten signature

Handwritten signature
6923

Consultar Processo

0101300-57.2008.5.01.0006 - RTOOrd

Ação Trabalhista - Rito Ordinário

6424
M

Dados do Processo

Orgão Julgador Atual 6ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
Justiça Origem Trabalhista
Setor Origem 6ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro

Localização
6ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro

Situação Em andamento
Ajuizamento 12/08/2008
Autuação 13/08/2008
Fase Conhecimento

Volumes: 3 **Apensos:** 0 **Anexos:** 0

Prazos

Publicações

Partes do Processo

Autor

Autor	Situação	Patrono	Nº OAB
Magda Fassbender da Cruz do Amaral	Ativo	Mauro Lourenco da Silva	RJ142563D

Réu

Réu	Situação	Patrono	Nº OAB
S.A. Viação Aérea Rio Grandense - Em Recuperação Judicial	Ativo	Fabiana de Sousa Lima	RJ113865D
VRG Linhas Aéreas S.A.	Ativo	Luiz Calixto Sandes	RJ102650D
Volo do Brasil S.A.	Ativo	Marcelo Costa Mascaro Nascimento	RJ112436A
Varig Logística S.A. - Em Recuperação Judicial	Ativo	Sandra Regina Solla	SP154631D

Outros

Andamentos

Imprimir andamentos

Data	Arquivo	Descrição
13/04/2012		Remetidos os autos para Contadoria
08/03/2012		Recebidos os Autos. Devolução da Carga efetuada pelo Advogado do Autor no (a) 006VT/RJ. PROTOCOLIZADA PETIÇÃO. Descrição: com Devolução de Autos, com Cálculos.
07/03/2012		Parte: Autor. Nome: Magda Fassbender da Cruz do Amaral. Data: 06/03/2012. Número: 010130000000000000

AD

Andamentos do processo nº: 0101300-57.2008.5.01.0006

6425
M

Parte Ativa: Magda Fassbender da Cruz do Amaral

Parte Passiva: S.A. Viação Aérea Rio Grandense - Em Recuperação Judicial

Data	Descrição
13/04/2012	Remetidos os autos para Contadoria
08/03/2012	Recebidos os Autos. Devolução da Carga efetuada pelo Advogado do Autor no (a) 006VT/RJ.
07/03/2012	PROTOCOLIZADA PETIÇÃO. Descrição: com Devolução de Autos, com Cálculos. Parte: Autor. Nome: Magda Fassbender da Cruz do Amaral. Data: 06/03/2012. Número: 201200000289999.
15/02/2012	AUTOS ENTREGUES EM CARGA. Destinatário: Advogado Autor.
13/02/2012	Juntada de Petição - com Procuração e Documentos.
03/02/2012	Publicado Notificação por Diário Oficial em 03/02/2012.
01/02/2012	EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTO. Tipo: Notificação por Diário Oficial. Data do Expediente: 01/02/2012. Destino: Imprensa.
01/02/2012	Expedido Notificação por Diário Oficial.
07/11/2011	PROTOCOLIZADA PETIÇÃO. Descrição: com Procuração e Documentos. Parte: Autor. Nome: Magda Fassbender da Cruz do Amaral. Data: 03/11/2011. Número: 2011000001630647.
12/07/2011	Juntada de Petição - com Substabelecimento.
11/07/2011	PROTOCOLIZADA PETIÇÃO. Descrição: com Substabelecimento. Parte: Autor. Nome: Magda Fassbender da Cruz do Amaral. Data: 08/07/2011. Número: 2011000000979123.
07/06/2011	CANCELAMENTO DE REGISTRO - PETIÇÃO Nº Protocolo Manual: 2011000000770075.
02/06/2011	PROTOCOLIZADA PETIÇÃO. Descrição: com Contraminuta. Parte: Autor. Nome: Magda Fassbender da Cruz do Amaral. Data: 01/06/2011. Número: 2011000000770075.
25/04/2011	REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO - Agravo de Instrumento. Setor da distribuição: 6ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro Número: 0000458-84.2011.5.01.0006.
09/02/2011	Juntada de Petição - com Substabelecimento.
28/01/2011	PROTOCOLIZADA PETIÇÃO. Descrição: Agravo de Instrumento. Parte: Réu. Nome: S.A. Viação Aérea Rio Grandense - Em Recuperação Judicial. Data: 26/01/2011. Número: 2011000000118652.
28/01/2011	PROTOCOLIZADA PETIÇÃO. Descrição: com Substabelecimento. Parte: Réu. Nome: S.A. Viação Aérea Rio Grandense - Em Recuperação Judicial. Data: 27/01/2011. Número: 2011000000116557.
18/01/2011	Publicado Notificação por Diário Oficial em 18/01/2011.
13/01/2011	EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTO. Tipo: Notificação por Diário Oficial. Data do Expediente: 13/01/2011. Destino: Imprensa.
13/01/2011	Expedido Notificação por Diário Oficial.
03/11/2010	Juntada de Petição - com Substabelecimento.
03/11/2010	Juntada de Petição - Recurso Ordinário.
	PROTOCOLIZADA PETIÇÃO. Descrição: Recurso Ordinário.

M

27/09/2010	Parte: Réu. Nome: S.A. Viação Aérea Rio Grandense - Em Recuperação Judicial. Data: 24/09/2010. Número: 2010000001281123.
16/09/2010	Publicado Notificação por Diário Oficial em 16/09/2010.
12/08/2010	EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTO. Tipo: Notificação por Diário Oficial. Data do Expediente: 12/08/2010. Destino: Imprensa.
12/08/2010	Expedido Notificação por Diário Oficial.
05/08/2010	Julgado procedente em parte o pedido
05/08/2010	CONCLUSÃO FINALIZADA. Data: 05/08/2010. Motivo: Sentença Prolatada.
05/08/2010	CONCLUSOS PARA DECISÃO/DESPACHO. Fato Gerador: Prolação de Sentença. Juiz/Desembargador: Helio Ricardo Monjardim.
28/09/2009	PROTOCOLIZADA PETIÇÃO. Descrição: com Substabelecimento. Parte: Réu. Nome: VRG Linhas Aéreas S.A.. Data: 25/09/2009. Número: 2009000001318754.
25/09/2009	Início de inventário
25/09/2009	AUDIÊNCIA Una Adiada SINE DIE para Decisão.
24/08/2009	Expedido Notificação Postal Por Assunto.
21/08/2009	Juntada de Petição - com Substabelecimento.
20/08/2009	PROTOCOLIZADA PETIÇÃO. Descrição: com Substabelecimento. Parte: Autor. Nome: Magda Fassbender da Cruz do Amaral. Data: 19/08/2009. Número: 2009000001116500.
01/07/2009	Audiência Una Marcada para data 23/09/2009 às 10:55 .
01/07/2009	AUDIÊNCIA Una Desmarcada.
16/06/2009	Juntado(a) o(a) notificação devolvida sem informação Volo - audiência
09/06/2009	Juntado(a) o(a) notificação devolvida com informação 'mudou-se' rda - audiência
09/06/2009	Juntado(a) o(a) notificação devolvida com informação 'mudou-se'
01/06/2009	Expedido Notificação Postal Por Assunto.
01/06/2009	Expedido Notificação Postal Por Assunto.
01/06/2009	Expedido Notificação Postal Por Assunto.
01/06/2009	Expedido Notificação Postal Por Assunto.
01/06/2009	Expedido Notificação Postal Por Assunto.
01/06/2009	Expedido Notificação Postal Por Assunto.
12/01/2009	Audiência Una Marcada para data 01/07/2009 às 11:00 .
01/10/2008	Protocolizada Petição. Número 2008000000606818 de com Emenda a Inicial em 18/09/2008 pelo Autor Magda Fassbender da Cruz Amaral.
13/08/2008	Distribuído.
13/08/2008	Abertura do volume 1
13/08/2008	Autuado.

6426
M

AD

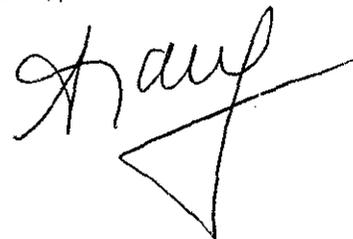
Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Empresarial da Comarca da
Capital do Rio de Janeiro.

6427
M

Proc. 0260447-16.2010.8.19.0001

Aguardi-se a arrematação
dos bens onde serão individualiza-
damente examinados os gravames.

Em, 07.8.12



Licks Contadores Associados, empresa representada por Gustavo Licks e nomeada como administradora judicial das empresas falidas, já devidamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, vêm perante este Douto Juízo, expor e requerer o que segue.

Em 27.04.2012, diante da existência de uma multiplicidade de penhoras sobre os automóveis que serão objeto do próximo leilão, foram requeridas à V. Exa., algumas providências no sentido de viabilizar a alienação dos referidos bens, tais como, a expedição de ofícios aos Departamentos Estaduais de Trânsito - DETRANs do Rio de Janeiro, Vitória,

Salvador, São Luiz, São Paulo, Recife, Porto Alegre, Manaus, Campinas, e Florianópolis, para que ^{INFORMEM E} liberem o gravame sobre os quais existam penhoras.

8
6428
M

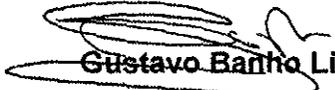
O pedido foi prontamente deferido por V. Exa. às fls. 3863/3869 e, por uma questão de celeridade e economia processual, a empresa se prontificou a entregar os aludidos ofícios diretamente nos respectivos cartórios, por um dos seus representantes.

Ocorre que, até o presente momento, só houve uma resposta do DETRAN do Paraná, que se negou a cumprir a ordem judicial emanada por este Douto Juízo alegando a incompetência do mesmo, uma vez que as penhoras foram determinadas por outros Juízos.

Desta feita, considerando a existência de aspectos formais previstos em lei a serem observados para a validade do leilão marcado por este Douto Juízo, e, acima de tudo, para que não ocorram equívocos nem tampouco nulidades, vem requerer a V. Exa. sejam reiterados os ofícios anteriormente expedidos, cujo descumprimento deverá ser considerado crime de desobediência.

Nestes termos
Pede deferimento,

Rio de Janeiro, 03 de julho de 2012.


Gustavo Barão Licks

CRC-RJ 087.155/0-7



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

6429
M

Ofício nº 40/2012

AO A.J.

Em, 07.8.12

Sr. Chefe,

Considerando o ofício 67/2012/OF (cópia em anexo), referente ao **Processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001**, esclarecemos que para providenciarmos informações de débitos referente a **DIVIDA ATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, necessitamos deste juízo o **número do CPNJ** das empresas citadas.

Fortaleza, 27 de junho de 2012.

Ana Cláudia Soares Ribeiro.
ORIENTADORA
MAT: 064230-1-9

AUDITOR DO TES. ESTADUAL

Sr. Chefe.

Márcio Rodrigues Soares.

Responsável pelo Expediente – Matr. 01/29309.

Cartório da 1ª Vara Empresarial.

COMARCA DA CAPITAL - TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

Rua Erasmo Braga, nº 115 Lam. Central, sala 703 – Centro.

C.E.P: 20020-903.

RIO DE JANEIRO.

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial

Erasmus Braga, 115 Lam. Central sala 703 CEP: 20020-903 – Centro – Rio de Janeiro – RJ Tel.: 3133 3735/3603
e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

6430
M

Ofício nº: 67 /2012/OF

Rio de Janeiro, 11 de junho 2012

Processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001

Distribuído em:

Classe/assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq.

Porte – Requerimento – Autofalência

Massa Falida: MASSA FALIDA DE S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO -GREANDENSE)

Massa Falida: MASSA FALIDA DE RIO SUL LINHAS AÉREAS S.A

Massa Falida: MASSA FALIDA DE NORDESTE LINHAS AÉREAS S.A

Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA

Ilmo. Dr. Procurador,

Comunico a V. Sr.^a, que foi designada a data de **28/06/2012**, às **13,00** horas., no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, Desembargador José Navega Cretton, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ, para a realização do Leilão do bem pertencente a Massa, constituído de: Imóvel situado na Rua Cônego Castro, nº 120, com a Rua Afrânio Peixoto, Parangaba, Fortaleza/CE; arrecadado nos autos da FALÊNCIA DE S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE), RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A e NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A, processo nº. 0260447-16.2010.8.19.0001.

Atenciosamente,


Márcio Rodrigues Soares
Responsável pelo Expediente – Matr. 01/29309
Assino por ordem do MM. Juiz de Direito

À
FAZENDA ESTADUAL DO ESTADO DE CEARÁ, através de seus Procuradores.
Av. Pessoa Anta, 274, Centro, Fortaleza, CE, CEP: 60060-430.



Itaú Unibanco S.A.
Rua Direita 250 25º andar
01012 010 São Paulo SP

6940
M

PJ 509879

São Paulo, 16 de junho de 2012.

Ao A.J.
Em, 07.8.12

Excelentíssimo Senhor:

**Ref.: Ofício nº.156/2012/OF, datado de 11/06/2012
Processo nº0260447-16.2010.8.19.0001**

Reportamo-nos aos termos contidos no expediente em referência, mediante o qual Vossa Excelência comunicando a esta instituição que foi designada a data de 28/06/2012 as 13:0hs, a realização do leilão do bem pertencente a massa, cinstituída do imóvel situado na avenida Paulista, 1765, cj. 11 e cj. 12 no bairro de Cerqueira Cesar, são Paulo/SP.

A propósito, vimos, respeitosamente, informar a V. Exa. que, com os dados indicados no r. expediente e anexos, os nossos setores competentes não lograram êxito em localizar, nos sistemas de ativos desta Instituição, registros acerca de hipoteca objeto da Matrícula Imobiliária acima descrito.

Dessa forma, para o fim de ser dado o correto atendimento e as medidas judiciais cabíveis ao r. ofício em epígrafe, solicitamos a V. Exa. o especial obséquio de fornecer a esta Instituição, o quanto segue:

a) cópia atualizada com todas as páginas da matrícula do aludido imóvel, contendo os demais dados a ele atinentes, assim como anotação de restrição financeira (hipoteca) sobre o mesmo, a favor desta Instituição.

Certos de contar com a compreensão de V. Exa. aproveitamos a oportunidade para apresentar, nossos protestos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente

ITAÚ UNIBANCO S.A.

P.P. Rodrigo Trepiccio
OAB/SP 228.188

**AO
MM(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 01ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DIO RIO DE
JANEIRO/RJ**

Rua Erasmo Braga, 115, am Central, Sala 703, Cep 20020-903, Centro, Rio de Janeiro/RJ

**PJ 509879 Ofício nº. 156/2012/OF
16.2010.8.19.0001**

Processo nº. 0260447-



DETRAN-BA



Secretaria da
Administração

Of. CRJ nº 1347 /12

Salvador, 17 de maio de 2012.

6431
M

Ref. Ofício nº 503/2012/OF

Ref. Processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001

Bo A5.

Em, 07.8.12

Excelentíssimo Senhor
LUIZ ROBERTO AYOUB

Juiz de Direito do Cartório da 1ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro/RJ

Senhor Juiz,

De ordem do Senhor Diretor Geral do DETRAN, **Dr. JOÃO MAURICIO BOTELHO DE QUEIROZ**, e em atenção ao expediente acima referido cumpre-nos informar a Vossa Excelência, que não consta esse número de Processo atrelado ao veículo placa JPH 4547. Anexos, extratos.

Respeitosamente,

GENIVAL CARDOSO DANTAS
Coordenação Cadastro de Veículos

AS

ment Name: TCPA_1

CT00000317MAI121205 CON<==Operacao <==Prox.Tela
V133C - Consulta Restricoes Ativas (Bloq.) Veiculos

6432
M

do Argumento(P-Placa, V-Vin, S-Seq.Restrictao)

ArgumentoJPH4547

Restricao Gr. Sequen. Placa VIN Matric Dt.Cadastr Det
Processo/Origem/Município p/Restr. 4 ou Motivo p/ Restr. 5 B.Lic.

REST.JUDIC 3 199598 JPH4547 9BWCA05X22P037616 942619 15/10/2007
20060019560 4 VARA COMARCA SANTA RITA - PB SALVADOR NAO

REST.JUDIC 3 218011 JPH4547 9BWCA05X22P037616 942619 19/08/2008
20060019560 4 V COM DE SANTA RITA - PB SALVADOR NAO

REST.JUDIC 3 248784 JPH4547 9BWCA05X22P037616 888888 26/08/2009
481-2006-001-20-00 RENAJUD *** CIRCULACAO SIM

REST.JUDIC 3 259555 JPH4547 9BWCA05X22P037616 888888 07/01/2010
24007420065040025 RENAJUD *** CIRCULACAO SIM

REST.JUDIC 3 268558 JPH4547 9BWCA05X22P037616 888888 05/05/2010
162-07 RENAJUD *** TRANSFERENCIA NAO

ALDAIZA DA SILVA BARBOSA XMIT@

Document Name: TCPA_1

3CT00000417MAI121205 CON<==Operacao <==Prox.Tela
V133C - Consulta Restricoes Ativas (Bloq.) Veiculos

6433
M

po Argumento(P-Placa, V-Vin, S-Seq.Restrictao)

ArgumentoJPH4547

Restricao Gr. Sequen. Placa VIN Matric Dt.Cadastr Det
Processo/Origem/Municipio p/Restr. 4 ou Motivo p/ Restr. 5 B.Lic.

1REST.JUDIC 3 268558 JPH4547 9BWCA05X22P037616 888888 05/05/2010
362-07 RENAJUD *** TRANSFERENCIA NAO

1REST.JUDIC 3 268559 JPH4547 9BWCA05X22P037616 888888 05/05/2010
362-07 RENAJUD *** LICENCIAMENTO SIM

1REST.JUDIC 3 272079 JPH4547 9BWCA05X22P037616 888888 14/06/2010
4561-2006-028-12-00 RENAJUD *** TRANSFERENCIA NAO

4REST.JUDIC 3 275490 JPH4547 9BWCA05X22P037616 888888 22/07/2010
71/07 RENAJUD *** CIRCULACAO SIM

4REST.JUDIC 3 275491 JPH4547 9BWCA05X22P037616 888888 22/07/2010
71/07 RENAJUD *** PENHORA NAO

ALDAIZA DA SILVA BARBOSA XMIT@

Document Name: TCPA_1

33CT00000517MAI121205 CON<=>Operacao <=>Prox.Tela
V133C - Consulta Restricoes Ativas (Bloq.) Veiculos

6434
M

tipo ArgumentoP(P-Placa, V-Vin, S-Seq.Restrictao)
ArgumentoJPH4547

Restricao Gr. Sequen. Placa VIN Matric Dt.Cadastr Det
Processo/Origem/Municipio p/Restr. 4 ou Motivo p/ Restr. 5 B.Lic.

4REST.JUDIC 3 275491 JPH4547 9BWCA05X22P037616 888888 22/07/2010
071/07 RENAJUD *** PENHORA NAO

4REST.JUDIC 3 293539 JPH4547 9BWCA05X22P037616 888888 07/02/2011
0215-2005 RENAJUD *** CIRCULACAO SIM

4REST.JUDIC 3 304479 JPH4547 9BWCA05X22P037616 888888 13/05/2011
023050160438 RENAJUD *** CIRCULACAO SIM

4REST.JUDIC 3 307621 JPH4547 9BWCA05X22P037616 888888 06/06/2011
011042023910 RENAJUD *** TRANSFERENCIA NAO

4REST.JUDIC 3 316079 JPH4547 9BWCA05X22P037616 000000 23/00/2011
024000066191 RENAJUD *** PENHORA NAO

ALDAIZA DA SILVA BARBOSA XMIT@

33CT00000617MAI121205 CON<==Operacao <==Prox.Tela
V133C - Consulta Restricoes Ativas (Blaq.) Veiculos

6435
M

ArgumentoP(P-Placa, V-Vin, S-Seq.Restrictao)
ArgumentoJPH4547

Restricao Gr. Sequen. Placa VIN Matric Dt.Cadastr Det
Processo/Origem/Municipio p/Restr. 4 ou Motivo p/ Restr. 5 B.Lic.

4REST.JUDIC 3 316079 JPH4547 9BWCA05X22P037616 888888 23/08/2011
24000066191 RENAJUD *** PENHORA NAO

4REST.JUDIC 3 317029 JPH4547 9BWCA05X22P037616 888888 05/09/2011
650/2008 RENAJUD *** TRANSFERENCIA NAO

4REST.JUDIC 3 317295 JPH4547 9BWCA05X22P037616 330636 08/09/2011
7094218320058130024 JUIZADO ESP BELO HORIZONTE NAO

4REST.JUDIC 3 339975 JPH4547 9BWCA05X22P037616 888888 09/03/2012
23050445173 RENAJUD *** CIRCULACAO SIM

4REST.JUDIC 3 348304 JPH4547 9BWCA05X22P037616 888888 07/05/2012
043-32.2010 RENAJUD *** TRANSFERENCIA NAO

ALDAIZA DA SILVA BARBOSA XMIT@

Name: TCPA_1

00717MAI121205 CON<==Operacao <==Prox.Tela
V133C - Consulta Restricoes Ativas (Bloq.) Veiculos

6436
M

umentoP(P-Placa, V-Vin, S-Seq.Restrictao)
umentoJPH4547

ao Gr. Sequen. Placa VIN Matric Dt.Cadastr Det
o/Origem/Município p/Restr. 4 ou Motivo p/ Restr. 5 B.Lic.

JUDIC 3 348304 JPH4547 9BWCA05X22P037616 888888 07/05/2012
2.2010 RENAJUD *** TRANSFERENCIA NAO

IM DE PESQUISA ***

XMIT@

Ofício nº: 5.865/COOVE

Curitiba, 28 de maio de 2012

Meritíssimo Juiz:

Do AT.

Em, 07.8.12

Através do presente e em atenção ao contido no Ofício nº 563/12, datado de 11/05/2012, referente Processo 0260447-16.2010.8.19.0001, protocolado neste Departamento sob nº 11.544.784-0, informamos a Vossa Excelência que ficamos impossibilitados da baixa dos bloqueios existente no cadastro do veículo de placas BMA-5983, tendo em vista divergências de Autos.

Informamos outrossim, que o veículo acima consta averbado pelos Autos nº 023.07.130254-1 da Vara de Execuções Ficiais de Florianópolis/SC., e nº 1332/2009 da 01ª Vara Cível de São José dos Pinhais/PR., conforme extratos em anexo.

Atenciosamente,

Cícero Pereira da Silva,
Coordenador de Veículos.

Excelentíssimo Senhor
Dr. Luiz Roberto Ayoub
Juiz de Direito
Cartório da 1ª Vara Empresarial
Av. Almirante Barroso, 139 – 6º andar – Centro
CEP-20030-005
Rio de Janeiro/RJ
MCL/CPS

ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN/PR
COORDENADORIA DE REGISTRO DE VEÍCULOS

6938
M

CONSULTA PROCESSO - 985 - COOVE

Atendente: marialanduchi

Data: 29/05/2012 Hora: 11:41:52 Pág.: 1/2
Relatório de Uso Exclusivo do DETRAN-PR

Identificação do PROCESSO

Processo: 984.3.0576732-8 Placa: BMA-5983 Renavam: 60.936049-3 Cédula:
Chassi: 9BWZZZ30ZPT052578 LOTE:
UTR Processamento: COOVE (985) UTR Solicitante: COOVE (985)
Sit. Processo: ATUALIZADO Sit. BIN: ATUALIZADO BIN Ind. Entr. Detran: SIM
Sit. Cédula:
Data SSV: 22/09/2010 15:44:47 Data Entrada: 22/09/2010 15:44:47
Data Última Atualização: 23/09/2010 09:10:02 Responsável: SILVIANE DA COSTA SILVANO DA SILVA (003580)
Motivo Processo Principal/Combinado Motivos Complementares Autoriz.

BLOQUEIO DE VEÍCULO

Destino Prontuário: Munic. Emplacamento: FOZ DO IGUAÇU-PR
Despachante: ***** SSV Gerada no DETRAN V4
Proc. Indef./Reutilizado: Proc. Pendente: Proc. Anterior:
Data Emissão CRV: Finalização Processo - Resp: *****

Informações do BLOQUEIO DO VEÍCULO

UF: PR Município: SAO JOSE DOS PINHAIS Número Ofício: 3339 Data Ofício: 02/09/2010 Prot. Integrado: 10.679.978-4
Órgão Expedidor: 01 VARA CIVEL DA COMARCA DE SAO JOSE DOS PINHAIS/PR - AUTOS 1332/2009
Tipo/Bloqueio: JUDICIAL /EXECUTIVO FISCAL
Libera Emissão LAV: SIM

Informações do VEÍCULO

Espécie: MISTO Tipo: AUTOMOVEL Carroceria:
Combustível: GÁSOLINA Procedência: NACIONAL
Marca/Modelo: VW/GOL GL 1.8 (115716) Ano Fabric.: 1993 Ano Modelo: 1993
Capac. Passageiros: 005 Capac. Carga: 00,05 Potência: 095 Cilindrada:
Categoria: PARTICULAR Complemento: Valor NF Veículo:
Cor: VERMELHA RTB: Eixos: CMT: PBT:
Data NF Eixo: Número Eixo: Número Câmbio:
Carroceria Ônibus - Marca/Modelo: Ano Modelo Carroceria Ônibus: Data NF Carroceria Ônibus:
Valor NF Carroceria Ônibus: Valor Total:
Ano Seguro: 2008 Cat. Seguro: 01 Validade Seguro: 16/02/2000 Ano Lic.: 2008 Ano Contribuição Sindical:
Atualização Cadastro Veículo: 12/11/2009 08:40:56
Motivo Alerta: Data de Alerta:

Informações do PROPRIETÁRIO ATUAL

Nome: VARIG S/A VIACAO AEREA RIOGRANDE Qtde outros:
Número CNPJ: 92.772.821/0132-23 Tipo: Órgão Exp.: UF: Número:
CNH: Data Aquisição: 08/11/1995 Data Requerimento:
Logradouro: AV JUSCELINO KUBITSCHKEK , 463
Complemento: SALA Bairro: CENTRO
Cep: 85.851-210 Município: FOZ DO IGUAÇU-PR
Restrição:
N. Contrato: Data: N. Restrição:
Financeira: Nome na Restr: Número CIC:

Informações do REGISTRO ANTERIOR

Nome: BCN LEASING ARREND MERC SA Qtde outros:
Número CPF: 000.000.000-00 Tipo: Órgão Exp.: UF: Número:
CNH: Documento:
Placa Anterior: Município Anterior: SAO PAULO-SP

Informações do CONDUTOR

Nome:
CNH: UF: Tipo: Órgão Exp.: UF: Número:

Informações da LICENÇA

UF Origem: Município Origem: UF Destino: Município Destino:
Data Validade: Finalidade Vistoria: Número Dias:
Observação:

INFORMAÇÕES DO COMPRADOR

ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN/PR
COORDENADORIA DE REGISTRO DE VEÍCULOS

6439
M

CONSULTA PROCESSO - 985 - COOVE

Atendente: marialanduchi

Data: 29/05/2012 Hora: 11:41:14 Pág.: 1/2
Relatório de Uso Exclusivo do DETRAN-PR

Identificação do PROCESSO

Processo: 984.3.0512963-1 Placa: BMA-5983 Renavam: 60.936049-3 Cédula:
Chassi: 9BWZZZ30ZPT052578 LOTE:
UTR Processamento: FOZ DO IGUAÇU (100) UTR Solicitante: FOZ DO IGUAÇU (100)
Sit. Processo: ATUALIZADO Sit. BIN: ATUALIZADO BIN Ind. Entr. Detran: SIM
Sit. Cédula:
Data SSV: 12/11/2009 08:28:40 Data Entrada: 09/11/2009 16:16:23
Data Última Atualização: 12/11/2009 08:40:56 Responsável: SILVIANE DA COSTA SILVANO DA SILVA (003580)
Motivo Processo Principal/Combinado Motivos Complementares Autoriz.

BLOQUEIO DE VEICULO

Destino Prontuário: Munic. Emplacamento: FOZ DO IGUAÇU-PR
Despachante: ***** SSV Gerada no DETRAN V3
Proc. Indef./Reutilizado: Proc. Pendente: Proc. Anterior:
Data Emissão CRV: Finalização Processo - Resp: *****

Informações do BLOQUEIO DO VEÍCULO

UF: PR Município: FOZ DO IGUAÇU Número Ofício: 23071 Data Ofício: 30/09/2009
Órgão Expedidor: VARA DE EXECUCOES FISCAIS DE FLORIANOPOLIS/SC - AUTOS DE N 023 07 130254-1
Tipo/Bloqueio: JUDICIAL /EXECUTIVO FISCAL
Libera Emissão LAV: SIM

Informações do VEÍCULO

Espécie: MISTO Tipo: AUTOMOVEL Carroceria:
Combustível: GASOLINA Procedência: NACIONAL
Marca/Modelo: VW/GOL GL 1.8 (115716) Ano Fabric.: 1993 Ano Modelo: 1993
Capac. Passageiros: 005 Capac. Carga: 00,05 Potência: 095 Cilindrada:
Categoria: PARTICULAR Complemento: Valor NF Veículo:
Cor: VERMELHA RTB: Eixos: CMT: PBT:
Data NF Eixo: Número Eixo: Número Câmbio:
Carroceria Ônibus - Marca/Modelo: Ano Modelo Carroceria Ônibus: Data NF Carroceria Ônibus:
Valor NF Carroceria Ônibus: Valor Total:
Ano Seguro: 2008 Cat. Seguro: 01 Validade Seguro: 16/02/2000 Ano Lic.: 2008 Ano Contribuição Sindical:
Atualização Cadastro Veículo: 02/03/2000 10:23:00
Motivo Alerta: Data de Alerta:

Informações do PROPRIETÁRIO ATUAL

Nome: VARIG S/A VIACAO AEREA RIOGRANDE Qtde outros:
Número CNPJ: 92.772.821/0132-23 Tipo: Órgão Exp.: UF: Número:
CNH: Data Aquisição: 08/11/1995 Data Requerimento:
Logradouro: AV JUSCELINO KUBITSCHEK, 463
Complemento: SALA Bairro: CENTRO
Cep: 85.851-210 Município: FOZ DO IGUAÇU-PR
Restrição:
N. Contrato: Data: N. Restrição:
Financeira: Nome na Restr: Número CIC:

Informações do REGISTRO ANTERIOR

Nome: BCN LEASING ARREND MERC SA Qtde outros:
Número CPF: 000.000.000-00 Tipo: Órgão Exp.: UF: Número:
CNH: Documento:
Placa Anterior: Município Anterior: SAO PAULO-SP

Informações do CONDUTOR

Nome:
CNH: UF: Tipo: Órgão Exp.: UF: Número:

Informações da LICENÇA

UF Origem: Município Origem: UF Destino: Município Destino: Número Dias:
Data Validade: Finalidade Vistoria:
Observação:

INFORMAÇÕES DO COMPRADOR



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS
RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

644
M

Of. nº 2352/2012-DRV/CCV
Protocolo SPD nº 609058/2012

Porto Alegre, 20 de junho de 2012.

Meritíssimo Juiz:

Pro AJ.

Em, 30.7.12

Em atenção ao ofício nº 507/2012/Of, processo número 0260447-16.2010.8.19.0001, protocolado sob o número supracitado, informamos que consta nenhuma restrição no registro do veículo de placas BMH4515.

Informamos ainda que o veículo de placas BMA5983 esta cadastrado no Estado do Paraná, sendo de competência deste órgão a liberação de restrição que conste no registro do veículo.

Segue anexo, consulta à Base Estadual.

Atenciosamente,


Thiago Eckert Pimentel
AT – Administração

Coordenadoria de Cadastro de Veículos

M. Juiz: Luiz Roberto Ayoub

1ª Vara Empresarial

Av. Almirante Barroso, 139/6º Andar – 20030-005 – Rio de Janeiro/RJ



6442

DETALHES DA CONSULTA BASE ESTADUAL [BMH4515]

VEÍCULO

Placa: BMH4515 Placa em Números: 02130845155 RENAVAL: 607917512
 Chassi: 9BWZZZ30ZPP205087 Remarcado: NÃO
 Marca: 116608 - VW/PARATI GLS 1.8 Procedência: Nacional
 Fabricação/Modelo: 1993 / 1993 Categoria: Particular
 Espécie: Passageiro Tipo: Automóvel
 Carroceria:
 Cor: Azul Combustível: Gasolina
 Motor: UD295810 Cilindradas: 0 Potência: 97 CV
 Situação: Em Circulação

M

Município emplac.: PORTO ALEGRE
 Lotação: 5 pessoas CMT: 0,00 ton
 Capacidade carga: 0,00 ton PBT: 0,00 ton

PROPRIETÁRIO

Nome: VARIG S/A V. A. RIOGRANDENSE
 CNPJ: 92.772.821/0035-03

Data de aquisição: 05/12/2006

Endereço Residencial
 RUA DEZOITO DE NOVEBRO, 800 - SAO JOAO
 90240-040 PORTO ALEGRE - RS

Endereço para entrega do CRV/CRLV
 VARIG S/A V. A. RIOGRANDENSE
 RUA DEZOITO DE NOVEBRO, 800 - SAO JOAO
 90240-040 PORTO ALEGRE - RS

Placas anteriores: BMH4515

PAGAMENTOS

IPVA				Total a pagar (R\$)
Exercício 2012	Para pagamento até: 20/06/2012			387,52
Exercícios anteriores	2011 Pendente	2010 Liquidado	2009 Liquidado	424,74
	2008 Liquidado	2007 Liquidado		
Licenciamento				
Exercício 2012	Data limite para pagamento: 10/05/2012			40,95
Seguro DPVAT				
	Categoria: 1			
Exercício 2012	Data limite para pagamento: 10/05/2012			101,16
Exercício 2011	Data limite para pagamento: 09/05/2011			101,16

Infrações	Quantidade	Valor (R\$)	
Aguarda prazo para defesa	0	0,00	
Aguarda julgamento da defesa	0	0,00	
A vencer	0	0,00	
Suspensas não pagas	0	0,00	
Vencidas	0	0,00	0,00

Débitos de Depósito:

Tarifas

1.055,53

OUTRAS INFORMAÇÕES

Restrições: **Não constam Restrições** Hora da Consulta: 11:02:45
 Exercício do último CRLV expedido: 2010 Data: 03/06/2010
 Última atualização: 12/12/2006 Último evento:
 Exercício 0 km: 0 UF faturado:
 Último CRV: Número: 0 Via: 0 Data:
 Último CRLV: Número: 0 Via: 0 Data:

MULTAS EXIGÍVEIS

Informações da Base Central do RENAINF (BINIT)

Órgão Autuador	Série do Auto	Data Infração	Exigível	Infração
----------------	---------------	---------------	----------	----------



DETALHES DA CONSULTA BASE ESTADUAL [BMH4515]

6443
AM

Órgão Atuador	Série do Auto	Data Infração	Exigível	Infração
---------------	---------------	---------------	----------	----------

Não existem multas exigíveis.

1 item listado



DETALHES CONSULTA BASE ESTADUAL DE OUTRA UF [PLACA: BMA5983 - OUTRA UF: PR]
Estado: Paraná

6444

M

VEÍCULO

Placa:	BMA5983	RENAVAM:	609360493
Situação:	Circulação	Procedência:	NACIONAL
Chassi:	9BWZZZ30ZPT052578	Remarcado:	NÃO
Município:	FOZ DO IGUACU	UF:	PR
Categoria:	Particular	Combustível:	Gasolina
Marca:	115716 - VW/GOL GL 1.8	Cor:	Vermelha
Espécie:	Misto	Tipo:	Automóvel
Ano fabricação:	1993	Ano modelo:	1993
Motor:		CMT:	0,00 ton
Cx. câmbio:		PBT:	0,00 ton
Carroceria:	Nenhuma	Potência:	95 CV
Nº carroceria:		Cilindradas:	0
Nº eixos:	0	Cap. carga:	0,05 ton
Nº eixo traseiro:		Lotação:	5 pessoas
Nº eixo auxiliar:			

PROPRIETÁRIO

Nome: VARIG S/A VIACAO AEREA RIOGRANDE
Tipo documento: CNPJ Nº documento: 92.772.821/0132-23
Endereço: AV JUSCELINO KUBITSCHEK,463 / SALA
85851-210 - FOZ DO IGUACU - PR

RESTRICÇÕES

ORDEM JUDICIAL

DÉBITOS

IPVA: Existe débito IPVA e Licenciamento.	Multas: Não existe débito.
IPVA: 945,56	Infrações de trânsito: 0,00
Licenciamento: 232,56	Seguro DPVAT: 210,62

OUTRAS INFORMAÇÕES

Data da Consulta: 20/06/2012 - 11:02:15 Última atualização: 23/09/2010

DADOS AMPLIADOS

Informações da Base Central do RENAVAM (BIN)

Origem: Batimento de Cadastro UF: PR Data Atualização: 03/12/2006 - 00:00:00
Motivo Pend. Emissão:
Comunicação de Venda: Sem comunicação de venda ativa
Batimento de Cadastro: Veículo confirmado

RV

Motivo Emissão:
Via: 1 Fab/Mod.: 1993/1993 Comb.: Gasolina Procedência: Nacional
Espécie: Misto Cor: Vermelha Tipo: Automóvel Categoria: Particular
Potência: 95 CV Cilindradas: 0 CMT: 0,00 ton PBT: 0,00 ton Nº eixos: 0 Cap. carga: 0,05 ton
Lotação: 5 pessoas Motor:
Carroceria:
Nro CSV: 0 Originalidade: 0 - Não informado

Detentor

Tipo: Proprietário CNPJ: 92.772.821/0132-23 Origem Endereço: Batimento de Cadastros
Nome: VARIG S/A VIACAO AEREA RIOGRANDE Data Atualização: 03/12/2006
Endereço: AV JUSCELINO KUBITSCHEK, 463/SALA - CENTRO
85851-210 FOZ DO IGUACU - PR



DETALHES CONSULTA BASE ESTADUAL DE OUTRA UF [PLACA: BMA5983 - OUTRA UF: PR]
Estado: Paraná

6445

ENDEREÇOS

Informações da Base Central do RENAVAM (BIN)

Proprietário

Nome: VARIG S/A VIACAO AEREA RIOGRANDE CNPJ: 92.772.821/0132-23
Endereço: AV JUSCELINO KUBITSCHEK, 463/SALA - CENTRO
85851-210 FOZ DO IGUACU - PR
Origem Endereço: Batimento de Cadastros Data Atualização: 03/12/2006

MULTAS EXIGÍVEIS

Informações da Base Central do RENAINF (BINIT)

Órgão Autuador	Série do Auto	Data Infração	Exigível	Infração
----------------	---------------	---------------	----------	----------

Não existem multas exigíveis.

1 item listado



Agência Nacional de Aviação Civil
Registro Aeronáutico Brasileiro
Avenida Presidente Vargas, 850 – 14º andar
Rio de Janeiro, RJ – CEP 20071-001
Tel.: (21) 3501-5398 – Fax.: (21) 3501-5440
e-mail: rab@anac.gov.br

6446
M

Ofício nº 2795/2012/GTRAB/SAR

Rio de Janeiro, 30 de maio de 2012.

A Sua Excelência o Senhor
Luiz Roberto Ayoub
Juiz de Direito
Cartório da 1ª Vara Empresarial - Comarca da capital - Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Av. Almirante Barroso, nº 139, 6º andar, Centro
CEP 20.030-005 - Rio de Janeiro/RJ

AO AJ.

Em, 30.7.12

Assunto: Liberação de Penhora sobre as aeronaves PP-VLS, PP-VLE e PP-VMF

Ref: Ofício nº 488/2012/OF

Senhor Juiz,

1. Em atenção ao ofício nº 488/2012/OF, referente ao processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001, datado de 02 de maio de 2012, vem este REGISTRO AERONÁUTICO BRASILEIRO - RAB informar que procedeu ao registro da liberação do gravame de penhora sobre a aeronave BOEING COMPANY, modelo 727-173C, nº de série 19508 e marcas PP-VLS, de propriedade de Varig S.A. Viação Aérea Rio-Grandense - CNPJ nº 92.772.821/0001-64.
2. Com relação às aeronaves de marcas PP-VMF e PP-VLE, de mesmo proprietário, os únicos gravames que constavam em seus Livros eram, respectivamente, uma hipoteca e um arrendamento operacional, conforme Certidões de Inteiro Teor, em anexo, não havendo, portanto, penhoras inscritas a serem liberadas.
3. Ressalta-se que as matrículas das três aeronaves estão **canceladas** por conta das ações decorrentes do Programa Espaço Livre.

Respeitosamente,

Registro Aeronáutico Brasileiro

Serviço Máximo de Matrículas
Gerência Técnica

1

PROTOCOLO ANAC

00065.068895/2012-77

gca
EMG



6447
NY

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
REGISTRO AERONÁUTICO BRASILEIRO

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO

Código de Controle de Autenticidade: 317257

Matrícula da Aeronave: PPVLS

Data da Emissão: 30/05/2012

Hora da Emissão: 09:13:54

Tipo da Certidão: Certidão de Inteiro Teor

A CERTIDÃO É AUTÊNTICA

Consulta realizada às:09:17:15 do dia 30/05/2012 (hora e data de Brasília).



6448
my

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
REGISTRO AERONÁUTICO BRASILEIRO
CERTIDÃO DE PROPRIEDADE E ÔNUS REAIS

**CERTIFICO QUE NO LIVRO(S) E PÁGINA(S) ABAIXO, DO REGISTRO AERONÁUTICO
BRASILEIRO, CONSTA O SEGUINTE:**

LIVRO: 38

PÁGINA: 107

MARCAS: PP-VLS FABRICANTE: BOEING COMPANY
Nº DE SÉRIE: 19508

MODELO: 727-173C

CATEGORIA DE REGISTRO: TPR

PROPRIETÁRIO: VARIG S.A VIACAO AER. RIOGRANDENSE

CPF/CNPJ 92772821000164

ENDEREÇO AV. ALM. SILVIO DE NORONHA 365-CENTRO

CIDADE: RIO DE JANEIRO

UF: RJ

CEP: 20021010

OPERADOR: VARIG LOGISTICA S.A

CPF/CNPJ 04066143000157

ENDEREÇO PONTA DO GALEAO 330 ILHA DO GOVERNAD

CIDADE: RIO DE JANEIRO

UF: RJ

CEP: 21941520

AERONAVE E OBJETO DE: ARRENDAMENTO OPERACIONAL/PENHORA

POR DESPACHO DO EXMO. SR. DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE AVIACAO CIVIL, DE 14 DE MARCO DE 1974, EXARADO NO PROCESSO D.C. Nº 07-01/1TE-1/0953/74, FICA MATRICULADA A AERONAVE DESCRITA A SEGUIR, A QUAL FORAM ATRIBUIDAS AS MARCAS DE NACIONALIDADE E DE MATRICULA PP-VLS, FABRICANTE: THE BOEING COMPANY, DESIGNACAO DADA PELO FABRICANTE: B-727-173C,; NUMERO DE SERIE: 19508; NOME DO PROPRIETARIO: VARIG - VIACAO AEREA RIO GRANDENSE S/A, CGC Nº 92.772.821/, DOMICILIO DO PROPRIETARIO: AV. ALMIRANTE SILVIO DE NORONHA, Nº 365, RIO DE JANEIRO, GB. CATEGORIA: PRIVADA-TRANSPORTE PUBLICO. RIO DE JANEIRO, 15 DE MARCO DE 1974.

POR DESPACHO DO SR. CHEFE DO RAB, DE 16/12/87, EXARADO AS FLS. 116, DO PROCESSO Nº 07-01/0163/74, FOI AUTORIZADA A INSCRICAO DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE AERONAVE, CELEBRADO EM 15/12/87, ENTRE A VARIG S/A - VIACAO AEREA RIO GRANDENSE, ARRENDANTE E VIACAO AEREA SAO PAULO S/A - VASP, ARRENDATARIA, COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS PRINCIPAIS: (A) OBJETO - ARRENDAMENTO, A ARRENDATARIA, DA AERONAVE BOEING 727-173C, CARGUEIRA, DE Nº DE SERIE DE FABRICACAO 19508 E MARCAS DE NACIONALIDADE E MATRICULA PP-VLS, EQUIPADA COM 03 MOTORES PRATT & WHITNEY JT8D-9A, DE PROPRIEDADE DA ARRENDADORA; (B) PRAZO: 45 DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DA AERONAVE, QUE DEVE OCORRER, A PARTIR DE 16/12/87; (C) ALUGUEL MENSAL - O CORRESPONDENTE EM CRUZADOS, A US\$ 124.200,00 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL E DUZENTOS DOLARES DOS EUA); (D) TAXA DE MANUTENCAO - O CORRESPONDENTE EM CRUZADOS, A US\$ 770,00 (SETECENTOS E SETENTA DOLARES DOS EUA), POR CADA HORA DE VOO DA AERONAVE, QUE EXCEDER O LIMITE DE 160 HORAS DE VOO MENSAIS; (E) TAXA DE SUPORTE DE MANUTENCAO DE PISTA - O CORRESPONDENTE A US\$ 50,00 (CINQUENTA DOLARES DOS EUA), POR CADA POUSO DA AERONAVE; (F) PAGAMENTO - O ALUGUEL E AS TAXAS TERAO SEUS VALORES EM CRUZADOS, FIXADOS NA DATA DO RESPECTIVO FATURAMENTO, PELA ARRENDADORA A ARRENDATARIA E SERAO PAGOS, DENTRO DE 05 DIAS DA DATA DO RESPECTIVO FATURAMENTO; (G) SEGUROS - A ARRENDADORA CONTRATARA E MANTERA O SEGURO DE CASCO DA AERONAVE E A ARRENDATARIA CONTRATARA E MANTERA OS SEGUROS INDICADOS NA CLAUSULA 09 DO CONTRATO. AS PARTES CONTRATANTES OBRIGAM-SE POR TODAS AS CLAUSULAS DO CONTRATO ORA INSCRITO. EU, VLANNES, AG. ADM., INSCREVI O

BALHO ANDREA PRESAS ROCHA, EXPEDIDO EM 06 DE FEVEREIRO DE 2006, QUE DETERMINOU A PENHORA SOBRE A REFERIDA AERONAVE.

6449
M

CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Considerando os documentos juntados ao Processo nº 60800.218588/2011-23, de 03 de novembro de 2011, que trata de Ações decorrentes do Programa Espaço Livre, fica cancelada a matrícula da aeronave a seguir descrita, a qual haviam sido atribuídas as marcas de nacionalidade e de matrícula PP-VLS; FABRICANTE: BOEING COMPANY, DESIGNAÇÃO DADA PELO FABRICANTE: 727-173C, NÚMERO DE SÉRIE: 19508, Categoria de Registro: TPR, com fundamento no perecimento da aeronave, conforme Nota Técnica nº 56/2011/GGAC/SAR que concluiu favoravelmente ao enquadramento da aeronave para os fins do art. 120 §§ 2º e 3º da Lei 7565/86, e com base no Parecer 114/2011/PGFPF/ANAC, exarado no Processo nº 60800.040021/2011-35. Segundo aquele parecer jurídico o perecimento é entendido como apenas atestando a não conformidade das aeronaves com requisitos técnicos em relação à condição do bem, em nada aumentando ou diminuindo seu valor econômico, ausente a manifestação do proprietário, enquadrando-se a hipótese no artigo 112, inciso III e 120, ambos da Lei 7565, de 1986.

ORDEM JUDICIAL - LIBERAÇÃO DE PENHORA

Considerando os documentos juntados às fls. 01/10 do processo nº 00065.063415/2012-81, de 16 de maio de 2012, fica inscrita a ORDEM JUDICIAL DE LIBERAÇÃO DE PENHORA sobre a aeronave BOEING COMPANY, modelo 727-173C, nº de série 19508 e marcas PP-VLS, de propriedade de Varig S/A. Viação Aérea Rio-Grandense, CNPJ nº 92.772.821/0001-64, conforme o ofício nº 488/2012/OF, referente ao processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001, emitido pelo Juiz de Direito, o Sr. Luiz Roberto Ayoub, do Cartório da 1ª Vara Empresarial - Comarca da Capital - Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em 02 de maio de 2012, com o objetivo de realizar a liberação da penhora existente sobre a referida aeronave, a fim de que todo o ativo arrecadado com essa operação seja encaminhado ao juízo universal de falência, atrelando-se ao concurso de credores, para posterior realização de leilão dos bens móveis e imóveis que compõem a massa falida da sociedade empresária.



A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.anac.gov.br/autentica>

Código de controle da certidão: 317257

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Elaborada via INTERNET.

Consulta realizada às:09:13:54 do dia 30/05/2012 (hora e data de Brasília).



6450
M

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

REGISTRO AERONÁUTICO BRASILEIRO

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO

Código de Controle de Autenticidade: 286840

Matrícula da Aeronave: PPVLE

Data da Emissão: 30/05/2012

Hora da Emissão: 10:37:34

Tipo da Certidão: Certidão de Inteiro Teor

A CERTIDÃO É AUTÊNTICA

Consulta realizada às:10:38:35 do dia 30/05/2012 (hora e data de Brasília).



6457
ny

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
REGISTRO AERONÁUTICO BRASILEIRO
CERTIDÃO DE PROPRIEDADE E ÔNUS REAIS

**CERTIFICO QUE NO LIVRO(S) E PÁGINA(S) ABAIXO, DO REGISTRO AERONÁUTICO
BRASILEIRO, CONSTA O SEGUINTE:**

LIVRO: 36

PÁGINA: 94

MARCAS: PP-VLE FABRICANTE: BOEING COMPANY

MODELO: 727-172C

Nº DE SÉRIE: 19666

CATEGORIA DE REGISTRO: TPR

PROPRIETÁRIO: VARIG S.A VIACAO AER.RIOGRANDENSE

CPF/CNPJ 92772821000164

ENDEREÇO AV.ALM.SILVIO DE NORONHA 365-CENTRO

CIDADE: RIO DE JANEIRO

UF: RJ

CEP: 20021010

OPERADOR: VARIG LOGISTICA S.A

CPF/CNPJ 04066143000157

ENDEREÇO PONTA DO GALEAO 330 ILHA DO GOVERNAD

CIDADE: RIO DE JANEIRO

UF: RJ

CEP: 21941520

AERONAVE E OBJETO DE:ARRENDAMENTO OPERACIONAL

POR DESPACHO DO EXMO. SR. DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE AVIACAO CIVIL, DE 12 DE JULHO DE 1973, EXARADO NO PROCESSO D.C. Nº 07-01-1TE1-0280-73, FICA MATRICULADA A AERONAVE DESCRITA A SEGUIR, A QUAL FORAM ATRIBUIDAS AS MARCAS DE NACIONALIDADE E DE MATRICULA PP-VLE, FABRICANTE: THE BOEING COMPANY, DESIGNACAO DADA PELO FABRICANTE: BOEING B 727-172 C, NUMERO DE SERIE: 19666; NOME DO PROPRIETARIO: "VARIG" S/A (VIACAO AEREA RIO GRANDENSE), CGC Nº 92.772-821-062, DOMICILIO DO PROPRIETARIO: AV. ALMIRANTE SILVIO DE NORONHA, 365 - RIO DE JANEIRO (GB); CATEGORIA: PRIVADA - TRANSPORTE PUBLICO. RIO DE JANEIRO, 16 DE JULHO DE 1973.

POR DESPACHO DO SR. CHEFE DA DIVISAO DE AERONAVES E MANUTENCAO, DE 30-07-73, EXARADO AS FLS. 100, DO PROCESSO Nº 07-01/1TE1/593/73, FICA INSCRITA NO REGISTRO AERONAUTICO BRASILEIRO, A HIPOTECA ESPECIAL QUE GRAVA A AERONAVE A JATO BOEING MODELO 727/172 C, PORTANDO O NUMERO DE SERIE DE FABRICACAO 19666, ANTERIORMENTE REGISTRADA SOB O Nº N726AL, DA FEDERAL AVIATION ADMINISTRATION DOS ESTADOS UNIDOS E ATUALMENTE PORTADORA DAS MARCAS DE NACIONALIDADE E MATRICULA BRASILEIRAS PP-VLE, JUNTAMENTE COM TRES MOTORES PRATT AND WHITNEY JT8D - YA, FABRICADOS PELA UNITED AIRCRAFT CORPORATION, PORTADORES DOS NUMEROS DE SERIE DE FABRICACAO P654674B, P654661B E P654688B, RESPECTIVAMENTE E MAIS SEUS ACESSORIOS E COMPONENTES RELACIONADOS NA ESCRITURA MENCIONADA, QUE TRATA A CITADA HIPOTECA, CONSTITUIDA PELA "VARIG", S/A (VIACAO AEREA RIO GRANDENSE), A FAVOR DA EUROPEAN - AMERICAN BANK & TRUST COMPANY, E.U.A, CUJA TRADUCAO PARA O IDIOMA PORTUGUES FOI FEITA POR TRADUTOR JURAMENTADO, DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DA GUANABARA, BRASIL, EM 19/07/1973, SOB O Nº 11845 E TITULO "ACORDO DE GARANTIA 73 A". O REFERIDO "ACORDO", CONSTITUIDO E DADO NA CIDADE, CONDADO E ESTADO DE NEW YORK, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA, AOS 22 DIAS DE JUNHO DE 1973, PELA "VARIG", S/A., (VIACAO RIO GRANDENSE), SOCIEDADE ANONIMA ORGANIZADA E EXISTENTE EM CONFORMIDADE COM AS LEIS DO BRASIL, CGC Nº 92.772.821, COM ESCRITORIO NA AVENIDA ALMIRANTE SILVIO DE NORONHA, 365, AEROPORTO SANTOS DUMONT, RIO DE JANEIRO, ESTADO DA GUANABARA, BRASIL, AQUI DENOMINADA COMO "DEVEDORA HIPOTECARIA", A EUROPEAN - AMERICAN BANK E TRUST COMPANY, COMPANHIA FIDUCIARIA ORGANIZADA EM CONFORMIDADE COM AS LEIS DO ESTADO

DE NEW YORK, COM ESCRITORIO SEDIADO EM 10 HANOVER SQUARE, NEW YORK, ESTADO DE NEW YORK, AQUI DENOMINADA, DIGO, DENOMINADO COMO "CREDOR HIPOTECARIO", TENDO CONFORME TRADUCAO MENCIONADA E INCLUSA AS FLS. 104 A 114 V° DO PROCESSO INICIALMENTE CITADO. O "CREDOR HIPOTECARIO" CONCORDOU EM CONCEDER A "DEVEDORA HIPOTECARIA" EM EMPRESTIMO NO MONTANTE DO PRINCIPAL DE ATE US\$ 3.867,258 (TRES MILHOES, OITOCENTOS E SESSENTA E SETE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E OITO DOLARES NORTE - AMERICANOS), O QUAL E REPRESENTADO POR UMA NOTA PROMISSORIA EMITIDA PELA "DEVEDORA HIPOTECARIA", PAGAVEL A ORDEM DO "CREDOR HIPOTECARIO" EM 10 HANONUER SQUARE, NEW YORK, ESTADO DE NEW YORK, E.U.A, EM 14 (QUATORZE) PRESTACOES SEMESTRAIS CONSECUTIVAS, DE VALOR IGUAL, A COMECAR EM 03/10/1973, RENDENDO JUROS SOBRE O SALDO DEVEDOR DO PRINCIPAL PERIODICAMENTE EM CIRCULACAO DESDE A DATA CITADA, ATE O PAGAMENTO INTEGRAL DA PROMISSORIA REFERIDA, JUROS ESSES PAGAVEIS TRIMESTRALMENTE A COMECAR DE 03/07/1973 A UMA TAXA POR ANO, ATE O VENCIMENTO, IGUAL A 1% (UM POR CENTO) ACIMA DA "PRIME RATE" E POSTERIORMENTE A UMA TAXA POR ANO IGUAL A 3% (TRES POR CENTO) ACIMA DA "PRIME RATE", CADA MUDANCA DESSA TAXA DE JUROS, A ENTRAR EM VIGOR NA DATA DE VIGENCIA DE CADA MUDANCA DA "PRIME RATE", ANUNCIADA PELO "CREDOR HIPOTECARIO". A IMPORTANCIA EM DOLARES MENCIONADA NO REFERIDO "ACORDO" TEM A TAXA DO CAMBIO VIGENTE NA DATA DA ESCRITURA REFERIDA, O VALOR EQUIVALENTE EM CRUZEIROS BRASILEIROS DE CR\$ 29.435.583,48 (VINTE E TRES MILHOES, QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E TRES CRUZEIROS E QUARENTA E OITO CENTAVOS). AS PARTES CONTRATANTES AQUI NOMEADAS OBRIGAM-SE A CUMPRIR, INTEGRALMENTE, AS DEMAIS CLAUSULAS CONTRATUAIS, QUE COMPOEM O INSTRUMENTO HIPOTECARIO, TRADUZIDO E INCLUSO AS FLS. 104 A 114 V° DO PROCESSO SUPRAMENCIONADO. EU, A. SOUZA, ESCRITURARIO N-10B, INSCREVI O PRESENTE TERMO. EM 30 DE JUNHO DE 1973.

POR DESPACHO DO SR. CHEFE DA DIVISAO DE AERONAVES E MANUTENCAO, DE 03-07-80, EXARADO AS FLS. 167, DO PROC. N° 07-01-1TE1-155/73, FICA CANCELADA NO RAB, A HIPOTECA QUE INCIDIA SOBRE A AERONAVE PP-VLE, CONFORME DOCUMENTO LIBERATORIO DE FLS. 173 A 175 DO CITADO PROCESSO. EU, IEDA MARQUES, DATILOGRAFA, INSCREVI O TERMO. EM 03.07.80.

@

@

@

@

ARRENDAMENTO OPERACIONAL

POR DESPACHO DO SR. CHEFE DO RAB DE 23/11/2004, EXARADO AS FLS. 02 DO PROCESSO NUMERO 07-01/3429/04, FOI AUTORIZADA A AVERBACAO DO CONTRATO DE ARRENDA-



6453
M

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
REGISTRO AERONÁUTICO BRASILEIRO

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO

Código de Controle de Autenticidade: 501470

Matrícula da Aeronave: PPVMF

Data da Emissão: 30/05/2012

Hora da Emissão: 10:43:43

Tipo da Certidão: Certidão de Inteiro Teor

A CERTIDÃO É AUTÊNTICA

Consulta realizada às:10:44:48 do dia 30/05/2012 (hora e data de Brasília).



6054
my

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
REGISTRO AERONÁUTICO BRASILEIRO
CERTIDÃO DE PROPRIEDADE E ÔNUS REAIS

**CERTIFICO QUE NO LIVRO(S) E PÁGINA(S) ABAIXO, DO REGISTRO AERONÁUTICO
BRASILEIRO, CONSTA O SEGUINTE:**

LIVRO: 42

PÁGINA: 35

MARCAS: PP-VMF FABRICANTE: BOEING COMPANY MODELO: 737-241
N° DE SÉRIE: 21001 CATEGORIA DE REGISTRO: TPR
PROPRIETÁRIO: VARIG S.A VIACAO AER.RIOGRANDENSE CPF/CNPJ 92772821000164
ENDEREÇO AV.ALMTE SILVIO DE NORO NHA N. 365 CIDADE: RIO DE JANEIRO UF: RJ
CEP: 20021000

OPERADOR: VARIG S.A VIACAO AER.RIOGRANDENSE CPF/CNPJ 92772821000164
ENDEREÇO AV.ALMTE SILVIO DE NORO NHA N. 365 CIDADE: RIO DE JANEIRO UF: RJ
CEP: 20021000

AERONAVE E OBJETO DE:HIPOTECA

POR DESPACHO DO EXMO. SR. DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE AVIACAO CIVIL, DE 03 DE JANEIRO DE 1975, EXARADO NO PROCESSO D.C. N° 07-01/1TEL/4094/74 FICA MATRICULADA A AERONAVE DESCRITA A SEGUIR, A QUAL FORAM ATRIBUIDAS AS MARCAS DE NACIONALIDADE E DE MATRICULA PP-VMF FABRICANTE: THE BOEING COMPANY DESIGNACAO DADA PELO FABRICANTE: BOEING 737-241 NUMERO DE SERIE: 21001 NOME DO PROPRIETARIO: VARIG S.A. - VIACAO AEREA RIO-GRANDENSE CGC N°: 92.772.821/0001-64 DOMICILIO DO PROPRIETARIO : AV. ALMIRANTE DE NORONHA, 365, RIO DE JANEIRO, G.B. CATEGORIA: PRIVADA TRANSPORTE PUBLICO RIO DE JANEIRO, 03 DE JANEIRO DE 1975

POR DESPACHO DO SR CHEFE DA DIVISAO DE AERONAVES E MANUTENCAO, DO DAC, DE 30/06/75, EXARADO AS FLS 41, DO PROCESSO N°0701/1TEL/4094/74, FICA INSCRITO NO RAB O ADITIVO N° 1, AO CONTRATO DE PROMESSA DE PRESTACAO DE GARANTIA A-178, DATADO DE 25/10/74, FIRMADO ENTRE O BNDE, AGENTE DA UNIAO FEDERAL E A VARIG S/A, SENDO O PRESENTE ADITIVO DEVIDAMENTE LAVRADO AS FLS 142 V°, DO LIVRO 2877, EM 19/05/75, NO CARTORIO DO 6° OFICIO DE NOTAS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO. PELO CONTRATO DE PRESTACAO DE GARANTIA, DESIGNADO SIMPLEMENTE A-178, FIRMADO ENTRE O BANCO E A BENEFICIARIA, COMO SEGURANCA DA RESPONSABILIDADE ASSUMIDA PELO BANCO PARA COMO O EXIMBANK, BEM COMO DO PAGAMENTO DE JUROS, COMISSOES, PENA CONVENCIONAL, MULTAS, DESPESAS, ENCARGOS E CUMPRIMENTOS, AFIM DE TODAS AS OBRIGACOES CONTRAIDAS PELA BENEFICIARIA, CONSTITUE ESTA, EM FAVOR DO BANCO, PRIMEIRA, UNICA E ESPECIAL HIPOTECA SOBRE A AERONAVE BOEING 737-241 "ADVANCED", N° DE SERIE 21001, DE MARCAS NACIONAIS PP-VMF, MATRICULADA NO RAB, SOB O N° 8035, COBRINDO A AERONAVE E TODOS OS SEUS PERTENCES. A HIPOTECA ORA CONSTITUIDA ABRANGE MAS 06 (SEIS) AERONAVES DE MARCAS PP-VMG, PP-VMH, PP-VMI, PP-VMJ E PP-VMK, CONFORME TERMOS INSCRITOS NOS CERTIFICADOS DE MATRICULA DE CADA UMA PARA TODOS OS EFEITOS OS BENS OBJETO DA HIPOTECA SAO AVALIADOS EM US\$ 41.120.331,00 (QUARENTA E UM MILHOES, CENTO E VINTE MIL, TREZENTOS E TRINTA E UM DOLARES), CORRESPONDENTE A CR\$ 327.934.639,73 (TREZENTOS E VINTE E SETE MILHOES, NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E NOVE CRUZEIROS E SETENTA E TRES CENTAVOS), CONVERTIDOS A CR\$ 7,975 (SETE CRUZEIROS, NOVECENTOS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) POR DOLAR. AS OBRIGACOES ASSUMIDAS PELO

BANCO SE ELEVAM A US\$ 30.600.000,00 (TRINTA MILHOES E SEISCENTOS MIL DOLARES), DO PRINCIPAL ACRESCIDOS DE JUROS DE 6% A.A., ELEVAVEL A 7% A.A.. O ESQUEMA DE PAGAMENTO DAS OBRIGACOES GARANTIDAS REPRESENTA 45% DO VALOR DA COMPRA DE 10 AERONAVES FINANCIADAS PELO EXIMBANK, CONSISTE, RELATIVAMENTE AS 07 AERONAVES, EM 10 (DEZ) PESTACOES SEMESTRAIS E CONSECUTIVAS, DE VALOR APROXIMADAMENTE IGUAL, A COMECAR DE 20/05/80, COBRANDO O BANCO, SEMESTRALMENTE EM 15/06 E 15/12, NA VIGENCIA DO FINANCIAMENTO ESTRANGEIRO, 0,5% A.A. CALCULADO SOBRE O SALDO GARANTIDO. NA HIPOTESE DE VIR O BANCO A HONRAR A GARANTIA PRESTADA SERAO APLICADAS AS SANCOES PREVISTAS NAS DIPOSCOES APLICAVEIS AOS CONTRATOS DO BNDE. PARA TODOS OS EFEITOS DE DIREITO, ESTIMA-SE O VALOR DA GARANTIA PRESTADA EM CR\$ 244.035.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO MILHOES E TRINTA E CINCO MIL CRUZEIROS), CONVERSAO FEITA A TAXA DE CR\$ 7,975 (SETE CRUZEIROS, NOVECENTOS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) POR DOLAR. SAO RATIFICADAS TODAS AS CLAUSULAS DO CONTRATO A-178, FICANDO ESTABELECIDO QUE O FORO COMPETENTE SERA O DO BANCO, RESSALVADO A ESTE O DIREITO DO OPTAR PELO O DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO OU PELO DA SEDE DA BENEFICIARIA. EU, SONIA MARIA DA SILVA, DATILOGRAFA, INSCREVI O TERMO. EM, 02/07/75.

A AERONAVE PP-VMF, ENCONTRA-SE GRAVADA POR PRIMEIRA, UNICA E ESPECIAL HIPOTECA, EM FAVOR DO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL - BNDES, CONFORME O ADITIVO N° 1 AO CONTRATO DE PROMESSA DE PRESTACAO DE GARANTIA A-178, SENDO ESTE DATADO DE 25/10/74 E O PRESENTE ADITIVO LAVRADO AS FLS 142, DO LIVRO 2877, EM 19/05/75, NO CARTORIO DO 6° OFICIO DE NOTAS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO E INSCRITO EM 02/07/75, AS FLS 35, DO LIVRO 42, DO REGISTRO AERONAUTICO BRASILEIRO. EU, VLANNES, AG. ADM., INSCREVI O TERMO. EM, 30/06/83.

POR DESPACHO DO SR CHEFE DA DIVISAO DE AERONAVES E MANUTENCAO, DE 12/12/84, EXARADO AS FLS 82 DO PROCESSO N°0701/4094/74, FOI AUTORIZADO O CANCELAMENTO DO GRAVAME HIPOTECARIO QUE INCIDE SOBRE A AERONAVE DE MARCAS PP-VMF, CONFORME DOCUMENTO DE QUITACAO DE FLS 87. EU, VLANNES, AG. ADM., INSCREVI O TERMO. EM, 12/12/84.

POR DESPACHO DO SR CHEFE DA DIVISAO DE AERONAVES E MANUTENCAO, DE 17/05/85, EXARADO AS FLS 132 DO PROCESSO N°0701/4094/74, FOI AUTORIZADA A AVERBACAO DA TRANSFERENCIA DE PROPRIEDADE DA AERONAVE DE MARCAS PP-VMF, PARA O NOME DE MANUFACTURES HANOVER ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A, CGC N. 43.817.154/0001-83, COM ENDERECO NA PRAIA DE BOTAFOGO, N° 228, 15° ANDAR, RIO DE JANEIRO, RJ, CEP: 22250, QUE A ADQUIRIU DE VARIG S.A. - VIACAO AEREA RIO-GRANDENSE, CONFORME INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA COM ARRENDAMENTO MERCANTIL, CELEBRADO EM 23/04/85 E INCLUSO AS FLS 138 A 148, DO REFERIDO PROCESSO, PERMANECENDO A MESMA CATEGORIA (TPU) E O MESMO AERODROMO DE REGISTRO (SBGL). EU, VLANNES, AG. ADM., INSCREVI O TERMO. EM, 17/05/85.

POR DESPACHO DO SR CHEFE DA DIVISAO DE AERONAVES E MANUTENCAO DO DAC, DE 17/05/85, EXARADO AS FLS 132 DO PROCESSO N°0701/4094/74, FICA INSCRITO NO REGISTRO AERONAUTICO BRASILEIRO, O CONTRATO DE ARRENDAMENTO DA AERONAVE DE MARCAS PP-VMF, INCLUSO AS FLS 138 A 148, DO CITADO PROCESSO, CELEBRADO EM 23/04/85, ENTRE MANUFACTURES HANOVER ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A., CGC N. 43.817.154/0001-83, ARRENDANTE, E VARIG S/A - VIACAO AEREA RIO-GRANDENSE, CGC N. 92.772.821/0001-64, ARRENDATARIO, PELO PRAZO DE 84 (OITENTA E QUATRO) MESES, A PARTIR DE 23/04/85. O PRECO DO ARRENDAMENTO, SERA DE 14 (QUATORZE) PRESTACOES SEMESTRAIS SUCESSIVAS DE ACORDO COM O ESQUEMA ESTABELECIDO NA CLAUSULA 3ª DO REFERIDO CONTRATO. AS PARTES CONTRATANTES OBRIGAM-SE PELAS CLAUSULAS DO REFERIDO CONTRATO. DURANTE O PERIODO DO ARRENDAMENTO A AERONAVE OPERARA NA CATEGORIA PRIVADA TRANSPORTE PUBLICO, COM AERODROMO DE REGISTRO NO RIO DE JANEIRO, RJ (SBGL). EU, VLANNES, AG. ADM., INSCREVI O TERMO. EM, 17/05/85.

POR DESPACHO DO SR CHEFE DO RAB, DE 30/07/92, EXARADO AS FLS 153 DO PROCESSO N°0701/1585/92, FOI AUTORIZADO O CANCELAMENTO DO ARRENDAMENTO N° 1654-3/00-0, ENTRE MANUFACTURES HANOVER ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A. (ARRENDANTE) E "VARIG" S.A. - VIACAO AEREA RIO-GRANDENSE (ARRENDATARIO), TENDO EM VISTA O EXERCICIO DE OPCAO DE COMPRA PELA ARRENDATARIA CONFORME O TERMO DE EXERCICIO DE OPCAO DE COMPRA EM CONTRATO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL, DATADO DE 15/05/92, ENTRE AS MESMAS PARTES, INCLUSO AS FLS 156/159 DO PROCESSO DA AERONAVE. EU, HUGO, INSCREVI O TERMO. EM, 30/07/92.

POR DESPACHO DO SR CHEFE DO RAB, DE 30/07/92, EXARADO AS FLS 153 DO PROCESSO N°0701/1585/92, FOI AUTORIZADA A INSCRICAO DA TRANSFERENCIA DE PROPRIEDADE DA AERONAVE BOEING 737-241, N°/S 21001, AMRCAS PP-VMF, PARA O NOME DA "VARIG" S.A. - VIACAO AEREA RIO-GRANDENSE, CGC N. 92.772.821/0001-64, COM ENDERECO NA AV. ALMIRANTE SILVIO DE NORONHA, 365, CENTRO, RIO DE JANEIRO, RJ, CEP: 20021,

CANCELAMENTO DE HIPOTECA

POR DESPACHO DO SR. CHEFE DO RAB, DE 18/04/95, EXARADO AS FLS. 02 DO PROCESSO N. 0701/560/95, FOI AUTORIZADO O CANCELAMENTO DA HIPOTECA SOBRE A AERONAVE PP-VMF TENDO EM VISTA A SUA LIBERACAO PELO BANCO INTER-ATLANTICO S/A NOS TERMOS DO INSTRUMENTO DE HIPOTECA, DE 25/11/94.

HIPOTECA DE 1. GRAU

POR DESPACHO DO SR. CHEFE DO RAB, DE 18/04/95, EXARADO AS FLS. 02 DO PROCESSO N. 0701/560/95, FOI AUTORIZADO O REGISTRO DA HIPOTECA DE 1. GRAU SOBRE A AERONAVE PP-VMF MODELO BOEING 737-200, N. DE SERIE 21.001, MARCAS PP-VMF TENDO EM VISTA O INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUICAO DE HIPOTECA, DE 251194 E INSTRUMENTO DE AJUSTE DE OBRIGACOES EM DECORRENCIA DE FIANCA N. 186.888, DE 25/11/94, ENTRE O BANCO INTER-ATLANTICO S/A, CGC N. 42.568.253/0001-06, AV. RIO BRANCO, 110, 32./33. E 42. ANDARES, RIO DE JANEIRO RJ (CREDOR HIPOTECARIO) E "VARIG" S/A, CGC N. 92.772.821/0001-64, COM ENDERECO A RUA 18 DE NOVEMBRO, 800 2. ANDAR PORTO ALEGRE RS (DEVEDOR HIPOTECANTE) E COMO INTERNEVIENTE A FUNDACAO RUBEM BERTA, CGC N. 92.660.737/0001-59 MESMO ENDERECO, EM GARANTIA DA FIANCA NO VALOR DE US\$ 4.065.191,97 FEITA PELO CREDOR JUNTO AO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL, PRAZO DE 60 MESES, CORRECAO MONETARIA PELO IPC-R MAIS JUROS DE 12% A.A, VENCIMENTO EM 01/11/99 DEMAIS CONDICOES CONFORME OS REFERIDOS INSTRUMENTOS.

INSCRICAO DE HIPOTECA DE 2° GRAU

POR DESPACHO DO SR. CHEFE DO RAB, DE 18/04/1995, EXARADO AS FLS. 02 DO PROCESSO N° 07-01/560/95, PERMANECE GRAVADA POR HIPOTECA DE 2° GRAU A AERONAVE DE MARCAS PP-VMF, MODELO BOEING 737-200, N° DE SERIE 21.001, MARCAS PP-VMF, TENDO EM VISTA O INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUICAO DE HIPOTECA, DE 02/01/95 E INSTRUMENTO PARTICULAR DE AJUSTE DE OBRIGACOES EM DECORRENCIA DE FIANCA N° 187008, DE 02/01/95, ENTRE O BANCO INTER-ATLANTICO S/A, CGC N° 42.568.253/0001-06, COM ENDERECO NA AV. RIO BRANCO, 110, 32°, 33° E 42° ANDARES, RIO DE JANEIRO, RJ (CREDOR HIPOTECARIO) E "VARIG" S/A, CGC N° 92.772.821/0001-64, COM ENDERECO A RUA 18 DE NOVEMBRO, 800, 2° ANDAR, PORTO ALEGRE, RS (DEVEDOR HIPOTECANTE) E COMO INTERVENIENTE A FUNDACAO RUBEM BERTA, CGC N° 92.660.737/0001-59, MESMO ENDERECO EM GARANTIA DA FIANCA NO VALOR DE US\$ 819.277,10 FEITA PELO CREDOR JUNTO AO BRASILIAN AMERICAN MERCHANT BANK, PRAZO DE 5 ANOS MAIS JUROS DE 3% AO ANO, VENCIMENTO EM JAN/2000, CONDICOES GERAIS CONFORME OS REFERIDOS INSTRUMENTOS.

HIPOTECA

POR DESPACHO DO SR. CHEFE DO RAB DE 21/07/00, EXARADO AS FLS. 02 DO PROCESSO N° 07-01/2370/00 FOI AUTORIZADA A INSCRICAO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AJUSTE DE OBRIGACOES DATADO DE 10/11/99, ENTRE O BANCO BOAVISTA INTER-ATLANTICO S/A., SUCESSOR DOS DIREITOS E DAS OBRIGACOES DO BANCO INTER-ATLANTICO S/A., CNPJ N° 33.485.541/0001-06, COM ENDERECO NA PRACA PIO X, 118, RIO DE JANEIRO, RJ. (BANCO) E VARIG S/A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDENSE), CNPJ N° 92.772.821/0001-64 COM ENDERECO NA RUA 18 DE NOVEMBRO, 800, 2° ANDAR, PORTO ALEGRE, RS. (CLIENTE/AFIANCADA) E COMO INTERVENIENTE CO-OBRIGADO A FUNDACAO RUBEN BERTA, CNPJ N° 92.660.737/0001-59, MESMO ENDERECO, PELO QUAL AS PARTES CONVENCIONAM ADITAR O CONTRATO DE AJUSTE DE OBRIGACOES EM DECORRENCIA DE FIANCA N° 186888, DE 25/11/94 E SEUS ANEXOS RELATIVO A FIANCA CONCEDIDA PELO BANCO NO VALOR DE R\$ 4.065.191,97 (QUATRO MILHOES, SESSENTA E CINCO MIL, CENTO E NOVENTA E UM REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) JUNTO AO BNDES, ACRESCIDO DE CORRECAO MONETARIA PELO IPC-R MAIS JUROS DE 12% A.A. PARA GARANTIR AS RESPONSABILIDADES DA CLIENTE AFIANCADA, CONCEDIDA PELO PRAZO DE 60 MESES COM VENCIMENTO EM 01/11/99, PARA REFLETIR A PRORROGACAO DO VENCIMENTO PARA O DIA 30/04/2001, SENDO O PRINCIPAL E OS JUROS AMORTIZADOS EM 18 PRESTA-

6457
M

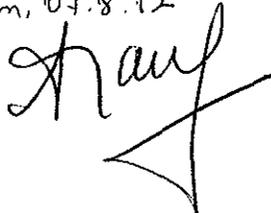
Superintendência Regional Rio de Janeiro Centro
Avenida Rio Branco, 174 - 21º Andar - Centro
Rio de Janeiro - RJ

Ofício nº 2089C/2012 /2890/SR2607RJ08

Rio de Janeiro, 20 de Junho de 2012

À Sua Excelência o Senhor
Juiz da 1ª Vara Empresarial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Av. Erasmo Braga, 115 - Centro
20020-903 - Rio de Janeiro - RJ

Assunto: TRANSFERÊNCIA DE VALORES
Processo: 0260447-16.2010.8.19.0001

Ad AS.
Em, 07.8.12


Senhor Juiz,

- 1 Em atendimento ao **Ofício Nº 0265/2012 da 10ª VT/RJ**, informamos que a transferência foi efetuada conforme a guia em anexo.

Respeitosamente,


CLAUDIO SOUZA
Técnico Bancário


WESLEY BARROS
ASSISTENTE REGIONAL E.E.

recebido por

8272
03/07/2012

6452
M

CAIXA

Guia para Depósito Justiça Estadual

2ª Vara - Tribunal 1ª Vara

Para obtenção de ID Depósito acesse:

www.caixa.gov.br

Agência / operação / conta

3613 040 01500241-1

ID Depósito

04036130002120620-1

Tribunal / UF

TJ RIO DE JANEIRO / RJ

Município

RIO DE JANEIRO - CAPITAL

Vara

1ª VARA EMPRESARIAL

Ação de Natureza

(2) 1 - Tributária 2 - Não Tributária

Ação Tributária

() 1 - Estadual 2 - Municipal

Processo

02604471620108190001

Tipo de Ação/processo

FALENCIA

Nome do Autor

BRASILIAN AMERICAN MERCHANT BANK E OUTROS

CPF/CNPJ

Nome do Réu

MASSA FALIDA DE S/A VIACAO AEREA RIO GRANDENSE

CPF/CNPJ

Nome do Depositante

TRANSF OF 265/12 DA 10VTRJ PROC 0070500-39.2005.5.01.0010

CPF/CNPJ

02.578.421/0001-20

Número da Guia

0000000000

Data de Emissão

20/06/2012

Depósito em

() 1 - Dinheiro 2 - Cheque

Valor do Depósito

17.772,16

Autenticação mecânica do depósito

CEFE00200462012018970006955

17.772,16 R\$

CAIXA 3613040015002411 TRANSF OF 265/12 DA 10VTR

619
M

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Empresarial da Comarca da
Capital do Rio de Janeiro.

Proc. 0260447-16.2010.8.19.0001

J. M.

Em, 30.7.12



Licks Contadores Associados, empresa representada por Gustavo Licks e nomeada como Administradora Judicial das empresas falidas, já devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem perante este Douto Juízo, requerer a V. Exa. o que se segue.

Como é de conhecimento, em 23.05.2012, em aditamento ao primeiro Termo de Mediação celebrado entre a Massa Falida de S/A Viação Aérea Rio-Grandense, o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e a TAP M&E Brasil, mediados pelo Corregedor Dr. Marlos Augusto Melek, foi celebrado um Termo Aditivo para inclusão de mais 3 (três) aeronaves¹ no Programa

¹ São as aeronaves com prefixos: PP-VMI, estacionada no pátio da TAP no Aeroporto do Galeão (GIG); e, PP-VMH e PP-VLD, ambas estacionadas no pátio da INFRAERO no Aeroporto de Porto Alegre.

6467
M

Espaço Livre-Aeroportos.²

Assim, fez-se necessária a adoção de algumas providências no sentido de viabilizar a alienação dessas aeronaves com prefixos PP-VMI, PP-VMH e PP-VLD no leilão do último dia 28.06.2012, e foi feita a devida ressalva de que o leilão ficaria condicionado à assinatura do Termo Aditivo ao Termo de Mediação constante das fls. 3728/3731.

Desta feita, vem requerer a V. Exa. a juntada do anexo Termo aditivo de Mediação, para que surta seus regulares efeitos.

Nestes termos

Pede deferimento,

Rio de Janeiro, 03 de julho de 2012.


Gustavo Barão Licks
CRC-RJ 087.155/0-7

² O CNJ - Conselho Nacional de Justiça, com o intuito de resguardar o interesse nacional, criou o programa denominado "Espaço Livre - Aeroportos", que objetiva, em síntese apertada, essencialmente a remoção das aeronaves perecidas estacionadas em pátios operacionais de alguns aeroportos brasileiros. O Programa foi criado a partir da assinatura de um Termo de Mediação entre a Massa Falida de S/A Viação Aérea Rio-Grandense, o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e a TAP M&E Brasil, mediados pelo Corregedor Dr. Marios Augusto Melek, por meio do qual as partes concordaram com a remoção de 4 (quatro) aeronaves perecidas que se encontram estacionadas nos pátios operacionais dos aeroportos.

6961
M

TERMO ADITIVO DE MEDIAÇÃO

CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA

PROGRAMA ESPAÇO LIVRE-AEROPORTOS

Aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e doze, no Gabinete do Promotor de Justiça que atua no Processo da S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE) - 1ª Promotoria de Massas Falidas da Capital do Rio de Janeiro/RJ, reuniram-se:

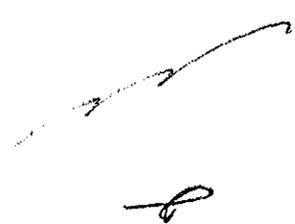
MASSA FALIDA DE S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE), representada neste ato por seu Administrador Judicial, Dr. Gustavo Banho Licks;

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, representado neste ato pelo Promotor que atua no processo de falência da S/A VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE, Dr. Márcio Souza Guimarães;

TAP M&E BRASIL, representada neste ato pela Sra. Gláucia Loureiro, Vice-Presidente de Administração e Finanças - Brasil.

Mediados pelo Juiz Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça, Presidente da Comissão Executiva do Programa Espaço Livre – Aeroportos, Marlos Augusto Melek, com autorização do Juiz condutor do processo falimentar, Dr. Luiz Roberto Ayoub, da 1ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro/RJ;







640x
M

Resolvem **aditar** o Termo de Mediação assinado aos quatorze dias do mês de março de dois mil e doze, com o objetivo de incluir 3 (três) novas aeronaves.

Assim, como consequência, a cláusula a seguir passará a vigorar com a seguinte redação:

B) Esta declaração abrange as aeronaves com os seguintes prefixos: PP-CJR; PP-VLE; PP-VMF; PP-VLS; PP-VMI, PP-VMH e PP-VLD.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 2012.



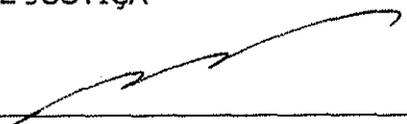
~~MASSA FALIDA DE S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE)~~
GUSTAVO BANHO LICKS



TAP M&E BRASIL S/A
GLAUCIA LOUREIRO



MÁRCIO SOUZA GUIMARÃES
PROMOTOR DE JUSTIÇA



MARLOS AUGUSTO MELEK
JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA
MEDIADOR

Marlos Augusto Melek
Juiz Auxiliar da
Corregedoria Nacional de Justiça



6463
M

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.

Jrse. De fio o requerido.

Em, 30.7.12



Proc. 0260447-16.2010.8.19.0001

MASSA FALIDA DA S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) E OUTRAS, já devidamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, vêm, perante este Douto Juízo, expor, para ao final requerer a V. Exa. o que se segue.

Objetivando a liberação dos gravames das penhoras realizadas em alguns ativos de propriedade das Falidas, para os mesmos serem levados a leilão, foram expedidos diversos officios às autoridades competentes.

Tais officios, atendendo sempre aos princípios da celeridade e da economia processual, foram retirados no cartório pelos próprios representantes das Falidas, e entregues pessoalmente às autoridades a que se destinavam.

6464
cm

Tendo em vista que alguns desses ofícios já foram devidamente protocolados, vêm requerer a V. Exa. a sua juntada aos autos, para que cumpram seus regulares efeitos, quais sejam:

1) Ofícios expedidos aos Cartórios dos seguintes Registros Gerais de Imóveis, para liberação dos gravames das penhoras realizadas: (DOC. 01)

- a) 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte – para liberação dos gravames das penhoras referentes ao imóvel situado à Av. Afonso Pena, nº 867, salas 501 à 515, Belo Horizonte/MG;
- b) 11º Registro de Imóveis de São Paulo – para liberação dos gravames das penhoras referentes ao imóvel situado à Av. Adolfo Pinheiro, nº 810, Santo Amaro/SP;
- c) 2º Registro de Imóveis do Espírito Santo – para liberação dos gravames das penhoras referentes ao imóvel situado à Praia Setiba Gleba “A”, Guarapari/ES.;

2) Ofícios expedidos aos Departamentos Estaduais de Trânsito – DETRANs de Manaus, Rio de Janeiro, Vitória, São Paulo, Campinas, Salvador, São Luiz, Recife, Florianópolis e Porto Alegre, para liberação dos gravames sobre os quais existam penhoras (DOC. 02).

3) Ofícios expedidos ao RAB – Registro Aeronáutico Brasileiro, para liberação dos gravames constantes das aeronaves sobre as quais existam penhoras(DOC. 03).

4) Ofícios expedidos à Comissão de Valores Mobiliários - CVM, à BM&F BOVESPA S/A - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, e ao Banco do Nordeste, para informação acerca da existência de possíveis ações registradas em nome das Falidas (DOC. 04).

3
6465
M

Ante o exposto, vem reiterar o pedido de que, após a vinda das informações, sejam expedidos ofícios aos juízos especializados para comunicar a competência deste Juízo para realização do leilão do próximo dia 28.06.2012.

Nestes termos

Pede deferimento,

Rio de Janeiro, 27 de junho de 2012.


Wagner Bragança
OAB/RJ 109.734

Fábio Nogueira Fernandes
OAB/RJ 109.339


Patricia R. R. Grumach
OAB/RJ 117.037

4
6466
M

DOC. 01

**Ofícios expedidos aos Cartórios dos
seguintes Registros Gerais de
Imóveis.**

- a) 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte;
- b) 11º Registro de Imóveis de São Paulo;
- c) 2º Registro de Imóveis do Espírito Santo.

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial
Av. Almirante Barroso, 139 5º andar CEP: 20030-005 Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel: 39079733 e-mail: cap01vemp@trj.jus.br

6467
M

Ofício: 486/2012/OF

Rio de Janeiro, 02 de maio de 2012

Processo: 0260447-16.2010.8.19.0001
Distribuído em: 13/08/2010
Classe/Assunto: Falência de Empresários, Societ. Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequ. Porte - Requerimento - Autofalência
Massa Falida: MASSA FALIDA DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE)
Massa Falida: MASSA FALIDA DE RIO SUL LINHAS AEREAS S A
Massa Falida: MASSA FALIDA DE NORDESTE LINHAS AEREAS S A
Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA

Prezado Sr. Oficial,

Venho, pelo presente, tendo em vista o constante do processo em referência, determinar a Vossa Senhoria as providências necessárias para que seja realizada a liberação dos gravames das penhoras efetuadas no imóvel abaixo descrito e com cópias em anexo, uma vez que todo o ativo arrecadado será encaminhado ao juízo universal da falência, atrelando-se ao concurso de credores, ressaltando que, após a vinda das informações, este Juízo informará aos juízos especializados comunicando a competência deste Juízo falimentar para a realização do leilão juntamente com os demais imóveis:

- Avenida Afonso Pena nº 867, salas 501/502/503/504/505/506/507/508/509/510/511/512/513/514 (unidades interligadas), Belo Horizonte, MG
Matrícula nº 30067.

Atenciosamente,

Luiz Roberto Ayoub
Juiz de Direito

Ao SR. OFICIAL DO 4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

Recebido em 16/05/2012
Alma Henriques Pereira

127

MARCIORSOARES

Alma Henriques Pereira
Escriturária Autorizada

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial

Av. Almirante Barroso, 139 6º andar CEP: 20030-005 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 39079733 e-mail:
cap01vemp@tjrj.jus.br

Protocolo
6968
m

Ofício: 485/2012/OF

Rio de Janeiro, 02 de maio de 2012.

Processo : 0260447-16.2010.8.19.0001

Distribuído em: 13/08/2010

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Sociéd. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Autofalência

Massa Falida: MASSA FALIDA DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE)

Massa Falida: MASSA FALIDA DE RIO SUL LINHAS AEREAS S A

Massa Falida: MASSA FALIDA DE NORDESTE LINHAS AEREAS S A

Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA

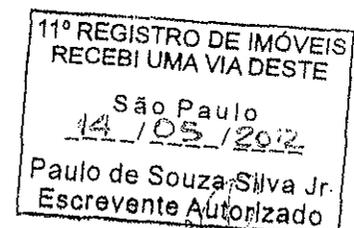
Prezado Sr. Oficial,

Venho, pelo presente, tendo em vista o constante do processo em referência, determinar a Vossa Senhoria as providências necessárias para que seja realizada a liberação dos gravames das penhoras efetuadas no imóvel abaixo descrito e com cópias em anexo, uma vez que todo o ativo arrecadado será encaminhado ao juízo universal da falência, atrelando-se ao concurso de credores, ressaltando que, após a vinda das informações, este Juízo informará aos juízos especializados comunicando a competência deste Juízo falimentar para a realização do leilão juntamente com os demais imóveis:

- Av. Adolfo Pinheiro nº 810 - Santo Amaro, São Paulo - SP
Matrícula nº 82595.

Atenciosamente,

Luiz Roberto Ayoub
Juiz de Direito



Ao SR. OFICIAL DO 11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

Recibo Nº. 650.067	São Paulo, 15 de Maio de 2012.
Depósito R\$*****0,00 Dinheiro R\$*****0,00 Cheque R\$*****0,00	Título LIBERAÇÃO DOS GRAVAMES DAS PENHORAS Outorgante VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE E OUTRAS Outorgado C. 347289
<p>O presente documento é recebido para que se proceda o registro e/ou averbação necessários. Caso não esteja em conformidade com a lei, será devolvido DEVIDAMENTE PRENOTADO implicando na prioridade prevista no artigo 186 da lei 6.015/73, acompanhado de nota explicativa de exigências a serem satisfeitas. A devolução e a data prevista para a pratica do ato e ou devolução com exigência será feita mediante a apresentação deste recibo a partir do dia 29/05/12 e, em 13/06/12 cessarão automaticamente os efeitos da prenotação deste título.</p> <p>O depósito foi aceito com base em cálculo preliminar. O efetivo valor dos atos será calculado por ocasião do registro/averbação. Eventual diferença a maior ou menor deverá ser compensada quando da retirada do título.</p>	
Assinatura Título apresentado por Endereço	_____ BRUNA MAYARA BRAGA MARCONI- RG 47325441 PRAÇA COMANDANTE LINEU GOMES, S/N
Telefone para contato 30130659	Falar com DR. CLAUDIA
43908325  *****15:12SRI*****0,00R04 [2] 1ª. via	

15ºCF

6969
M

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial
Av. Almirante Barroso, 139 6º andar CEP: 20030-005 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel. (21) 250-7300
cap01vemp@tjrj.jus.br

RECEBIDO		
Às	16:00	Horas
Em,	11/05/12	
O Oficial	B.B.R. Gomes	

Contra-Síndica: *Lucide Bromana de Merozo*
CNPJ: 09.078.973/0001-00. Cart. Reg. Imóveis Prot. Tit.

6470
M

Ofício: 487/2012/OF

Rio de Janeiro, 02 de maio de 2012.

Processo : 0260447-16.2010.8.19.0001

Distribuído em: 13/08/2010

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Societ. Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequ. Porte - Requerimento - Autofalência

Massa Falida: MASSA FALIDA DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE)

Massa Falida: MASSA FALIDA DE RIO SUL LINHAS AEREAS S A

Massa Falida: MASSA FALIDA DE NORDESTE LINHAS AEREAS S A

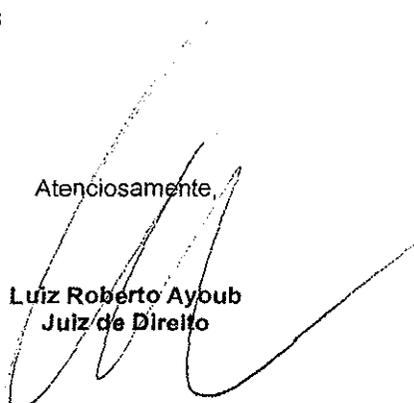
Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA

Prezado Sr. Oficial,

Venho, pelo presente, tendo em vista o constante do processo em referência, determinar a Vossa Senhoria as providências necessárias para que seja realizada a **liberação dos gravames** efetuados no imóvel abaixo descrito e com cópias em anexo, uma vez que todo o ativo arrecadado será encaminhado ao juízo universal da falência, atrelando-se ao concurso de credores, ressaltando que, após a vinda das informações, este Juízo informará aos juízos especializados comunicando a competência deste Juízo falimentar para a realização do leilão juntamente com os demais imóveis:

- Praia Setiba Gleba "A", Guarapari, ES
Matrícula nº 2266.

Atenciosamente,


Luiz Roberto Ayoub
Juiz de Direito

Ao SR. OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO ESPÍRITO SANTO

6471
my**DOC. 02**

**Ofícios expedidos aos Departamentos
Estaduais de Trânsito – DETRANs de
Manaus, Rio de Janeiro, Vitória, São
Paulo, Campinas, Salvador, São Luiz,
Recife, Florianópolis e Porto Alegre.**

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial
Av. Almirante Barroso, 139 6º andar CEP: 20030-005 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 39079733 e-mail:
cap01vemp@tjrj.jus.br

6472
M

Ofício: 508/2012/OF

Rio de Janeiro, 02 de maio de 2012

Processo: 0260447-16.2010.8.19.0001

Distribuído em: 13/08/2010

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Requerimento - Autofalência

Massa Falida: MASSA FALIDA DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE)

Massa Falida: MASSA FALIDA DE RIO SUL LINHAS AEREAS S A

Massa Falida: MASSA FALIDA DE NORDESTE LINHAS AEREAS S A

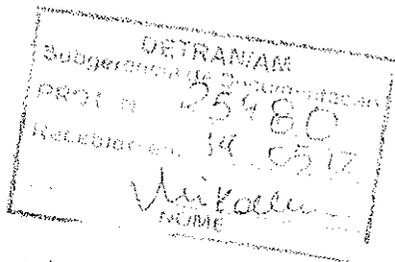
Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA

Prezado Sr. Diretor,

Venho, pelo presente, tendo em vista o constante do processo em referência, determinar a Vossa Senhoria as providências necessárias para que seja realizada a liberação dos gravames efetuados nos veículos descritos, **cópia em anexo**, sobre os quais existam penhoras, uma vez que todo o ativo arrecadado será encaminhado ao juízo universal da falência, atrelando-se ao concurso de credores, ressaltando que, após a vinda das informações, este Juízo informará aos juízos especializados comunicando a competência deste Juízo falimentar para a realização do leilão juntamente com os demais bens imóveis e móveis.

Atenciosamente,

Luiz Roberto Ayoub
Juiz de Direito



Ao SR. DIRETOR DO DETRAN DE MANAUS - AM

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial
Av. Almirante Barroso, 139 6º andar CEP: 20030-005 - Centro - Rio de Janeiro - RJ
cap01vemp@tjrj.jus.br

Secretaria de Justiça
Departamento de Registro
Serviço de Registro

Nº Processo: 12.254.055/12

Data: 10 05 12

Tel.: 39079733 e-mail:
Assunto:

6473
MY

Ofício: 499/2012/OF

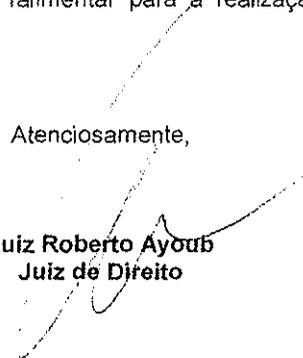
Rio de Janeiro, 02 de maio de 2012.

Processo : 0260447-16.2010.8.19.0001
Distribuído em: 13/08/2010
Classe/Assunto: Falência de Empresários, Sociéd. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Autofalência
Massa Falida: MASSA FALIDA DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE)
Massa Falida: MASSA FALIDA DE RIO SUL LINHAS AEREAS S A
Massa Falida: MASSA FALIDA DE NORDESTE LINHAS AEREAS S A
Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA

Prezado Sr. Diretor,

Venho, pelo presente, tendo em vista o constante do processo em referência, determinar a Vossa Senhoria as providências necessárias para que seja realizada a liberação dos gravames efetuados nos veículos descritos, cópia em anexo, sobre os quais existam penhoras, uma vez que todo o ativo arrecadado será encaminhado ao juízo universal da falência, atrelando-se ao concurso de credores, ressaltando que, após a vinda das informações, este Juízo informará aos juízos especializados comunicando a competência deste Juízo falimentar para a realização do leilão juntamente com os demais bens imóveis e móveis.

Atenciosamente,


Luiz Roberto Ayoub
Juiz de Direito

Ao SR. DIRETOR DO DETRAN -RJ

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial
Av. Almirante Barroso, 139 6º andar CEP: 20030-005 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 39079733 e-mail:
cap01vemp@tjrj.jus.br

6424
M

Ofício: 502/2012/OF

Rio de Janeiro, 02 de maio de 2012.

Processo : 0260447-16.2010.8.19.0001

Distribuído em: 13/08/2010

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Sociéd. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Autofalência

Massa Falida: MASSA FALIDA DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE)

Massa Falida: MASSA FALIDA DE RIO SUL LINHAS AEREAS S A

Massa Falida: MASSA FALIDA DE NORDESTE LINHAS AEREAS S A

Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA

Prezado Sr. Diretor,

Venho, pelo presente, tendo em vista o constante do processo em referência, determinar a Vossa Senhoria as providências necessárias para que seja realizada a **liberação dos gravames** efetuados no veículo abaixo descrito, cópia em anexo, sobre o qual existam penhoras, uma vez que todo o ativo arrecadado será encaminhado ao juízo universal da falência, atrelando-se ao concurso de credores, ressaltando que, após a vinda das informações, este Juízo informará aos juízos especializados comunicando a competência deste Juízo falimentar para a realização do leilão juntamente com os demais bens imóveis e móveis:

- Veículo Modelo VW Gol Special
Chassi 9BWCA15X7YP105567
Local VIX
Ano 2000
Placa LNE 4466.

Atenciosamente,

Luiz Roberto Ayoub
Juiz de Direito

Ao SR. DIRETOR DO DETRAN - VITÓRIA - ES

127

Nº Processo: 57837619 Autuado em: 10/05/2012 13:57:55
Interessado: PODER JUDICIARIO 1 VARA EMPRESARIAL-RIO DE JANEIRO
Origem: DETRAN
Assunto: ENCAMINHA
Resumo: DETERMINAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE GRAVAMES REF A VEICULO PLACA LNE4466

57837619



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Comarca da Capital

Cartório da 1ª Vara Empresarial

Av. Almirante Barroso, 139 6º andar CEP: 20030-005 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 39079733 e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

6475
MY

Ofício: 505/2012/OF

Rio de Janeiro, 02 de maio de 2012.

Processo : 0260447-16.2010.8.19.0001

Distribuído em: 13/08/2010

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequ. Porte - Requerimento - Autofalência

Massa Falida: MASSA FALIDA DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE)

Massa Falida: MASSA FALIDA DE RIO SUL LINHAS AÉREAS S A

Massa Falida: MASSA FALIDA DE NORDESTE LINHAS AEREAS S A

Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA

Prezado Sr. Diretor,

Venho, pelo presente, tendo em vista o constante do processo em referência, determinar a Vossa Senhoria as providências necessárias para que seja realizada a liberação dos gravames efetuados nos veículos descritos, cópia em anexo, sobre os quais existam penhoras, uma vez que todo o ativo arrecadado será encaminhado ao juízo universal da falência, atrelando-se ao concurso de credores, ressaltando que, após a vinda das informações, este Juízo informará aos juízos especializados comunicando a competência deste Juízo falimentar para a realização do leilão juntamente com os demais bens imóveis e móveis.

Atenciosamente,

Luiz Roberto Ayoub
Juiz de Direito



Ao SR. DIRETOR DO DETRAN DE SÃO PAULO

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial
Av. Almirante Barroso, 139 6º andar CEP: 20030-005 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 39079733 e-mail:
cap01vemp@tjrj.jus.br

6476
M

Ofício: 509/2012/OF

Rio de Janeiro, 02 de maio de 2012.

Processo : 0260447-16.2010.8.19.0001
Distribuído em: 13/08/2010
Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Autofalência
Massa Falida: MASSA FALIDA DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE)
Massa Falida: MASSA FALIDA DE RIO SUL LINHAS AEREAS S A
Massa Falida: MASSA FALIDA DE NORDESTE LINHAS AEREAS S A
Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA

Prezado Sr. Diretor,

Venho, pelo presente, tendo em vista o constante do processo em referência, determinar a Vossa Senhoria as providências necessárias para que seja realizada a liberação dos gravames efetuados no veículo abaixo descrito, cópia em anexo, sobre o qual existam penhoras, uma vez que todo o ativo arrecadado será encaminhado ao juízo universal da falência, atrelando-se ao concurso de credores, ressaltando que, após a vinda das informações, este Juízo informará aos juízos especializados comunicando a competência deste Juízo falimentar para a realização do leilão juntamente com os demais bens imóveis e móveis:

- Veículo Modelo Parati GLS
Chassi 9BWZZZ30ZPP215183
Local CPQ
Ano 1993
Renavam 609148168
Placa BMB 6834.

Atenciosamente,

Luiz Roberto Ayoub
Juiz de Direito



Ao SR. DIRETOR DO DETRAN DE CAMPINAS - SP

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial
Av. Almirante Barroso, 139 6º andar CEP: 20030-005 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 39079733 e-mail:
cap01vemp@tjrj.jus.br

6477
M

Ofício: 503/2012/OF

Rio de Janeiro, 02 de maio de 2012.

Processo : 0260447-16.2010.8.19.0001
Distribuído em: 13/08/2010
Classe/Assunto: Falência de Empresários, Societ. Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequ.
Porte - Requerimento - Autofalência
Massa Falida: MASSA FALIDA DE S.A. (VIACÃO AÉREA RIO-GRANDENSE)
Massa Falida: MASSA FALIDA DE RIO SUL LINHAS AEREAS S A
Massa Falida: MASSA FALIDA DE NORDESTE LINHAS AEREAS S A
Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA

Prezado Sr. Diretor,

Venho, pelo presente, tendo em vista o constante do processo em referência, determinar a Vossa Senhoria as providências necessárias para que seja realizada a liberação dos gravames efetuados no veículo abaixo descrito, cópia em anexo, sobre o qual existam penhoras, uma vez que todo o ativo arrecadado será encaminhado ao juízo universal da falência, atrelando-se ao concurso de credores, ressaltando que, após a vinda das informações, este Juízo informará aos juízos especializados comunicando a competência deste Juízo falimentar para a realização do leilão juntamente com os demais bens imóveis e móveis:

- Veículo Modelo VW Gol Highway
Chassi 9BWCA05X22P037616
Local SSA
Ano 2001
Renavam 773798188
Placa JPH 4547.

Atenciosamente,

Lulz Roberto Ayoub
Juiz de Direito

11/05/12 15:10

Ao SR. DIRETOR DO DETRAN DE SALVADOR - BAHIA

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial
Av. Almirante Barroso, 139 8º andar CEP 20030-006 Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel: 33070733 e-mail:
cap@tjvems@trj.jus.br

6478
My

Ofício 504/2012/OF

Rio de Janeiro, 02 de maio de 2012

Processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001
Distribuído em 13/08/2010
Classe/Assunto Falência de Empresários Societ. Empresárias Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Requerimento - Autofalência
Massa Falida MASSA FALIDA DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE)
Massa Falida MASSA FALIDA DE RIO SUL LINHAS AEREAS S.A.
Massa Falida MASSA FALIDA DE NORDESTE LINHAS AEREAS S.A.
Administrador Judicial LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA

Prezado Sr. Diretor,

Venho, pelo presente, tendo em vista o constante do processo em referência, determinar a Vossa Senhoria as providências necessárias para que seja realizada a liberação dos gravames efetuados no veículo abaixo descrito: cópia em anexo, sobre o qual existem penhoras, uma vez que todo o ativo arrecadado será encaminhado ao juízo universal da falência, atrelando-se ao concurso de credores, ressaltando que, após a vinda das informações, este Juízo informará aos juízos especializados comunicando a competência deste Juízo falimentar para a realização do leilão juntamente com os demais bens imóveis e móveis.

- Veículo Parati GLS
Chassi 98WZZZ30ZPP230428
Local SLZ
Ano 1993
Renavam 610.612.280
Placa BNA 1847.

Atenciosamente,

Luiz Roberto Ayoub
Juiz de Direito

Ao SR. DIRETOR DO DETRAN DE SÃO LUIZ

2700
DETRAN DE SÃO LUIZ
LUIZ ROBERTO AYOUB
JUIZ DE DIREITO
MARCIO ROSCARES

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial
Av. Almirante Barroso, 139 6º andar CEP: 20030-005 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 39079733 e-mail:
cap01vemp@tjrj.jus.br

6479
M

Ofício: 506/2012/OF

Rio de Janeiro, 02 de maio de 2012.

Processo : 0260447-16.2010.8.19.0001
Distribuído em: 13/08/2010
Classe/Assunto: Falência de Empresários, Sociéd. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Autofalência
Massa Falida: MASSA FALIDA DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE)
Massa Falida: MASSA FALIDA DE RIO SUL LINHAS AEREAS S A
Massa Falida: MASSA FALIDA DE NORDESTE LINHAS AEREAS S A
Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA

Prezado Sr. Diretor,

Venho, pelo presente, tendo em vista o constante do processo em referência, determinar a Vossa Senhoria as providências necessárias para que seja realizada a liberação dos gravames efetuados nos veículos descritos, cópia em anexo, sobre os quais existam penhoras, uma vez que todo o ativo arrecadado será encaminhado ao juízo universal da falência, atrelando-se ao concurso de credores, ressaltando que, após a vinda das informações, este Juízo informará aos juízos especializados comunicando a competência deste Juízo falimentar para a realização do leilão juntamente com os demais bens imóveis e móveis.

Atenciosamente,

Luiz Roberto Ayoub
Juiz de Direito

Ao SR. DIRETOR DO DETRAN DE RECIFE



Número de Protocolo: 2012.086817

Via do solicitante

6480
M

Local da Solicitação: 19068 - UNIDADE DE SUPORTE OPERACIONAL
Data da Solicitação: 14-05-2012
Assunto: Assunto da DOV
Orgão: DETRAN-DEPARTAMENTO DE TRANSITO DE PERNAMBUCO - PE
Informações/Consulta : 3453-1514 / www.detran.pe.gov.br
Solicitante: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Co-Solicitante:
Placa:
Prazo Previsto de Resposta: 18-05-2012

Obs.: Para saber o andamento ou o resultado do processo, deverá ser contactado o órgão acima mencionado.

RUBEN DE SANTANA MENDONCA - Matr.: 39489

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Comarca da Capital

Cartório da 1ª Vara Empresarial

Av. Almirante Barroso, 139 6º andar CEP: 20030-005 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel: 39079733 e-mail: cap01temp@trj.jus.br

CÓPIA

6481
M

Ofício 510/2012/OF

Rio de Janeiro, 03 de maio de 2012.

Processo: 0260447-16.2010.8.19.0001

Distribuído em: 13/08/2010

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Sociedade Empresária, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Requerimento - Autofalência

Massa Falida: MASSA FALIDA DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE)

Massa Falida: MASSA FALIDA DE RIO SUL LINHAS AERÉAS S.A.

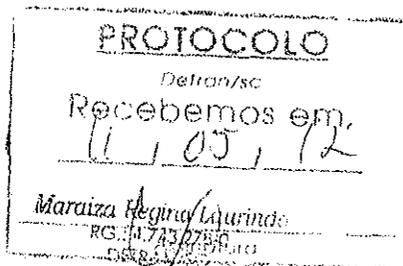
Massa Falida: MASSA FALIDA DE NORDESTE LINHAS AERÉAS S.A.

Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA

Prezado Sr. Diretor,

Venho, pelo presente, tendo em vista o constante do processo em referência, determinar a Vossa Senhoria as providências necessárias para que seja realizada a liberação dos gravames efetuados no veículo abaixo descrito, cópia em anexo, sobre o qual existam penhoras, uma vez que todo o ativo arrecadado será encaminhado ao juízo universal da falência, atrelando-se ao concurso de credores, ressaltando que, após a vinda das informações, este Juízo informará aos juízos especializados comunicando a competência deste Juízo falimentar para a realização do leilão juntamente com os demais bens imóveis e móveis.

- Veículo Modelo Parati GLS
Chassi 9BWZZZ30ZPP232880
Local FLN
Ano 1993
Placa BNA 7780.



Atenciosamente,

Luiz Roberto Ayoub
Juiz de Direito

Ao SR. DIRETOR DO DETRAN DE FLORIANÓPOLIS - SC

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Comarca da Capital

Cantão da 1ª Vara Empresarial

Av. Almirante Barroso, 139 6º andar CEP: 20030-005 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 39079733 e-mail: cap01vcemp@tjjujus.br

609.058/2012 - 42

11 MAI 2012

6982
M

Ofício: 507/2012/OF

Rio de Janeiro, 02 de maio de 2012.

Processo : 0260447-16.2010.8.19.0001

Distribuído em: 13/08/2010

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Sociéd. Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequ. Porte - Requerimento - Autofalência

Massa Falida: MASSA FALIDA DE S.A. (VIACÃO AÉREA RIO-GRANDENSE)

Massa Falida: MASSA FALIDA DE RIO SUL LINHAS AÉREAS S.A.

Massa Falida: MASSA FALIDA DE NORDESTE LINHAS AÉREAS S.A.

Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA

Prezado Sr. Diretor,

Venho, pelo presente, tendo em vista o constante do processo em referência, determinar a Vossa Senhoria as providências necessárias para que seja realizada a liberação dos gravames efetuados nos veículos descritos, cópia em anexo, sobre os quais existam penhoras, uma vez que todo o ativo arrecadado será encaminhado ao juízo universal da falência, atrelando-se ao concurso de credores, ressaltando que, após a vinda das informações, este Juízo informará aos juízos especializados comunicando a competência deste Juízo falimentar para a realização do leilão juntamente com os demais bens imóveis e móveis.

Atenciosamente,

Luiz Roberto Ayoub
Juiz de Direito

Ao SR. DIRETOR DO DETRAN DE PORTO ALEGRE - RS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial
Av. Almirante Barroso, 139 8º andar CEP: 20030-005 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 39079733 e-mail:
cap01vemp@tjrj.jus.br

6483
M

Ofício: 563/2012/OF

Rio de Janeiro, 11 de maio de 2012.

Processo : 0260447-16.2010.8.19.0001

Distribuído em: 13/08/2010

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Sociéd. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Autofalência

Massa Falida: MASSA FALIDA DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE)

Massa Falida: MASSA FALIDA DE RIO SUL LINHAS AEREAS S A

Massa Falida: MASSA FALIDA DE NORDESTE LINHAS AEREAS S A

Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA

Prezado Sr. Diretor,

Venho, pelo presente, tendo em vista o constante do processo em referência, determinar a Vossa Senhoria as providências necessárias para que seja realizada a liberação dos gravames efetuados nos veículos descritos, cópia em anexo, sobre os quais existam penhoras, uma vez que todo o ativo arrecadado será encaminhado ao juízo universal da falência, atrelando-se ao concurso de credores, ressaltando que, após a vinda das informações, este Juízo informará aos juízos especializados comunicando a competência deste Juízo falimentar para a realização do leilão juntamente com os demais bens imóveis e móveis.

Atenciosamente,


Luiz Roberto Ayoub
Juiz de Direito

Ao SR. DIRETOR DO DETRAN DE FOZ DO IGUAÇU - PR

6984
M

Page: 1 Document Name: untitled

ADMINISTRACAO GERAL - SISTEMA INTEGRADO DE DOCUMENTOS
PRO-DIS-ATIC > DISQUE PROTOCOLO - ATIVOS COMPLETO

29/0
0087
CELEPA

NUMERO: 11544784 - O ORGAO DE CADASTRO: DETRAN TOP: 14 / 14
EM: 29 / 05 / 2012 HORA: 09 : 43

PROTOCOLO ANTERIOR: ANEXADO AO:
ESPECIE: OFICIO ORIGEM: JD DOCTO: 563 / 20
CIDADE: RIO DE JANEIRO ESTADO: RJ

ASSUNTO: VEICULOS
PALAVRAS-CHAVES: LIBERACAO

T I P O N O M E IDENTIFICACAO
INT1: JUDICIARIO 1 VARA EMPRESARIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIC
INT2:

DE : DETRAN/PTG ONDE ESTA: DETRAN/COVE - COORDENADORIA DE VEICULOS
MOTIVO: ANDAMENTO INICIAL EM: 29 / 05 / 2012 HORA: 09:43

RESP: F: 41 3361 1212 R:

ASSUNTO/COMPLEMENTO: LIBERACAO DO VEICULO PLACAS BMA-5983, SOB AUTOS
: 200447-16.2010.8.19.0001. A

{ *) INTERESSADOS (.) HISTORICO (.) ASSUNTO (.) CONCLUSAO (.) ANEXAI
(.) ENCERRA (.) CAIXA/PASTA (.) ELIMINADO

Date: 29/05/2012 Time: 10:50:03

6
6482
MY

DOC. 03

**Ofícios expedidos ao RAB – Registro
Aeronáutico Brasileiro**

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial
Av. Almirante Barroso, 139 6º andar CEP: 20030-005 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 39079733 e-mail:
cap01vemp@tjrj.jus.br

6986
M

Ofício: 488/2012/OF

Rio de Janeiro, 02 de maio de 2012.

Processo : 0260447-16.2010.8.19.0001

Distribuído em: 13/08/2010

Classe/Assunto: Autofalência de Empresários, Socied. Empres., Microempresas e Emp. de Peq. Porte

Massa Falida: MASSA FALIDA DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE)

Massa Falida: MASSA FALIDA DE RIO SUL LINHAS AEREAS S A

Massa Falida: MASSA FALIDA DE NORDESTE LINHAS AEREAS S A

Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA

Prezado Sr. Diretor,

Venho, pelo presente, tendo em vista o constante do processo em referência, determinar a Vossa Senhoria as providências necessárias para que seja realizada a liberação dos gravames efetuados nas aeronaves, abaixo descritas e com cópias em anexo, sobre as quais existam penhoras, uma vez que todo o ativo arrecadado será encaminhado ao juízo universal da falência, atrelando-se ao concurso de credores, ressaltando que, após a vinda das informações, este Juízo informará aos juízos especializados comunicando a competência deste Juízo falimentar para a realização do leilão juntamente com os demais bens imóveis e móveis:

- Aeronave B727 - 100

Prefixo PP-VLS

Nº de Série 19508

Localização - VEM - RJ

Penhorado no processo 02012-1995-016-05-02-2 EP - 16ª VT de Salvador - Bahia;

- Aeronave B727 - 100

Prefixo PP-VLE

Nº de Série 19666

Localização - VEM - RJ

Penhorado no processo 950001712-1 - 3ª Vara de Execuções Fiscais - Justiça Federal de Porto Alegre - RS;

- Aeronave B737 - 200

Prefixo PP-VMF

Nº de Série 21001

Localização - VEM - RJ

Registro do Contrato de Concessão de Garantia Bancária - Contrato GPE 00650000 RJ - Banco Boa-Vista Inter-Atlântico S.A. - Garantia emitida em favor do BAMB - Endereço para baixa da Hipoteca - Bradesco S.A. - Agência 0451 - 0 - Av. Washington Luis, 6771 - Aeroporto de Congonhas - SP - 04627-005.

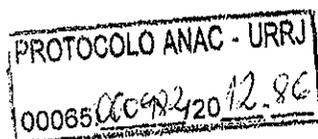
Atenciosamente,

Luiz Roberto Ayoub
Juiz de Direito

Ao SR. DIRETOR DO REGISTRO AERONÁUTICO BRASILEIRO - RAB

127

MARCIO SOARES



7
6487
M

DOC. 04

**Ofícios expedidos à Comissão de
Valores Mobiliários - CVM, à BM&F
BOVESPA S/A - Bolsa de Valores,
Mercadorias e Futuros, e ao Banco do
Nordeste.**

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital

PODER JUDICIÁRIO
Cartório da 1ª Vara Empresarial
Av. Almirante Barroso, 139 6º andar CEP: 20030-005 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 39079733 e-mail:
cap01vemp@tjrj.jus.br

6488
M

Ofício: 533/2012/OF

Rio de Janeiro, 04 de maio de 2012.

Processo : 0260447-16.2010.8.19.0001

Distribuído em: 13/08/2010

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Sociéd. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Autofalência

Autores:

MASSA FALIDA DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE)

CNPJ nº 92.772.821/0001-64

MASSA FALIDA DE RIO SUL LINHAS AÉREAS S.A.

CNPJ nº 33.746.918/0001-33

MASSA FALIDA DE NORDESTE LINHAS AÉREAS S.A.

CNPJ nº 14.259.220/0001-49

Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA

Prezado Senhor,

Venho, pelo presente, tendo em vista o constante do processo em referência, informar a Vossa Senhoria que as cotas do Fundo de Investimentos do Nordeste - FINOR, de titularidade de Rio Sul Linhas Aéreas S.A., cópias em anexo, **foram arrecadadas** na presente falência, à disposição e com autorização deste Juízo, para posterior realização de leilão dos ativos.

Ademais, solicito que informe a este Juízo, com a máxima brevidade possível, acerca da existência de possíveis ações registradas em nome das empresas falidas.



Atenciosamente,

Lulz Roberto Ayoub
Juiz de Direito

CUM GERENCIA DE DOCUMENTAÇÃO RJ 09/MAI/2012 15:53

À COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
PODER JUDICIÁRIO
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial
Av. Almirante Barroso, 139 6º andar CEP: 20030-005 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 39079733 e-mail:
cap01vemp@tjrj.jus.br

6489
my

Ofício: 534/2012/OF

Rio de Janeiro, 04 de maio de 2012.

Processo : 0260447-16.2010.8.19.0001
Distribuído em: 13/08/2010
Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Autofalência

Autores:
MASSA FALIDA DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE)
CNPJ nº 92.772.821/0001-64
MASSA FALIDA DE RIO SUL LINHAS AÉREAS S.A.
CNPJ nº 33.746.918/0001-33
MASSA FALIDA DE NORDESTE LINHAS AÉREAS S.A.
CNPJ nº 14.259.220/0001-49

Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA

Prezado Senhor,

Venho, pelo presente, tendo em vista o constante do processo em referência, informar a Vossa Senhoria que as cotas do Fundo de Investimentos do Nordeste - FINOR, de titularidade de Rio Sul Linhas Aéreas S.A., cópias em anexo, foram arrecadadas na presente falência, à disposição e com autorização deste Juízo, para posterior realização de leilão dos ativos.

Ademais, solicito que informe a este Juízo, com a máxima brevidade possível, acerca da existência de possíveis ações registradas em nome das empresas falidas.

Atenciosamente,

Luiz Roberto Ayoub
Juiz de Direito

BM&F BOVESPA S.A.
11 MAR 2012 025202
COGESTION

À BOLSA DE VALORES, MERCADORIAS E FUTUROS - BM&F BOVESPA S/A

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca de Nova Iguaçu
PODER JUDICIÁRIO
Cartório da 1ª Vara Empresarial
Av. Almirante Barroso, 139 6º andar CEP: 20030-005 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 39079733 e-mail:
cap01vemp@tjrj.jus.br

6490
M

Ofício: 536/2012/OF

Rio de Janeiro, 04 de maio de 2012.

Processo : 0260447-16.2010.8.19.0001
Distribuído em: 13/08/2010
Classe/Assunto: Falência de Empresários, Sociéd. Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Requerimento - Autofalência
Massa Falida: MASSA FALIDA DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE)
Massa Falida: MASSA FALIDA DE RIO SUL LINHAS AEREAS S A
Massa Falida: MASSA FALIDA DE NORDESTE LINHAS AEREAS S A
Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA

Autores:
MASSA FALIDA DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE)
CNPJ nº 92.772.821/0001-64
MASSA FALIDA DE RIO SUL LINHAS AÉREAS S.A.
CNPJ nº 33.746.918/0001-33
MASSA FALIDA DE NORDESTE LINHAS AÉREAS S.A.
CNPJ nº 14.259.220/0001-49

Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA

Prezado Senhor,

Venho, pelo presente, tendo em vista o constante do processo em referência, informar a Vossa Senhoria que as cotas do Fundo de Investimentos do Nordeste - FINOR, de titularidade de Rio Sul Linhas Aéreas S.A., cópias em anexo, foram arrecadadas na presente falência, à disposição e com autorização deste Juízo, para posterior realização de leilão dos ativos.

Atenciosamente,

Luz Roberto Ayoub
Juiz de Direito

Recibido em 16/05/12
Pelo BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A.
AMBIENTE DE GESTÃO DE INVESTIMENTO ESPECIAIS
Celula de Gestão de Investimentos Fiscais

ANA MARIA Nunes Macêdo Pereira
Gerente Executiva

Ao BANCO DO NORDESTE
Área de Gestão de Recs de Terceiros
Av. Pedro Ramalho, nº 5700, Passaré, Fortaleza, CE, Cep.60743-902

127

MARCIORSOARES

6491
M

*sendo este imóvel anematan
intime-o. Caso contrário, aguarde-se
nova praça -*

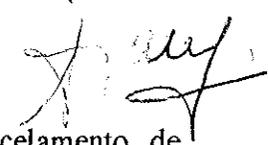
Ofício n. 0993/2012

Belo Horizonte, 14 de junho de 2012.

Referência: Processo n. 0260447-16.2010.8.19.0001

Em 30/7/12

Excelentíssimo Senhor,



Acusamos o recebimento do Ofício n. 486/2012/OF, determinando o cancelamento de penhoras das salas 501 a 514, situadas na Av. Afonso Pena, 867, todas matriculadas nesta Serventia.

Determina a Lei n. 6.015/73, em seu art. 14, o seguinte: "*Pelos atos que praticarem, em decorrência desta Lei, os Oficiais do Registro terão direito, a título de remuneração, aos emolumentos fixados nos regimentos de custas do Distrito Federal, dos Estados e dos Territórios, os quais serão pagos, pelo interessado que os requerer, no ato do requerimento ou no da apresentação do título.*"

No caso em questão, os referidos cancelamentos são atos de interesse exclusivo do atual proprietário dos imóveis, não sendo os mesmos isentos de emolumentos. Portanto, são devidos os emolumentos e as taxas, ao Estado, na forma da lei.

Assim, solicitamos a V.Ex^a que encaminhe a solicitação dos referidos cancelamentos à parte interessada, para que a mesma providencie o pagamento dos referidos emolumentos e taxas, nesta Serventia.

Mas se outro for o entendimento de V.Ex^a, aguardamos nova determinação para procedimento quanto ao caso.

Atenciosamente,

Adriana Lopes
pl **FRANCISCO JOSÉ REZENDE DOS SANTOS**
Oficial

Adriana de Lourdes Lopes
Escrevente Autorizada

Exm^o Senhor
Dr. Luiz Roberto Ayoub
M.M. Juiz de Direito da 1ª Vara Empresarial
Av. Almirante Barroso, 139 - 6º andar - Centro
20030-005 - RIO DE JANEIRO/RJ

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial
Av. Almirante Barroso, 139 6º andar CEP: 20030-005 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 39079733 e-mail:
cap01vemp@tjrj.jus.br

Oc. 821

6492

M

Ofício: 486/2012/OF

Rio de Janeiro, 02 de maio de 2012.

Processo : 0260447-16.2010.8.19.0001

Distribuído em: 13/08/2010

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Societ. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Autofalência

Massa Falida: MASSA FALIDA DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE)

Massa Falida: MASSA FALIDA DE RIO SUL LINHAS AEREAS S A

Massa Falida: MASSA FALIDA DE NORDESTE LINHAS AEREAS S A

Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA

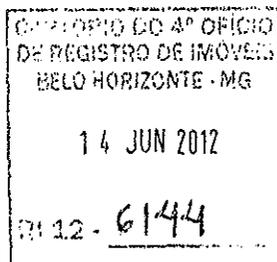
Prezado Sr. Oficial,

Venho, pelo presente, tendo em vista o constante do processo em referência, determinar a Vossa Senhoria as providências necessárias para que seja realizada a liberação dos gravames das penhoras efetuadas no imóvel abaixo descrito e com cópias em anexo, uma vez que todo o ativo arrecadado será encaminhado ao juízo universal da falência, atrelando-se ao concurso de credores, ressaltando que, após a vinda das informações, este Juízo informará aos juízos especializados comunicando a competência deste Juízo falimentar para a realização do leilão juntamente com os demais imóveis:

- Avenida Afonso Pena nº 867, salas 501/502/503/504/505/506/507/508/509/510/511/512/513/514
(unidades interligadas), Belo Horizonte, MG
Matrícula nº 30067. ✱

Atenciosamente,

Luiz Roberto Ayoub
Juiz de Direito



Ao SR. OFICIAL DO 4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Empresarial da Comarca da
Capital do Rio de Janeiro.

Proc. 0260447-16.2010.8.19.0001

2833
T. Defino integralmente
20/11/12
6493
my

Licks Contadores Associados, empresa representada por Gustavo Licks e nomeada como administradora judicial das empresas falidas, já devidamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, vêm perante este douto juízo, visando dar continuidade aos procedimentos já adotados, expor e requerer o que segue.

Como de conhecimento, diversos bens já foram arrecadados, conforme consta de fls. 3085/3088 (automóveis) e fls. 3545/3596 (imóveis do art. 133 da Lei de Falências), bem como foi realizado no dia 15.12.2011 o leilão de 160 obras de arte pertencentes às Massas Falidas, e dando prosseguimento a alienação dos ativos, foi designado leilão dos bens imóveis perecíveis¹.

Entretanto, vários bens que serão objeto de leilões, continuam com gravames, decorrentes de outros juízos especializados, fato que pode gerar o embaraço na realização do ativo e conseqüente a satisfação célere dos credores.

¹ Art. 113 c/c 22, III, h da Lei de Falências.

Neste preciso sentido, vale destacar que, o artigo 75 da Lei 11.101/05² expressamente estabelece como um dos principais objetivos da falência a preservação e a otimização da utilização produtiva dos bens e recursos produtivos da empresa falida, constituindo um dos princípios fundamentais da nova lei: a celeridade e a economia processual³.

Assim, de acordo com os princípios supracitados, a duração excessiva do processo gera efeitos danosos, especialmente em um processo de falência no qual a desvalorização do ativo é proporcional ao tempo em que o mesmo permanece sem qualquer investimento, quiçá utilização⁴.

Destarte, no caso concreto, existe uma multiplicidade de penhoras, e em muitos casos recaindo sobre o mesmo bem, não atendendo aos princípios esculpidos no art. 75, § 1º da Lei 11.101/05.

Desta forma, a idéia de preservação do patrimônio das empresas é incompatível com a demora processual. Portanto, quanto mais rapidamente se

² Art. 75. A falência, ao promover o afastamento do devedor de suas atividades, visa a preservar e otimizar a utilização produtiva dos bens, ativos e recursos produtivos, inclusive os intangíveis, da empresa.

Parágrafo único. O processo de falência atenderá aos princípios da celeridade e da economia processual.

³ A nova lei falimentar buscou a adequação do regime de quebras às necessidades do desenvolvimento econômico do país, como também respeitou a tendência de uniformização de regras do direito comercial. Procurou atender à dinâmica das relações empresariais, primando pela celeridade e eficiência. (De Lucca, Newton e Simão Filho, Adalberto (coordenação) – Comentários à Nova Lei de Recuperação de Empresas e de Falências: Quartier Latin, 2005, p. 341)

⁴ Para Marcos de Barros Lisboa, o disposto no art. 75 da Lei de Falências “busca evitar o quadro observado no regime anterior, em que a ausência de um ambiente de negociação entre credores e devedor e processos falimentares extremamente morosos levaram à deterioração dos ativos tangíveis e intangíveis da empresa”. A racionalidade econômica da nova lei de falências e de recuperação de empresas, in Direito falimentar e a nova lei de falências e recuperação de empresas. Coord. Paiva, Luiz Fernando Valente de. São Paulo, Quartier Latin, 2005, p.31

2
28/34
6494
M

levar a leilão os ativos das empresas, as unidades produtivas ou os estabelecimentos, maior será o valor que se poderá obter por eles, e, conseqüentemente, maiores serão os créditos que poderão ser satisfeitos no processo falimentar, beneficiando em última análise, os próprios credores.

Não é por outra razão que a Segunda Seção do Superior Tribunal de Justiça, já consolidou entendimento de que a competência para adjudicação após a quebra, e do juízo universal da falência, conforme acórdãos abaixo transcritos:

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
NO AGRAVO REGIMENTAL NO CONFLITO DE COMPETÊNCIA.
OMISSÃO. EXISTÊNCIA.
ATUALIDADE DO CONFLITO. ADJUDICAÇÃO DO BEM NA JUSTIÇA
DO TRABALHO APÓS A DECRETAÇÃO DA QUEBRA.
DESFAZIMENTO DO ATO. COMPETÊNCIA DO JUÍZO UNIVERSAL
DA FALÊNCIA.

Ainda pendente de julgamento recurso interposto pela Massa Falida perante a Justiça do Trabalho, procurando demonstrar a tempestividade dos embargos à adjudicação por ela opostos, não é possível concluir estar exaurida a atuação do Juízo trabalhista.

2. Configura-se conflito atual de competência na espécie, pois dois Juízos se consideram competentes para decidir acerca do destino do mesmo bem.

3. A jurisprudência desta egrégia Corte é firme no sentido de que, decretada a falência, as execuções contra a falida não podem prosseguir, mesmo havendo penhora anterior. No caso de existir adjudicação após a quebra, o ato fica desfeito, em razão da competência universal do juízo falimentar.

4. Embargos de declaração acolhidos para conhecer do conflito positivo de competência e declarar competente o Juízo de Direito da 18ª Vara Cível de Recife/PE⁵.

Vale destacar o posicionamento do Exmo. Ministro Raul Araújo, da Segunda Seção do Superior Tribunal de Justiça, conforme se extrai do trecho do voto proferido nos autos do Conflito de Competência nº 109.541/PE, que abaixo se transcreve:

Em vista do exposto e melhor esclarecido acerca da situação posta nos autos, creio que não pode ser afastado no caso a iterativa jurisprudência do eg. Superior Tribunal de Justiça, lembrada pelo preclaro Relator originário, no sentido de que,

⁵ EDcl nos EDcl no AgRg no CC 109.541/PE, Rel. Ministro PAULO DE TARSO SANSEVERINO, Rel. p/ Acórdão Ministro RAUL ARAÚJO, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 29/02/2012, DJe 16/04/2012

decretada a falência, a execução trabalhista não pode prosseguir, ainda que existente penhora anterior e, caso haja adjudicação do bem penhorado em data posterior ao decreto falimentar, fica esse ato desfeito.

Diante disso, entendemos que visando preservar o interesse dos credores, bem como promover a celeridade e a economia processual, os aludidos gravames devem ser imediatamente baixados⁶, possibilitando que somente o juízo da falência realize os atos de alienação dos bens, bem como que sejam oficiados os juízos especializados acerca da competência deste juízo, assim como da designação do leilão.

Essa é a idéia que se encontra insculpida no artigo 113 da Lei 11.101/2005⁷, que estabelece a possibilidade de venda antecipada, isto é, logo após a arrecadação e avaliação dos bens: (i) perecíveis, (ii) deterioráveis, (iii) de conservação arriscada, (iv) de guarda dispendiosa e (v) desvalorizáveis rapidamente⁸.

No caso concreto, diversos bens de propriedade das massas falidas encontram-se em locais vulneráveis, dificultando a conservação e manutenção, Mais ainda, a conservação desses bens muitas vezes é extremamente

⁶ Conforme prevê o art. 10, parágrafo 4º da Lei 11.101/05, é possível que seja realizada a reserva de crédito passível de anulação ou redução, na hipótese de crédito indevido ou ilícito. Isso porque, se o pretense crédito não se encontra legitimado por decisão transitada em julgado ou se carece de um dos requisitos de executividade do título, não resta alternativa senão sua inclusão como reserva de crédito, conforme prevê a lei.

⁷ Art. 113: Os bens perecíveis, deterioráveis, sujeitos à considerável desvalorização ou que sejam de conservação arriscada ou dispendiosa, poderão ser vendidos antecipadamente, após a arrecadação e a avaliação, mediante autorização judicial, ouvidos o Comitê e o falido no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

⁸ A previsão do art. 113 é uma medida cautelar, que pode ser cabível no processo de falência em razão de sua morosidade característica e a fim de otimizar a administração dos bens que compõem a massa falida. (Bertoldi, Marcelo M. Curso Avançado do direito comercial. 6º ed. rev. e atual – São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2011. p. 659.)

5
~~37~~
M

dispendiosa⁹, causando prejuízos para as massas falidas.

Sobre a questão, Fábio Ulhoa Coelho¹⁰ muito bem sintetiza:

De um modo geral, cabe ao administrador judicial auxiliar o juiz na administração da falência e representar a comunhão dos interesses dos credores. Como auxiliar do juiz, ele deve-se manifestar nos autos sempre que determinado, bem como tomar a iniciativa de propor medidas úteis ao bom andamento do processo falimentar. Como representante legal da comunhão dos interesses dos credores, deve administrar os bens da massa visando obter a otimização dos recursos disponíveis.

6997
M

Desse modo, tal providência é do interesse de todos os envolvidos, inclusive do falido, uma vez que não faz nenhum sentido deixar que os bens se percam.

Corroborando esse entendimento, Adalberto Simão Filho¹¹ dispõe¹²:

Trata-se de uma venda extraordinária que, como tal, deve se ater aos elementos que se caracterizam no dispositivo legal, para que não se perca a ideia central de venda unitária da empresa no momento oportuno e, por via de consequência, não se perca o valor. Esta venda antecipada deve ser feita pelo meio que melhor satisfazer os interesses da massa falida, observando-se a urgência. Se se tratar de venda de perecíveis ou bens que se encontrem classificados no artigo em comento, esta venda dispensa os rituais próprios da lei para a alienação judicial, podendo o administrador judicial, comitê de credores e demais órgãos, indicar qual a forma finalista que melhor atenda aos interesses da massa falida.

⁹ Neste caso deve-se levar em consideração a proporcionalidade entre o que se pretende gastar para guardar os bens e o proveito que resultará dessa guarda, contrastando com as vantagens ou as desvantagens da antecipação da venda.

¹⁰ Comentários à Lei de Falências e de recuperação de empresas. 8º Ed. São Paulo: Saraiva, 2011. p. 113

¹¹ De Lucca, Newton e Simão Filho, Adalberto (coordenação) – Comentários à Nova Lei de Recuperação de Empresas e de Falências: Quartier Latin, 2005, p. 482.

¹² Complementando, leciona José da Silva Pacheco: Por seu estado, igualmente, muitos bens podem ser tidos como perecíveis e, por esse motivo, passíveis de venda imediata. Pela situação ou lugar em onde se encontram, também, se pode verificar a necessidade de imediata alienação para evitar perecimento ou desvalorização. (Processo de recuperação judicial, extrajudicial e falência: em conformidade com a Lei nº 11.101/05 e a alteração da Lei nº 11.127/05 – Rio de Janeiro: Forense, 2009, p.337)

Ressalva-se que tal liberação em nada prejudicará os credores, uma vez que todo o ativo arrecadado será encaminhado para o juízo universal da falência, atrelando-se ao concurso de credores¹³

Ante todo o exposto, sugerimos que sejam adotadas algumas providências, no sentido de viabilizar a alienação dos imóveis.

Em relação aos bens imóveis, requeremos que sejam oficiados os Cartórios dos seguintes Registros Gerais de Imóveis (5º Registro de Imóveis de São Paulo, 15º Registro de Imóveis de São Paulo, 11º Registro de Imóveis de São Paulo, 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, 2º Registro de Imóveis do Espírito Santo), conforme planilhas anexas, para que seja realizada a liberação dos gravames das penhoras realizadas, para que os mesmos sejam levados a leilão juntamente com os demais imóveis pelo juízo falimentar.

Após a vinda das informações, requer-se a expedição de ofício aos juízos especializados para comunicar a competência deste Juízo para realização do leilão.

Nestes termos. Pede deferimento,

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2012.


Gustavo Bando Licks

CRC-RJ 087.155/0-7

¹³Em síntese apertada, os créditos de natureza concursal elencados no art. 83 da Lei de Falências, são aqueles que têm direito de participar do processo de falência. Em outras palavras são aqueles que o evento danoso – que deu origem ao ressarcimento do valor fixado por decisão judicial – ocorreu antes da decretação da falência, isto é, antes de 20/08/2010. Ou seja, os créditos de natureza concursal “são aqueles correspondentes a débitos do falido, isto é, contraídos antes da decretação da sua quebra.”

Já os credores extraconcursais são aqueles que não se sujeitam ao concurso falimentar, isto é, são os que têm prioridade no recebimento dos créditos, nos termos do art. 84 da Lei de Falências. “Estes são os credores da massa, não estando sujeitos à habilitação, embora o seu pagamento também deva ocorrer no processo de falência, precedendo os do art. 83”.

~~2038~~
M
6498
M

D
L

2

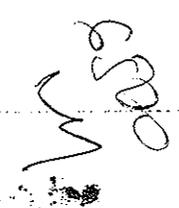
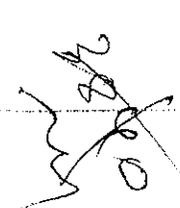
Rua da Consolação n.º 362/368 - Conj. 11 - Edifício Lino de Mattos Consolação - São Paulo	São Paulo		SP	8735	5º
---	-----------	--	----	------	----

96.0524506-0	5ª	SÃO	Fazenda Nacional	Fiscal	Penhora
601	73ª	SÃO	Marisa Kotake	Trabalhista	Penhora
2000.61.82.048686-4	3ª	SÃO	Fazenda Nacional	Fiscal	Penhora
2092	45ª	SÃO	Roberto Jordão Agria	Trabalhista	Penhora
2010.61.82.0014106-74	11ª	SÃO	Fazenda Nacional	Fiscal	Penhora


 6499
~~20239~~

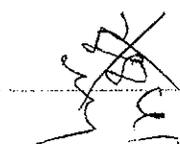
Rua da Consolação n.º 362/368 - Conj. 21 - Edifício Lino de Mattos - Consolação - São Paulo	São Paulo		SP	21420	5º
---	-----------	--	----	-------	----

96.0528189-9	1ª	SÃO	Fazenda Nacional	Fiscal	Penhora
2010.61.82.0014106-74	11ª	SÃO	Fazenda Nacional	Fiscal	Penhora

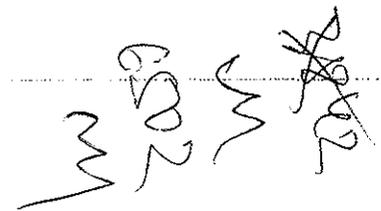
Rua Vieira de Moraes n.º 1936 e 1952	São Paulo	ESTADO	SP	90173	15º
--------------------------------------	-----------	--------	----	-------	-----

			Delegacia da Receita Previdenciária RJ	Fiscal	Arrolamento
113.197-095		SAO	Fazenda do Estado SP	Fiscal	Penhora
			Delegacia da Receita Previdenciária RJ	Fiscal	Arrolamento
583.00.2001.060776-6	32ª	SAO	Plus Ultra Comercial Ltda.	Cível	Penhora
206.71.00.045397-9	11ª	SAO	Fazenda Nacional	Fiscal	Penhora


 6501


Rua Vieira de Moraes n.º 1928 - Lote 9A	São Paulo		SP	89082	15º
---	-----------	--	----	-------	-----

000.97.921949-9	21ª	SÃO	Eunice Schlier	Cível	Hipoteca judicial
		RIO	Delegacia da Receita Previdenciaria RJ	Fiscal	Arrolamento
113.197.086		SÃO	Fazenda do Estado SP	Fiscal	Penhora
583002001.060776-6	32ª	SÃO	Plus Ultra Comercial Ltda.	Cível	Penhora
2006.71.00.045397-9	1ª	POA	Fazenda Nacional	Fiscal	Penhora



 6002

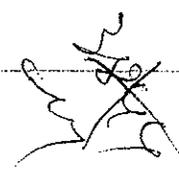
Av. Adolfo Pinheiro n.º 810 - Santo Amaro	São Paulo		SP	82595	11º
---	-----------	--	----	-------	-----

573455-0	30ª	SÃO	Marcelo de Sá Moreira Mazagão	Cível	Hipoteca Judicial
86		RIO	Previdencia Social		Arrolamento
113.197.100		SÃO	Fazenda do Estado SP	Fiscal	Penhora
1415	19ª	SÃO	Enzo Salomone	Trabalhista	Penhora

Handwritten notes:
 113.197.100
 1415
 19ª

		ESTADO	MUNICÍPIO	CATEGORIA
Av. Afonso Pena n.º 867 - Salas 501/502/503/504/505/506/507/508/509/510/511/512/513/514 (unidades interligadas)		Belo Horizonte	MG	30067 4º

		CIDADE	UNIDADE	TIPO	CATEGORIA
2008.38.00.003422-1	23ª	BHZ	INSS	Fiscal	Penhora
2006.71.00.045397-9	1ª	POA	Fazenda Nacional	Fiscal	Penhora




Praia Setiba Gleba "A"	Guarapari		ES	2266	2º
------------------------	-----------	--	----	------	----

			INSS	Fiscal	Arrolamento

Handwritten signatures and initials:
GOS
M
2/8/15

Relação Imóveis para leilão fase 1

				Município RI	Cartório RI	
1	Varg Viação Aérea Rigrandense	Rua Comendador Palmeira n.º 129 - Favela - Macaé - Alagoas	Macaé - Alagoas	AL	38512	1ª SIM - PENHORA
2	Varg Viação Aérea Rigrandense	Rodovia AL-101 Norte, com terrenos para a Rua Projetada "A", Lote 3 da Quadra "A" - Loteamento Gurgury - Praia de Guaxuma - Macaé - Alagoas	Macaé - Alagoas	AL	38078	1ª SIM - PENHORA - UNIÃO
3	Varg Viação Aérea Rigrandense	Loteamento Barragem Lotes 19, 20, 21, 22 e 23	São Miguel do Ipiranga - Alagoas	AL	85950/7/8/9	1ª
4	Varg Viação Aérea Rigrandense	Rua Miguel Calmon 19 salas 101/2 com rua Portugal n.º 07	Salvador - Bahia	BA	19227	4ª SIM - PENHORA
5	Varg Viação Aérea Rigrandense	Rua Miguel Calmon sobrolaje	Salvador - Bahia	BA	19227	4ª SIM - PENHORA
6	Varg Viação Aérea Rigrandense	Rua Cênego Castro - Distrito de Parangaba	Fortaleza - Ceará	CE	12978	1ª
7	Varg Viação Aérea Rigrandense	Lote N. 591/SUL. Qd. 14, Conj. 6 LT 20	Brasília - Distrito Federal	DF	10831	1ª SIM - PENHORA
8	Varg Viação Aérea Rigrandense	Prédio Estêvão Glábe "A"	Carapicuíba - São Paulo	SP	2296	2ª NÃO
9	Varg Viação Aérea Rigrandense	Av. Afonso Pena n.º 867 - Salas 601/602/603/604/605/606 (unidades interligadas)	Belo Horizonte - Minas Gerais	MG	30067	4ª SIM - PENHORA INSS
		Av. Afonso Pena n.º 867 - Salas 607/608/609/610/611/612/613/614 (unidades interligadas)				"
10	Varg Viação Aérea Rigrandense	Avenida Guararapes n.º 129 - 2ª Andar - Edifício Conde da Boa Vista - Santo Antônio - Recife - PE	Recife - Pernambuco	PE	94944	1ª SIM - PENHORA
	Varg Viação Aérea Rigrandense	Avenida Guararapes n.º 129 - 8ª Andar - Edifício Conde da Boa Vista - Santo Antônio - Recife - PE	Recife - Pernambuco	PE	818	1ª SIM - PENHORA
	Varg Viação Aérea Rigrandense	Avenida Guararapes n.º 129 - 9ª Andar - Edifício Conde da Boa Vista - Santo Antônio - Recife - PE	Recife - Pernambuco	PE	819	1ª SIM - PENHORA
11	Varg Viação Aérea Rigrandense	Av. Nossa Sra. de Copacabana n.º 1133 - Lj. 112	Rio de Janeiro - Rio de Janeiro	RJ	1522	5ª SIM - PENHORA
12	Varg Viação Aérea Rigrandense	Rua Alwin Schrader 1 - Prédio Filial	Limeira - São Paulo	SP	8541	1ª
13	Varg Viação Aérea Rigrandense	Sala 710, na Rua Tenente Silveira nº 51 (unidades interligadas)	Maracá - São Paulo	SP	4487	1ª
		Sala 711, na Rua Tenente Silveira nº 51 (unidades interligadas)	Maracá - São Paulo	SP	4498	
14	Varg Viação Aérea Rigrandense	Rua Pedro Ferreira esquina c/ Pça Vidal Ramos	Itajaí - Santa Catarina	SC	7290	1ª
15	Varg Viação Aérea Rigrandense	Rua Alexandre Dohler 277	Jornal - Santa Catarina	SC	19783	1ª CARTA ADJUDICAÇÃO
16	Varg Viação Aérea Rigrandense	Avenida Paulista n.º 1.785 - Conj. 11 - Edifício Scarpa - Cerqueira César - São Paulo (unidades interligadas)	São Paulo - São Paulo	SP	84598	13ª SIM - PENHORA
17	Varg Viação Aérea Rigrandense	Avenida Paulista n.º 1.785 - Conj. 12 - Edifício Scarpa - Cerqueira César (unidades interligadas)	São Paulo - São Paulo	SP	84597	13ª SIM - PENHORA
18	Varg Viação Aérea Rigrandense	Rua da Consolação n.º 362368 - Conj. 11 - Edifício Lino de Mattos - Consolação - São Paulo	São Paulo - São Paulo	SP	8736	5ª SIM - PENHORA
19	Varg Viação Aérea Rigrandense	Rua da Consolação n.º 362368 - Conj. 21 - Edifício Lino de Mattos - Consolação - São Paulo	São Paulo - São Paulo	SP	21420	5ª SIM - PENHORA
20	Varg Viação Aérea Rigrandense	Rua Valde de Moraes n.º 1836	São Paulo - São Paulo	SP	90173	15ª SIM - PENHORA
21	Varg Viação Aérea Rigrandense	Rua Valde de Moraes n.º 1828 - Lote 8A	São Paulo - São Paulo	SP	89082	15ª SIM - PENHORA
22	Varg Viação Aérea Rigrandense	Rua Valde de Moraes n.º 1852	São Paulo - São Paulo	SP	90173	15ª
23	Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul	Av. São Luís, 163 (Praça Dom José Gaspar), Lojas 6 - Ed. Metrópole - Bairro República - São Paulo	São Paulo - São Paulo	SP	38806	5ª NÃO
24	Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul	Av. São Luís, 163 (Praça Dom José Gaspar), Lojas 5 - Ed. Metrópole - Bairro República - São Paulo (unidades interligadas)	São Paulo - São Paulo	SP	38806	5ª NÃO
25	Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul	Av. São Luís, 163 (Praça Dom José Gaspar), Lojas 7 - Ed. Metrópole - Bairro República - São Paulo (unidades interligadas)	São Paulo - São Paulo	SP	38806	5ª NÃO
26	Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul	Av. São Luís, 163 (Praça Dom José Gaspar), Lojas 8 - Ed. Metrópole - Bairro República - São Paulo (unidades interligadas)	São Paulo - São Paulo	SP	38806	5ª NÃO

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

27	Varié Viação Aérea Rograndense	Av. Adolfo Pinheiro n° 810 - Santo Amaro	SP	82595	11°	SIM - PENHORA
----	-----------------------------------	--	----	-------	-----	---------------

2

~~XXXX~~
XXXX
XXXX
XXXX

6508
M

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL DA
COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

Aos interessados e MP.

Em, 07.8.12

Processo: **0260447-16.2010.8.19.0001**

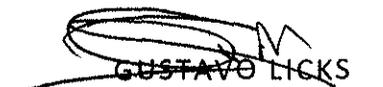


Licks Contadores Associados, representada por Gustavo Banho Licks, nomeada como administradora judicial da massa falida das empresas S.A. Viação Aérea Rio-Grandense, Rio Sul Linhas Aéreas S.A. e Nordeste Linhas Aéreas S.A. (Flex Linhas Aéreas), vem requerer a juntada do Relatório Mensal de junho de 2012, que segue em anexo.

Nestes termos, muito respeitosamente,

Pede deferimento

Rio de Janeiro, 26 de julho de 2012.


GUSTAVO LICKS
CRC-RJ 087.155/O-7

Variaç

1508 08/08/2012 15:40:20



LICKS Associados

6509
M

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Massa Falida das Empresas

S.A. Viação Aérea Rio-Grandense;

Rio-Sul Linhas Aéreas S.A.; e

Nordeste Linhas Aéreas S.A. (Flex Linhas Aéreas)

Processo: 0260447-16.2010.8.19.0001

Período: Junho de 2012



6510
M

EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL
DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Licks Contadores Associados, representada por Gustavo Licks e nomeada como administradora judicial das massas falidas que compõem a demanda em tela, vem apresentar o relatório do mês de junho de 2012, disposto da seguinte forma:

- i. Administração Judicial;
- ii. Receitas;
- iii. Despesas;
- iv. Resultado; e
- v. Valores inadimplidos.

i. Administração Judicial:

Destacam-se as seguintes atividades desenvolvidas pela administração judicial, em junho de 2012:

- a) O Administrador Judicial recebeu em seu escritório os seguintes dos documentos:
 1. Intimação nº 4845/2012 da 67ª Vara do Trabalho de São Paulo, processo: 02107201006702000, Autor: Fernando Medina;
 2. Intimação nº 3669/2012 da 41ª Vara do Trabalho de São Paulo, processo: 0261120084102002, Autor: Eliane Sponchiato.
 3. Notificação nº 4158/2012 da 53ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo: 0158600-64.2007.5.01.0053;



0511
M

4. Notificação nº 5007/2012 da 4ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo: 0159300-56.2008.5.01.0004, Autor: Adelino da Purificação Bernardo;
5. Requerimentos de juntada de documento de Pinheiro Neto, processo: 0260477-16.2010.8.19.0001;
6. Mandado de intimação da Vara de execuções penais do Estado do Rio de Janeiro;
7. Notificação nº 2611/2012 da 4ª Vara do Trabalho de Guarulhos, processo: 01384200731402009, Autor: Diogo Vandr e Sousa de Brito;
8. Notificação nº 2612/2012 da 4ª Vara do Trabalho de Guarulhos, processo: 01479200631402001, Autora: Micheli Duarte Lacerda;
9. Notificação nº 2601/2012 da 4ª Vara do Trabalho de Guarulhos, processo: 01777200731402002, Autora: Mariza Eri Sumiyoshi;
10. Mandado de Notificação nº 0098/2012 da 50ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Autor: Christina Bra nas Revinthis;
11. Mandado de Cita o para Execu o nº 0164/2012 da 7ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo: 0095300-38.2008.5.01.0007, Exeq ente: Marta Giri de Almeida Garrido;
12. Mandado de Notifica o nº 0439/2012 da 8ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo: 0120200-82.2008.5.01.0008, Autora: Renata Bitencourt dos Santos;
13. Mandado de Notifica o nº 0190/2012 da 53ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo: 0000204-13.2012.5.01.0053, Autor: Ivete Azzi dos Santos;
14. Mandado de Notifica o nº 0189/2012 da 53ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo: 0000204-13.2012.5.01.0053, Autor: Ivete Azzi dos Santos;



6512
MY

15. Mandado de Notificação nº 0209/2012 da 27ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo: 0000519-22.2012.5.01.0027, Autora: Rosana Ruthner;
16. Mandado de Notificação nº 0132/2012 da 56ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo: 0000560-96.2012.5.01.0056, Autor: Mario Cezar Corrêa da Costa de Castro Pinto;
17. Mandado de Intimação nº 0135/2012 da 42ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo: 0000667-22.2011.5.01.0042, Autor: Renata de Paula Silva;
18. Mandado de Notificação nº 0182/2012 da 7ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo: 0036400-62.2008.5.01.0007, Autor: Valdir do Carmo Peixoto de Carvalho;
19. Mandado de Notificação nº 0164/2012 da 79ª do Trabalho do Rio de Janeiro, processo: 0059300-17.2008.5.01.0079, Autor: Oswaldo dos Santos Pereira Junior;
20. Intimação nº 5764/2012 da 5ª Vara do Trabalho de Guarulhos, processo: 01907200931502005, Autor: Aguinaldo Benedito Bacacicci;
21. Citação nº 2716/2012 da 1ª Vara do Trabalho de Guarulhos, processo: 0024179820115020311, Autor: Marcelo Alexandre Sanches Andrade;
22. Notificação nº 3405/2012 da 46ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo: 0030300-81.2002.5.01.0046, Consignante: Varig S/A Viação Aérea Rio Grandense S/A;
23. Notificação do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, processo: 0060900-79.5.04.0008, Agravante: Balthazar Galves;
24. Notificação do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, processo: 0087200-45.2006.5.04.0019, Agravante: tap Manutenção e Engenharia Brasil;
25. Notificação nº 5160/2012 da 43ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo: 0156800-94.2008.5.01.0043, Autor: Edna Rodrigues da Cruz;



6513
M

26. Notificação nº 5167/2012 da 43ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo: 0156800-94.2008.5.01.0043, Autor: Edna Rodrigues da Cruz;
27. Notificação nº 5169/2012 da 43ª Vara do Trabalho, processo: 01568000-94.2008.5.01.0043, Autora: Edna Rodrigues da Cruz;
28. Mandado de Intimação nº 0040/2012 da 14ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo: 0045400-36.2006.5.01.0014, Autor: Francisco Ribeiro Soares Filho;
29. Mandado de Citação para Execução nº 0055/2012 da 52ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo: 0000438-95.2012.5.01.0052, Exeçúente: Geraldo Soares Gomes;
30. Notificação nº 3867/2012 da 4ª Vara do Trabalho de São Paulo, processo: 02719200800402005, Autor: Paulo Sergio Facio;
31. Notificação nº 3866/2012 da 4ª Vara do Trabalho de São Paulo, processo: 02719200800402005, Autor: Paulo Sergio Facio;
32. Intimação do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, processo: 0137800-72.2008.5.04.0028, Reclamante: Maria Cristina Fialho Severo Lummertz, Varig Logística S.A e Volo do Brasil S.A;
33. Notificação do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, processo: 0102900-09.2006.5.04.0004, Agravante: Tap Manutenção e Engenharia Brasil S.A;
34. Certidão de habilitação de crédito da 10ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo: 0056400-11.2007.501.0010, Reclamante: Cirlene Martins Vieira.
35. Notificação do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, processo: 0082700-35.2008.5.04.0028, Reclamante: S. A Viação Aérea Rio-Grandense (Massa Falida), Vrg Linhas Aéreas S.A e Gol Linhas Aéreas Inteligentes S.A;



6519
AM

36. Intimação do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, processo: 0023000-19.2002.5.04.0003, Agravante: Tap Manutenção e Engenharia Brasil S.A;
37. Intimação do tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, processo: 0103400-18.2006.5.04.0023, Agravante: Felipe Guilherme Munarski Dexheimer;
38. Notificação nº 6921/2012 da 71ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo: 0099400-92.1995.5.01.0071, Autor: Marcos Antonio Vieira Paula;
39. Notificação nº 6905/2012 da 71ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo: 0089200-69.2008.5.01.0071, Autora: Djanira Martins;
40. Citação da 2ª Vara do Trabalho de Chapecó, processo: 0002018-02.2012.5.12.0038, Reclamante: Pedro Melo Cavalcante Filho;
41. Notificação do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, processo: 0082700-35.2008.5.04.0028, Reclamantes: S.A Viação Aérea Rio-Grandense (Massa Falida), VRG Linhas Aéreas S.A e Gol Linhas Aéreas Inteligentes S.A;
42. Intimação nº 5579/2012 da 21ª Vara do Trabalho de São Paulo, processo: 02299700802102003, Autor: João Cristiano Ascherm Gody Junior;
43. Notificação nº 5883/2012 da 60ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo: 0075700-66.2008.5.01.0060, Autora: Núbia Bolkenhagen.
44. Notificação do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª região, processo nº 0057100-87.2008.5.04.0003, Agravante: Vrg Linhas Aéreas S.A.
45. Ofício nº 651/2012 da 1ª Vara do Trabalho de Vitória, processo: 0260447-16.2010.8.19.0001, Consignante: Massa Falida Falida de Varig S.A Viação Aérea Rio-Grandense;
46. Notificação nº 5680/2012 da 19ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo: 0145200-51.2008.5.01.0019, Autor: Marco Antônio Ribeiro Machado;



6015
MY

47. Mandado de Citação Via Postal da 31ª Vara Cível do Rio de Janeiro, processo: 0225469-76.2011.8.19.0001, Autor: Solution Cell Comércio e Prestação de Serviços Ltda (Picolli Service Comércio e Prestação de Serviço Ltda);
48. Notificação da 1ª Vara do Trabalho de Santa Rita, processo: 0031400-56.2006.5.13.0027, Reclamante: Edgley Fernando Cavalcanti;
49. Notificação do Tribunal Regional Trabalho da 4ª Região, processo: 0057100-87.2008.5.04.0003, Agravante: VRG Linhas Aéreas S.A;
50. Mandado de Citação para Execução nº 0074/2012 da 82ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo: 0000449-34.2012.5.01.0082, Exeqüente: André Fritsch Fernandes ;
51. Mandado de Citação para Execução nº 0057/2012 da 48ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Exeqüente: Nelson Omar Alvarez Filho;
52. Mandado de Citação para Execução nº 0413/2012 da 25ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo: 0000578-16.2012.5.01.0025, Exeqüente: Maria Tânia de Alencar Lima;
53. Intimação do Tribunal Regional Trabalho da 4ª Região, processo: 0087200-45.2006.5.04.0019, Agravante: Tap Manutenção e Engenharia Brasil S.A;
54. Intimação do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, processo: 0102900-09.2006.5.04.0004, Agravante: Tap Manutenção e Engenharia Brasil S.A;
55. Intimação do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, processo: 0060900-79.2006.5.04.0008, Agravante: Balthazar Bobsin Galves.

b) Não há valores para serem restituídos à Administração Judicial a título de reembolso de despesas;



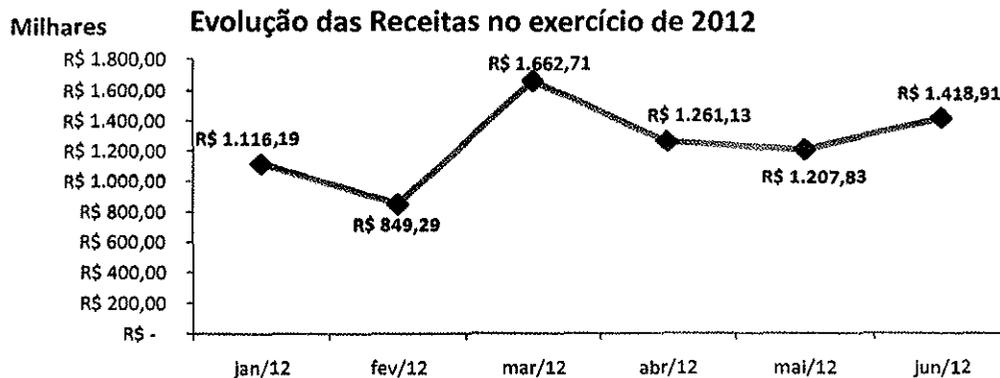
6516
m

ii. Receitas:

As informações acerca da receita da massa falida das empresas S.A. Viação Aérea Rio-Grandense, Rio-Sul Linhas Aéreas S.A. e Nordeste (Flex) Linhas Aéreas S.A. estão discriminadas a seguir:

a) As receitas acumuladas no período de 20 de agosto de 2010 até junho de 2012 — *Período Pós-Falência* —, totalizam R\$ 24.818.462,77 (vinte e quatro milhões, oitocentos e dezoito mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e sete centavos);

b) O faturamento auferido no mês de junho de 2012 perfaz a importância de R\$ 1.418.906,43 (um milhão, quatrocentos e dezoito mil e novecentos e seis reais e quarenta e três centavos), cuja apuração mensal está disposta abaixo:





6597
MM

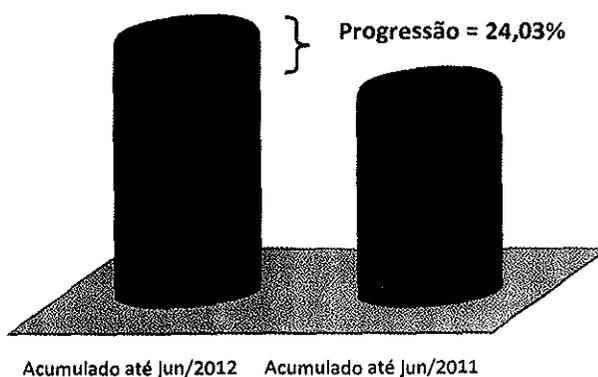
c) Ao confrontar o faturamento exposto acima com o realizado em junho de 2011, verifica-se que houve uma progressão de 63,30% (sessenta e três vírgula trinta por cento), conforme quadro abaixo:

Regressão X Progressão - Receita de junho



d) Ao comparar o faturamento acumulado até o mês de junho nos exercícios de 2011 e 2012, verifica-se que houve uma progressão de 24,03% (vinte e quatro vírgula zero três por cento), conforme gráfico abaixo:

Regressão x Progressão - Receita acumulada



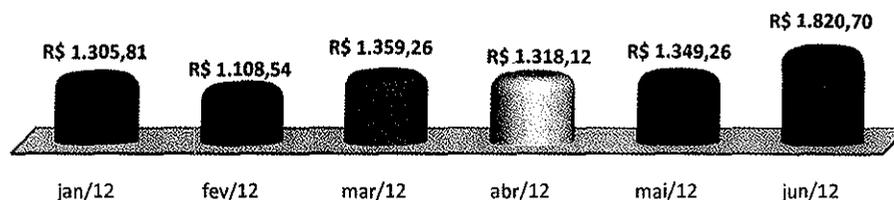
LA
05/18
M

iii. Despesas:

Com relação às despesas incorridas pela massa falida das empresas em questão, destaca-se que:

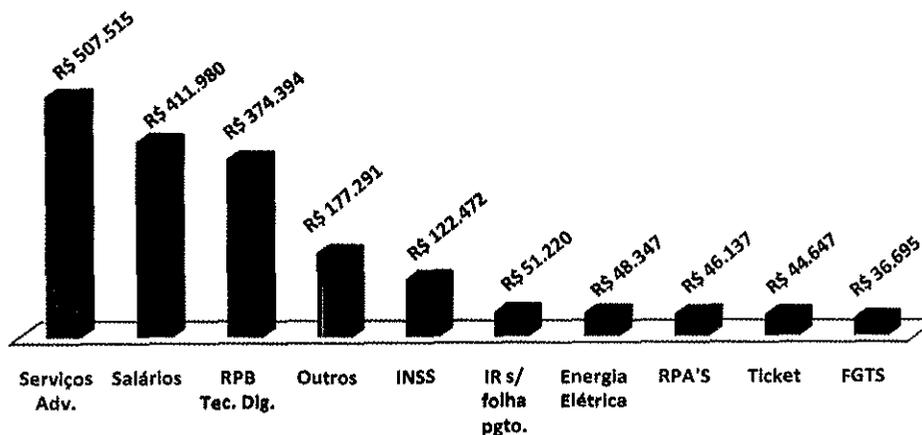
- a) As despesas pagas acumuladas no período de 20 de agosto de 2010 até junho de 2012 — *Período Pós Falência* — totalizam R\$ 29.904.850,15 (vinte e nove milhões, novecentos e quatro mil oitocentos e cinquenta reais e quinze centavos);
- b) As despesas pagas no mês de junho de 2012 perfizeram a importância de R\$ 1.820.697,13 (um milhão, oitocentos e vinte mil, seiscentos e noventa e sete reais e treze centavos);

Evolução das despesas no exercício de 2012



- c) Dentre as mais elevadas, destacam-se os salários dos funcionários e despesas com serviços advocatícios, conforme Anexo II e gráfico abaixo:

Despesas de junho/2012

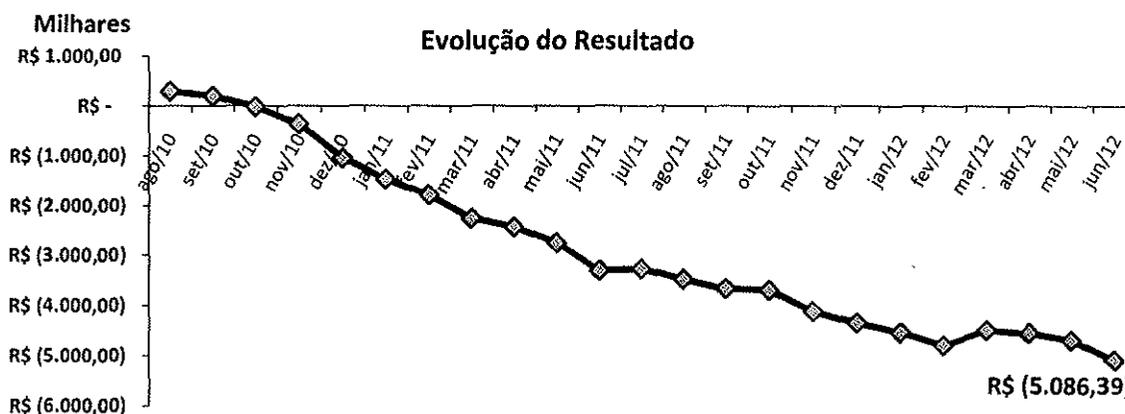




6519
M

iv. Resultado:

Analisadas as informações acima — Receitas e Despesas — verifica-se, que a Massa Falida acumula no período entre 20 de agosto de 2010 até 30 de junho de 2012 um resultado negativo de R\$ 5.086.387,38 (cinco milhões, oitenta e seis mil, trezentos e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos), conforme gráfico abaixo:



v. Valores inadimplidos:

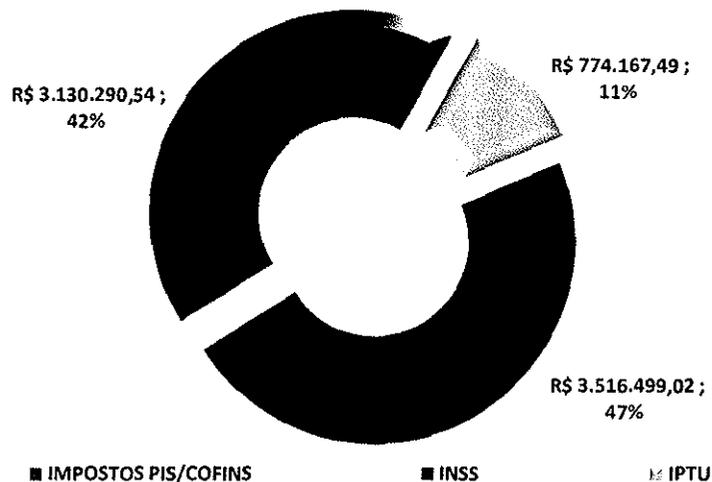
Os valores inadimplidos pela massa falida acumulados no período entre 20 de agosto de 2010 e junho de 2012, totalizam R\$ 7.033.384,74 (sete milhões, trinta e três mil e trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), conforme gráfico a seguir;



LA 6520
RM

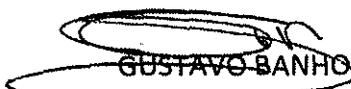
Os valores inadimplidos no período entre 20 de agosto de 2010 a junho de 2012, que são os mais relevantes: INSS, PIS/COFINS, e IPTU, conforme gráfico abaixo:

Inadimplências mais relevantes - Ago/2010 a Jun/12



Estas eram as informações que puderam ser prestadas no momento.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 2012.


GUSTAVO BANHO LICKS
Administrador Judicial

6521
JW

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL DA
COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Processo nº: 0260447-16.2010.8.19.0001

GRERJ ELETRÔNICA Nº:

70300721783-06

CASABLANCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº: 11.845.170/0001-93, sediada na Rua Dep. Francisco Canziani, nº: 1.799, Cabeçudas, Itajaí, Santa Catarina, representada, neste ato, pelo sócio administrador RAFAEL DA SILVEIRA SANTOS ALBUQUERQUE, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº: 3.371.274, inscrito no CPF sob o nº: 025.945.199-10, vem, na qualidade de arrematante da loja nº: 33, da Rua Dr. Pedro Ferreira, Centro, Itajaí, Santa Catarina, matriculado sob o nº: 7.290, junto ao 1º Registro de Imóveis de Itajaí, nos autos da ação deflagrada da falência de S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE), RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A E NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A, perante V.Exa., por conduto de seu advogado infra-firmado, habilitar-se no processo em epígrafe, expondo para ao final requerer o que segue.

1 - DAS CONDIÇÕES AUTORIZATIVAS PARA HABILITAÇÃO

No dia 28 de junho do ano de 2012, mediante determinação deste MM. Juízo, realizou-se a hasta pública do imóvel supramencionado, tendo

73049 EMP01 20120627793 02/08/12 16:28:21127236 079099842

sido o peticionário responsável pelo maior lance alcançado de R\$700.000,00 (setecentos mil reais), correspondentes a mais de 50% do valor da avaliação, destarte, não se tratando de preço vil, conforme preleciona a Legislação Processual Civil.

Desta forma, comprova-se a regular condição da arrematante para sua habilitação nos autos, ao ensejo de ver garantido seu direito à aquisição da propriedade imobiliária, livre e desembaraçada de todos os ônus reais, com a devida imissão na posse do bem, tendo em vista a quitação total do lance ofertado.

2 – DO PAGAMENTO DO IPTU

O imóvel arrematado encontra-se em débito com a Municipalidade de Itajaí no valor de R\$26.900,77 (vinte e seis mil novecentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos), sem prejuízo dos acréscimos legais, referente ao inadimplemento do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, dos exercícios de 2007 à 2012, tudo de acordo com os documentos anexados a presente, expedidos pela Prefeitura de Itajaí, corroborando o edital de leilão bem como o auto de arrematação.

Para melhor visualização dos valores devidos à municipalidade de Itajaí, abaixo se apresenta memorial detalhado do débito que poderá ser atestado através dos documentos anexos, a saber:



6523
M

IPTU AMIGÁVEL	
EXERCÍCIO	DÍVIDA
2009	R\$ 4.896,42
2010	R\$ 4.504,75
2011	R\$ 2.496,28
2012	R\$ 1.166,98
SUB TOTAL - 1	R\$ 24.004,76
IPTU DE DÍVIDA ATIVA	
INSCRIÇÃO CDA	DÍVIDA
10150	R\$ 5.652,16
19075	R\$ 5.288,17
SUB TOTAL - 2	R\$ 10.940,33
TOTAL GERAL- 1+2	R\$ 34.945,09

Assim sendo, ressalta o caráter livre e desembaraçado dos mencionados débitos, consoante termos esculpido tanto no edital de leilão como no auto de arrematação, sendo ainda cediço que, *in casu*, os débitos

oriundos de tributos e taxas, cujo fato gerador seja a propriedade imobiliária subrogar-se-ão sobre o produto da arrematação, nos termos da Lei Tributária, conforme asseverado por este MM. Juízo e o Sr. Leiloeiro, tudo em conformidade com o parágrafo único, do artigo 130, do Código Tributário Nacional.

Diante do demonstrado, faz, o arrematante, *jus* ao recebimento do bem imóvel integralmente livre dos mencionados ônus reais que atualmente maculam a propriedade, eis que não fossem os termos esculpidos no edital de hasta pública, bem como os dispositivos legais inerentes a matéria, a peticionário não teria oferecido o lance vencedor.

Portanto, deve o crédito tributário permanecer reservado nos autos falimentares, sendo o mesmo desvinculado do imóvel arrematado através de decisão judicial.

5 - DOS ÔNUS QUE GRAVAM O IMÓVEL

O imóvel arrematado ainda encontra-se gravado com averbação de termo de arrolamento de bens e direitos (TAB), expedido pela Previdência Social, em seu AV-7.290.

O imóvel arrematado encontra-se gravado também com uma penhora determinada pelo MM. Juízo da 1ª Vara Federal de Execuções

Fiscais de Porto Alegre – RS através de carta precatória de nº: 0000357-86.2010.404.7208/SC ao MM. Juízo da 1ª Vara Federal de Itajaí - SC, em scu R-5-7.290 – Prot 87.965. (Processo de origem nº: 2006.71.00.045397-9/RS)

Contudo, com a ocorrência da arrematação, atualmente perfeita, acabada e irretratável, inexistem motivos que justifiquem a permanência da penhora, fazendo-se necessária sua baixa nas margens da matrícula registral, devndo todos os atos serem determinados por este MM. Juízo Empresarial, ante sua competência universal.

6 - DA IMISSÃO NA POSSE

É cediço que desde o momento em que a apreensão do bem se faz pela penhora, transmuda-se o título da posse para o juízo, permanecendo o proprietário executado com a mera detenção do bem.

Desta forma, consubstanciado pelo artigo 625, do Código de Processo Civil, o próprio juízo que processa a execução está autorizado a conferir a imissão do arrematante na posse do bem através de simples petição. Diz o artigo em espeque:

“Art. 625. Não sendo a coisa entregue ou depositada, nem admitidos embargos suspensivos da execução, expedir-se-á, em favor do credor, mandado de imissão na posse ou de

busca e apreensão, conforme se tratar de imóvel ou de móvel." (grifo nosso).

Cabalmente comprovados e fundamentados os direitos do arrematante, passa-se aos pedidos, na forma do tópico abaixo.

7 - DOS PEDIDOS

Por todo o exposto, é a presente para requerer, *a priori*, seja deferida a habilitação da arrematante nos presentes autos, requerendo, destarte:

a) Expedição de CARTA DE ARREMATACÃO em favor da arrematante, na forma do artigo 703, do Código de Processo Civil;

b) Expedição de MANDADO DE IMISSÃO NA POSSE, na forma do artigo 625, do Código de Processo Civil, em favor da arrematante;

c) Que conste do mandado de imissão na posse a determinação de remoção dos bens que por ventura forem encontrados no interior do imóvel, a fim de que sejam remetidos ao depósito público;

e) Sejam as futuras publicações realizadas em nome do Dr. Ricardo Benathar, OAB-RJ nº: 127.409;

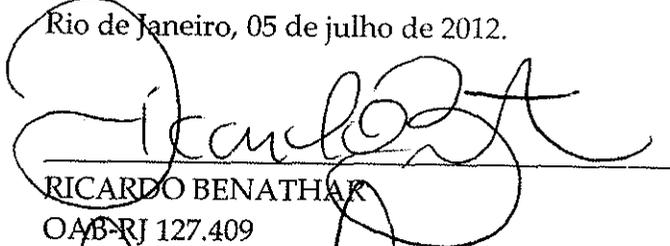
f) A juntada do substabelecimento em anexo.

8 - DO PATRONO

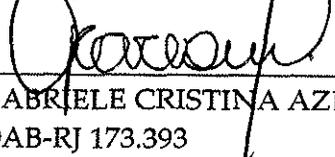
Para efeitos do inciso II, do artigo 39, do Código de Processo Civil, informa ser o patrono subscritor da presente, estabelecido na Rua Sete de Setembro, nº: 67, sl. 1002, Centro, Rio de Janeiro, RJ, onde receberá intimações.

Respeitosamente,
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 05 de julho de 2012.



RICARDO BENATHAR
OAB-RJ 127.409

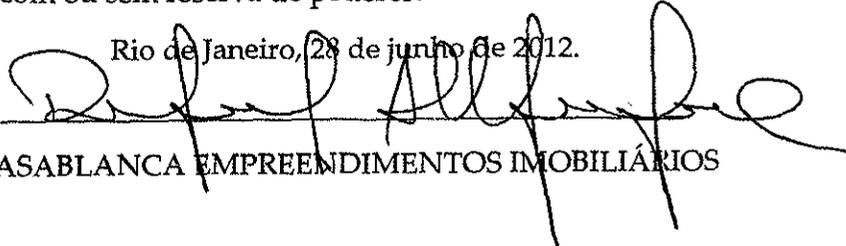


GABRIELE CRISTINA AZEVEDO REIS
OAB-RJ 173.393

PROCURAÇÃO

CASABLANCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº: 11.845.170/0001-93, sediada na Rua Dep. Francisco Canziani, nº:1.799, Cabeçadas, Itajaí, Santa Catarina, representada neste ato pelo sócio administrador **RAFAEL DA SILVEIRA SANTOS ALBUQUERQUE**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº: 3.371.274, inscrito no CPF sob o nº: 025.945.199-10,, estabelecido no mesmo endereço da empresa, nomeia e constitui seu bastante procurador, **RICARDO BENATHAR**, advogado, inscrito na OAB-RJ sob o nº 127.409, estabelecido na Rua Sete de Setembro, nº: 67, sl. 1002, Centro, Rio de Janeiro, RJ, outorgando-lhe os poderes gerais da cláusula *ad judicium*, a fim de representá-la em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo, renunciar, transigir, fazer acordo, firmar compromisso, propor ações e defendê-la nas contra ela propostas, em especial para atuar nos autos da falência de S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENESE), RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A E NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A, que tramita perante o MM. Juízo da 1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro sob o nº: 0260447-16.2010.8.19.001, onde figura a outorgante como arrematante do bem imóvel localizado na RUA DR. PEDRO FERREIRA, Nº:33, LOJA, CENTRO, ITAJAÍ, SANTA CATARINA, agindo em conjunto ou isoladamente, independente de ordem de nomeação, podendo, inclusive, substabelecer com ou sem reserva de poderes.

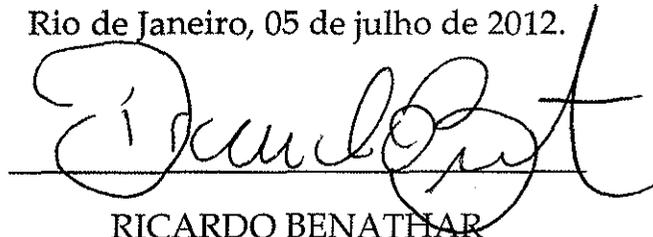
Rio de Janeiro, 28 de junho de 2012.


CASABLANCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reservas, na pessoa da advogada **Gabriele Cristina Azevedo Reis**, inscrita na OAB-RJ sob o nº 173.393, os mesmos poderes a mim outorgados por **CASABLANCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.**, para atuar nos autos da falência de S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENESE), RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A E NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A, que tramita perante o MM. Juízo da 1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro sob o nº: 0260447-16.2010.8.19.001, onde figura a outorgante como arrematante do bem imóvel localizado na RUA DR. PEDRO FERREIRA, Nº:33, LOJA, CENTRO, ITAJAÍ, SANTA CATARINA

Rio de Janeiro, 05 de julho de 2012.



RICARDO BENATHAR

OAB/RJ 127.409



6530
M

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.845.170/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/04/2010
NOME EMPRESARIAL CASABLANCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASABLANCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R DEPUTADO FRANCISCO EVARISTO CANZIANI		NÚMERO 1799	COMPLEMENTO
CEP 88.306-300	BAIRRO/DISTRITO CABEUDAS	MUNICÍPIO ITAJAI	UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/04/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **01/08/2012** às **13:31:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Retornar

2531
24

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E DEFESA DO CIDADAO
INSTITUTO GERAL DE PERICIA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.371.274 DATA DE EMISSAO 13/FEV/2007

NOME RAFAEL DA SILVEIRA SANTOS ALBUQUERQUE

FILIAÇÃO CELIO AUGUSTO SANTOS ALBUQUERQUE
ZELIA DA SILVEIRA SANTOS ALBUQUERQUE

NATALIDADE NITEROI RJ DATA DE NASCIMENTO 03/JUN/1989

DOC ORIGEM CERT. NASC. 19484 LV A-32 FL. 247V
CART. 1º DISTRITO-NITEROI RJ

CPF 025.945.199-10 ITAJAI - SC

Assinatura do Delegado Regional de Policia Carlos Dirceu Silva

LEI N° 7.116 DE 29/03/63

6532
M

Página 1 de 1 > Consultas > Consultas > Consulta de Processos do 1º Grau

Consulta de Processos do 1º Grau

Orientações

- Processos distribuídos no mesmo dia podem ser localizados se buscados pelo número do processo, com o seu foro selecionado.
- Os números de processo que não possuem formato unificado poderão ser consultados através da opção "Outros".
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.

Dados para Pesquisa

Comarca: Itajaí
Pesquisar por: Número do Processo
 Padrão Nacional Outros
Número do Processo: 0708394-27.2011 8.24 0033

Este processo é digital. Clique aqui para mais informações.

Dados do Processo

Processo: 0708394-27.2011.8.24.0033
Classe: Execução Fiscal
 Área: Cível
Assunto: IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano
Distribuição: Sortelo - 01/06/2011 às 14:12
 Vara de Execuções Fiscais do Município - Itajaí
Custas: Visualizar custas

Partes do Processo

Exequente: Município de Itajaí
 Procurador: Cathlane Regina Telxera de Lima
Executado: Viação Aérea Riograndense SA

Movimentações

Exibindo 5 últimas. »Listar todas as movimentações.

Data	Movimento
26/11/2011	<input type="checkbox"/> Ato Ordinatório-correspondência devolvida <i>Fica Intimado o exequente para manifestar-se sobre a correspondência devolvida (Juntada de AR : AR027976987TJ Situação : Mudou-se Modelo : Digital auto unipg - Citação Execução Fiscal Eletrônica - honorários com desconto Destinatário : Viação Aérea Riograndense SA).</i>
25/11/2011	Devolução de correspondência outros motivos <i>Juntada de AR : AR027976987TJ Situação : Mudou-se Modelo : Digital auto unipg - Citação Execução Fiscal Eletrônica - honorários com desconto Destinatário : Viação Aérea Riograndense SA</i>
27/06/2011	<input type="checkbox"/> Expedido ofício <i>Digital auto unipg - Citação Execução Fiscal Eletrônica</i>

27/06/2011

☐ Determinado a citação/notificação
Cite-se, observadas as determinações do art. 7º da Lei n. 6.830/1980. Arbitro honorários em 10% (Dez por cento). A verba honorária arbitrada restará automaticamente reduzida pela metade caso seja paga, juntamente com o restante do débito (pagamento integral, CPC 652-A), no prazo de 05 (cinco) dias a contar da citação.

6533
MM

06/06/2011

Juntada de petição

Incidentes, ações incidentais, recursos e execuções de sentenças

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

Petições diversas

Não há petições diversas vinculadas a este processo.

Audiências

Não há Audiências futuras vinculadas a este processo.

[Voltar para os resultados da pesquisa](#)

Desenvolvido pela Softplan em parceria com o Tribunal de Justiça de Santa Catarina



6534
M

Extrato do Cadastro de Imovel

Inscrição Imobiliária 201.012.02.0427.002.000 Numero de Cadastro: 261 Situação: ATIVO

Proprietário de Direito

Número	Nome	Telefone	Celular	Principal	Percentual
0 . . .	VIACAO AEREA RIOGRANDENSE SA			S	100

Endereço do Correspondencia

Logradouro : PEDRO FERREIRA Número : 3
Complemento : Bairro : CENTRO Cidade : ITAJAI CEP : 88301030

Identificação

Valor Venal Territorial: R\$ 58.451,73 Valor Venal Predial: R\$ 202.809,91 Valor Venal Total: R\$ 261.261,64
Alíquota: 0,75 Desconto Ano Anterior?

Endereço do Imovel

Logradouro : PEDRO FERREIRA Bairro : CENTRO
Número : 3 Complemento : CEP : 88301030

Edificação

Tipo de Uso:	COMÉRCIO	Área Trib.:	260,00
Nº Pavimentos :	1	Espécie:	ALVENARIA
Tipo Imovel (tipologia).....:	Comercio	Patrimônio:	PARTICULAR
ConservaÇÃO.....:	Bom		
Acabamento.....:	Bom		
SituaÇÃO.....:	Frente		

Medida Frente: 8,15 Medida Fundo: 9,84 Área do Terreno: 80,18 Fração Ideal: 12,73
Medida Testada 1: 8,15 Logradouro PEDRO FERREIRA Face: 03 Lado: E

Características do Terreno

Passeio.....:	Cimento
Topografia.....:	No Nivel
SituaÇÃO do Lote.....:	Esquina
Benfeitoria.....:	Normal

Serviços / Infra-estrutura

Rua Pavimentada.....:	Sim
Água/luz/drenagem.....:	Água e Luz e Drenagem
Coleta de Lixo.....:	Nao Tem
Limpeza Publica.....:	Sim
Iluminacao Publica.....:	Sim
Coleta de Lixo.....:	05 Vezes Por Semana

Dados Gerais

Localização Geográfica

Latitude: Longitude:
Zoneamento : ZC1 Larg. Passeio: 1,80 Larg. Caixa: 10,5 Larg. Via: 14,0 Cota Inundação 0,00
Área Preservação(%): 0,00 Num. Insc.Incra:
Nº Projeto Habite-se Data Habita-se :

Isenção

Tipo de Isenção: INEXISTENTE Permanente:

Observação Histórico :

0 00 00



635
MM

EXTRATO DE LANÇAMENTO

Emissão em: 04/07/2012

Número Cadastro 261
Nome VIACAO AEREA RIOGRANDENSE SA
CPF/CNPJ 0
Endereço/Nº/Complemento PEDRO FERREIRA, nº 3, 88301030, CENTRO, ITAJAI, SC

LANÇAMENTOS

Tributo	Exercicio	Vencimento	Vlr Débito	Juros	Multa	Correção	Vlr Total	Sit	Motivo
IPTU-DA	2007	15/03/2007	2.501,38	2.078,96	324,84	746,99	5.652,16	A	AJUIZADO
IPTU-DA	2008	15/03/2008	2.617,08	1.697,44	326,43	647,22	5.288,17	A	AJUIZADO
IPTU-DA	2009	15/03/2009	2.784,81	1.305,71	326,43	479,47	4.896,42	A	EM ABERTO
IPTU-DA	2010	31/03/2010	2.900,87	914,01	326,43	363,44	4.504,75	A	EM ABERTO
IPTU-DA	2011	15/03/2011	1.852,07	316,99	198,12	129,11	2.496,28	A	EM ABERTO
IPTU	2012		1.959,46	0,00	0,00	0,00	1.166,98	A	EM ABERTO
Total			14.615,68	6.313,10	1.502,24	2.366,22	24.004,76		

PARCELAS

Parcela	Data Vencimento	Data Pagamento	Valor Parcela	Valor Pago	Correção	Juros	Multa	Valor Saldo
1	15/03/2012	15/03/2012	198,12	198,12				
2	15/04/2012	11/04/2012	198,12	198,12				
3	15/05/2012	15/05/2012	198,12	198,12				
4	15/06/2012	15/06/2012	198,12	198,12				
5	15/07/2012		198,12		0,00	0,00	0,00	198,12
6	15/08/2012		198,12		0,00	0,00	0,00	198,12
7	15/09/2012		198,12		0,00	0,00	0,00	198,12
8	15/10/2012		198,12		0,00	0,00	0,00	198,12
9	15/11/2012		198,12		0,00	0,00	0,00	198,12
10	15/12/2012		198,12		0,00	0,00	0,00	198,12
90	15/02/2012		1.670,27		0,00	83,51	167,03	1.920,81
91	15/03/2012		1.788,25		0,00	70,73	176,82	2.015,80
Total			1.981,16	792,48	0,00	0,00	0,00	1.188,70

*** VALORES EXPRESSOS EM REAIS ***
*** EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA ***
*** SEM EFEITO LEGAL ***

Certidão de Dívida Ativa N.º 24/2011

6536
M

Certifico que à(s) folha(s) e nos livros abaixo descritos, foi inscrito em dívida ativa : VIACAO AEREA RIOGRANDENSE SA, inscrito com CPF/CNPJ n.º 0, cadastro n.º 261, com domicilio na RUA/AV. PEDRO FERREIRA, N.º 3, ITAJAÍ, bairro CENTRO CEP 88301030 nesta cidade, como devedor da Fazenda Municipal da quantia abaixo discriminada, sendo créditos de NATUREZA TRIBUTÁRIA, referentes ao IPTU (Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana), cuja ORIGEM é a propriedade, a titularidade do domínio útil ou a posse a qualquer título, de imóvel naturais ou por acessões, no perímetro urbano do município. DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA sendo PREÇOS PÚBLICOS decorrentes de serviços efetuados pelo município e MULTAS (10) originadas das aplicações de penalidades pecuniárias por infração aos dispositivos Legais

Demonstrativo de Valores:

Tributo	Exec. Dt.	Vencido	Inscrição	Lvr.	Folha	Nro. Insc.	Principal	Correção	Juros	Multa Mora	SubTotais
IPTU-DA	2007	15/03/2007	31/12/2007	7502	272	10150	2.501,38	746,99	2.078,96	324,84	5.652,16
IPTU-DA	2008	15/03/2008	23/01/2009	7303	516	19075	2.617,08	647,22	1.697,44	326,43	5.288,17
Totais							5.118,46	1.394,21	3.776,40	651,27	10.940,33

(DEZ MIL E NOVECENTOS E QUARENTA REAIS, TRINTA E TRÊS CENTAVOS)

V Expressos em Reais, Atualizados até a data de emissão desta certidão

A dívida está sujeita a Correção Monetária, de acordo com o art. 244, 249 §único da LC 20 de 30/12/2002, pela variação da UFM (Unidade Fiscal do Município), sendo esta reajustada pela variação do IPCA (Índice de Preço ao Consumidor Amplo) do IBGE de acordo com a Lei 3.568 de 05/12/00, (Período de 11/2000 à 10/2002). Pelo IGPM (Índice Geral de Preço Médio da FGV) de acordo com a Lei 3.854 de 23/12/03, (Período de 11/2002 à 10/2005). Pelo IPCA (Índice de Preço ao Consumidor, IBGE) de acordo com a Lei 4.684 de 08/12/06, a partir de 11/06, Decreto 8090 de 29/12/2006, a contar de seus vencimentos. Juros - Calculados sobre os valores atualizados a razão de 1% (um por cento) ao mês ou fração, de acordo com a Lei 1.594 de 13/12/77, art. 98 e Lei Complementar 20 de 30/12/2002, em seus arts. 245 e 246, a partir de seus vencimentos. Multa de mora - Calculada sobre o valor corrigido em 0,33% ao dia até o limite de 10% de acordo com a Lei Complementar 20 de 30/12/2002 em seus arts. 245 e 246, a partir de seus vencimentos.

FUNDAMENTOS LEGAIS: CF/88, art. 156, I - CTN Lei 5.172/66 arts 32, 33 e 34 - IPTU instituído pela Lei Complementar 20, de 30/12/02 (Código Tributário Municipal) e alteração da LC 21 de 27/02/03, do art. 5º ao 44, cálculo de acordo com as tabelas anexas de I a VIII e a Planta Genérica de Valores anexa a Lei 3.222, de 28/11/97 - PREÇOS PÚBLICOS (5) cálculo conforme dispõe o Art. 1º, § 9º, Item VI, letra C, do Decreto 4.924, de 17/02/93 e alterações dos Decretos 5044 de 08/11/1993, 6283 de 25/06/2001 e 7856 de 17/04/2006. MULTAS (10) Leis 2.763, de 26/10/1992 e 2.734 de 29/11/1992, Código de Obras e Código de Posturas. Correção Monetária Artigo 244 e Leis 3.568 de 05/12/00 e 3.854 de 23/12/02, Multa de Mora Artigos 245, Juros de Mora Artigos 246.

Itajaí, 23 de fevereiro de 2011



 NORMA SUELI MARTINS
 DIRETORIA DE GESTÃO DE RECEITA
 Matrícula 0846001



Prefeitura Municipal de Itajaí
Secretaria da Receita
Rua Alberto Werner, nº 100, Vila Operária

Parcelamento de Dívida Ativa

CARACTERÍSTICAS DO TERMO	
PERÍODO DO PARCELAMENTO	2007 2008
TERMO CONFISSÃO DE DÍVIDA	5492 / 2012
EXECUÇÃO FISCAL	

637
M

CADASTRO / IM 261	NOME / RAZÃO SOCIAL VIACAO AEREA RIOGRANDENSE SA
----------------------	---

ENDEREÇO DO IMÓVEL PEDRO FERREIRA 3	COMPLEMENTO
--	-------------

BAIRRO CENTRO	CIDADE ITAJAÍ	CEP 68301030	UF SC
------------------	------------------	-----------------	----------

BANCO DO BRASIL

RECIBO DO SACADO

Cedente ITAJAÍ PREFEITURA SUCUMBENCIAS	
Nosso Número 59499508464-5	Nº Parcela 1
Número Documento 59499508464-5	
Agência/Código do Cedente 0305-0/861624-0	Vencimento 09/07/2012
(-) Valor do Documento 1.104,97	
(-) Descontos/Abatimentos	
(+/-) Mora/Multa/Juros	
(=) Valor Cobrado	
CPF/CNPJ -0 VIACAO AEREA RIOGRANDENSE SA PEDRO FERREIRA, nº 3, 88301030, CENTRO,	

BANCO DO BRASIL 001-9

00195.94993 50846.403058 00661.624189 6 53890000110497

Local de Pagamento EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO		Parcela 1	Data Vencimento 09/07/2012
Cedente ITAJAÍ PREFEITURA SUCUMBENCIAS		Agência/Código do Cedente 0305-0/861624-0	
Data de Emissão 04/07/2012	Nº Documento 59499508464-5	Espécie DOC RC	Acaite N
Data Processamento 04/07/2012		Nosso Número 59499508464-5	
Uso do Banco	Carteira 18/027	Especie R\$	Quantidade
Valor		(-) Valor do Documento 1.104,97	
TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE			
Após o vencimento, juros cumulativos na razão de 1% ao mês, mais multa de 0,33% ao dia, até o limite de 10%			
*** NÃO RECEBER PARCELA VENCIDA APÓS 60 DIAS ***			
TRX 340		(-) Descontos/Abatimentos	
Sacado		(+/-) Mora/Multa/Juros	
CPF/CNPJ -0 VIACAO AEREA RIOGRANDENSE SA PEDRO FERREIRA, nº 3, 88301030, CENTRO, ITAJAÍ, SC		(+/-) Outros Acréscimos	
		(=) Valor Cobrado	

Autenticação Mecânica

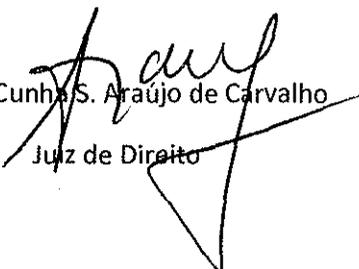


6539
M

Pet. Casablanca Empreendimentos Imobiliários Ltda

- 1) Oficie-se ao município de Itajaí para que remeta certidão atualizada do débito fiscal do imóvel arrematado, para que o AJ anote-o no QGC da massa falida.
Outrossim, determino que no mesmo ofício, que o referido município proceda a modificação do responsável pelo IPTU, para a pessoa do arrematante, ficando ciente que este não tem nenhuma responsabilidade pelos débitos anteriores à arrematação;
- 2) Oficie-se ao juízo da 1ª Vara de execução fiscal de Porto Alegre, como indicado, para que levante a penhora existente sobre o imóvel, remetendo a este feito falimentar, a certidão atualizada do débito fiscal, para que o mesmo também seja anotado no QGC da massa falida.
- 3) Expeça-se carta de arrematação e mandado de imissão na posse.

Rio, 06.08.2012


Marcia Cunha S. Araújo de Carvalho

Juiz de Direito



6540
 my

Extrato de GRERJ ELETRÔNICA

GRERJ: 7030072178306

Processo: 0260447-16.2010.8.19.0001

CPF/CNPJ: 11845170000193

Autenticação: 00330111765

Pagamento: 3/7/2012 0:0

Nome de quem faz o recolhimento: CASABLANCA
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Uso: GRERJ conferida correta

Data de utilização da GRERJ:

Informação complementar: PROCESSO: 0260447-16.2010.8.19.0001

ADMINISTRADOR JUDICIAL: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTD MASSA FALIDA: MASSA FALIDA DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GR)

Receita/Conta	Descrição	Valor
1102-3	Atos dos Escrivães	R\$238,89
1110-6	Atos de Citação/Intimação/Ofício por via postal e conferência de cópias	R\$68,10
1107-2	Atos dos Oficiais de Justiça Avaliadores	R\$50,05
2001-6	CAARJ / IAB	R\$35,70
6898-0000215-1	OUTROS FUNDOS	R\$17,85
6898-0000208-9	OUTROS FUNDOS	R\$17,85
Total:		R\$428,44

Rio de Janeiro, 15-agosto, 2012

MARCIO RODRIGUES SOARES
 010000029309

Observação: Cálculo do FUNDPERJ e do FUNPERJ -: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.

- Certidão -

Certifico que o Arrematante de
 Hls. 6521/6538 deve recolher custas re-
 ferentes ao Porte de Remessa e Reforço da
 Carta Precatória para a realização da
 diligência de FUISSÃO NA POSE em Santa
 CATARINA, ou INFORMAR se a LEVANTAR EM
 MÃOS. Rio, 15/08/12 UFPA/29309

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Comarca de **PODER JUDICIÁRIO**

Cartório da 1ª Vara Empresarial

Erasmus Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603

e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

GM
M

Ofício: **1442/2012/OF**

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2012.

Processo : **0260447-16.2010.8.19.0001**

Distribuído em: 13/08/2010

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq.

Porte - Requerimento - Autofalência

Massa Falida: MASSA FALIDA DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE)

Massa Falida: MASSA FALIDA DE RIO SUL LINHAS AEREAS S A

Massa Falida: MASSA FALIDA DE NORDESTE LINHAS AEREAS S A

Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA

Prezado(a) Sr(a). Secretário(a),

Venho, pelo presente, tendo em vista o constante do processo em referência, relativo ao imóvel situado à **rua Dr. Pedro Ferreira, loja nº 33, Centro, Itajaí, SC, matrícula nº 7.290, junto ao 1º Registro de Imóveis de Itajaí, arrematado por Casablanca Empreendimentos Imobiliários Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 11.845.170/0001-93, sediada à rua Dep. Francisco Canziani, nº 1.799, Cabeçadas, Itajaí, SC**, solicitar a V.Sa. que remeta certidão atualizada do débito fiscal do imóvel arrematado a este Juízo, para que o Administrador Judicial anote-o no Quadro Geral de Credores da massa falida. Outrossim, determino que esse Município proceda à modificação do responsável pelo IPTU, para a pessoa do arrematante, ficando ciente que o mesmo não tem nenhuma responsabilidade pelos débitos anteriores à arrematação (28/06/2012).

Atenciosamente,

Marcia Cunha Silva Araújo de Carvalho
Juíza de Direito em Exercício

À SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE ITAJAÍ - SC
Rua Alberto Werner, nº 100, Balro Vila Operária, Itajaí, Santa Catarina, Cep.88304-053

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Com. **PODER JUDICIÁRIO**
Cartório da 1ª Vara Empresarial
Erasmu Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603
e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

6542
M

Ofício: 1443/2012/OF

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2012.

Processo : 0260447-16.2010.8.19.0001

Distribuído em: 13/08/2010

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Autofalência

Massa Falida: MASSA FALIDA DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE)

Massa Falida: MASSA FALIDA DE RIO SUL LINHAS AEREAS S A

Massa Falida: MASSA FALIDA DE NORDESTE LINHAS AEREAS S A

Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA

Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a),

Venho, pelo presente, tendo em vista o constante do processo em referência, relativo ao Processo nº 2006.71.00.045397-9/RS (penhora através de carta precatória nº 0000357-86.2010.404.7208/SC ao MM. Juízo da 1ª Vara Federal de Itajaí - SC em seu R-5-7.290 - Prot 87.965), solicitar a V. Exa. que levante a penhora existente sobre o imóvel situado à rua Dr. Pedro Ferreira, loja nº 33, Centro, Itajaí, SC, matrícula nº 7.290, junto ao 1º Registro de Imóveis de Itajaí, arrematado por Casablanca Empreendimentos Imobiliários Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 11.845.170/0001-93, sediada à rua Dep. Francisco Canziani, nº 1.799, Cabeçadas, Itajaí, SC, em leilão realizado em 28/06/2012. Outrossim, solicito a V. Exa. que remeta a este Juízo, a certidão atualizada do débito fiscal do imóvel arrematado, para que o Administrador Judicial anote-o no Quadro Geral de Credores da massa falida.

Atenciosamente,

Marcia Cunha Silva Araújo de Carvalho
Juíza de Direito em Exercício

Ao MM. JUÍZO DA PRIMEIRA VARA FEDERAL DE EXECUÇÕES FISCAIS DE PORTO ALEGRE -RS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca de **PODER JUDICIÁRIO**
Cartório da 1ª Vara Empresarial
Erasmus Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603
e-mail: cap01vemp@tjrijus.br

6843
M

CARTA DE DE ARREMATAÇÃO

Processo Nº: **0260447-16.2010.8.19.0001**

Distribuído em: 13/08/2010

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq.

Porte - Requerimento - Autofalência

Massa Falida: MASSA FALIDA DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE)

Massa Falida: MASSA FALIDA DE RIO SUL LINHAS AEREAS S A

Massa Falida: MASSA FALIDA DE NORDESTE LINHAS AEREAS S A

Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA

PASSADA para título, guarda e conservação dos direitos de: **CASABLANCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ nº 11.845.170/0001-93, sediada à rua Dep. Francisco Canziani, nº 1.799, Cabeçudas, Itajaí, SC, na pessoa de seu representante legal.**

A MM. JUÍZA DE DIREITO, Dra. **Marcia Cunha Silva Araújo de Carvalho - Juíza de Direito em Exercício, FAZ SABER** a todos os Órgãos do Poder Judiciário e Autoridades Administrativas, que por este Juízo processa-se a ação acima referida, da qual foi extraída a presente **CARTA DE ARREMATAÇÃO**, nos termos e de acordo com as peças que desta fazem parte integrante, tendo sido devidamente conferidas com as peças constantes dos presentes autos falimentares, em que aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e doze (28/06/2012), no Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em local e hora determinados em Edital, ocorreu o leilão do bem penhorado e avaliado:

Imóvel situado à rua Dr. Pedro Ferreira, loja nº 33, Centro, Itajaí, SC.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2012. Eu,  Márcio Rodrigues Soares - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/29309, a digitei e a subscrevo.

Marcia Cunha Silva Araújo de Carvalho
Juíza de Direito em Exercício



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Capital

Cartório da 1ª Vara Empresarial

Erasma Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ

Tel.: 3133 3735/3603 e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

6544
M

Processo : 0260447-16.2010.8.19.0001

Fls:

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Autofalência

Atos Ordinatórios

Ao arrematante Casablanca Empreendimentos Imobiliários Ltda. para retirar a Carta de Arrematação e para recolher custas judiciais relativas ao porte de remessa e retorno da Carta Precatória para a realização da diligência de imissão na posse em Santa Catarina, ou informar se a levará em mãos.

Rio de Janeiro, 15/08/2012.

Funcionário

[Assinatura]
a/29308

6548
6548
M

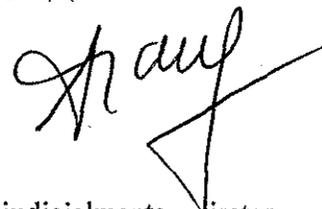
JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Proc. 0260447-16.2010.8.19.0001

GRERJ Eletrônica 70522621356-06

Expeça-se carta de anematação
e mandado de imissão, após certi-
ficadas as custas.

Em, 07.8.12



MARIO CESAR CAMPANELLA, brasileiro, separado judicialmente, diretor de empresas, portador da Carteira de Identidade nº 01.114.740-2 expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.694.837-68, com escritório nesta cidade na Rua da Quitanda nº 52, 16º andar, nos autos do pedido de **FALÊNCIA da VARIG – VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE S.A.**, vem a V.Ex.^a expor e requerer o que segue:

O requerente arrematou em leilão o item 11 do edital designado como: imóvel situado na Av. Nossa Senhora de Copacabana nº 1.133, Loja 112, Copacabana, Rio de Janeiro – RJ, com vaga de garagem no subsolo (cópia do recibo em anexo).

A guia de pagamento do depósito judicial relativo ao preço da arrematação já foi juntada aos autos pelo douto Leiloeiro Público Rodrigo Lopes Portella (cópia em anexo).

Ante o exposto, o arrematante requer a V.Ex.^a se digne determinar:

- a) a expedição da competente CARTA DE ARREMATAÇÃO, para os devidos fins de registro;



VARIG

6546
M

- b) a expedição do MANDADO DE IMISSÃO DE POSSE a ser cumprido pelo Sr. Oficial de Justiça, custas recolhidas por intermédio do GRERJ epigrafado.

P. Deferimento.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 2012.


Ricardo Ribas Tesch

OAB/RJ 80.014

6547
M

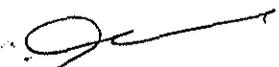
PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: MARIO CESAR CAMPANELLA, brasileiro, separado judicialmente, diretor de empresas, portador da Carteira de Identidade nº 01.114.740-2 expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.694.837-68, com escritório nesta cidade na Rua da Quitanda nº 52, 16º andar.

OUTORGADOS: RICARDO RIBAS TESCH, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/RJ sob o nº 80.014 e MANOEL FELIPE DE LIMA NETO, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/RJ sob o nº 142.128, com escritório nesta cidade na Rua da Quitanda nº 52, 16º andar, tel. (21) 2112-2500.

PODERES: Os da Cláusula "AD JUDICIA" para o foro em geral, em qualquer instância, juízo ou tribunal, podendo ditos procuradores propor ações e recursos, receber e dar quitação, conciliar, assinar termos, firmar compromissos, prestar declarações, tomar posse de imóvel, receber chaves, podendo, ainda, praticar todos os demais atos que se fizerem necessários ao fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, com a finalidade específica de representar os interesses do Outorgante nos autos do pedido de FALÊNCIA da VARIG – VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE S.A., em trâmite na 1ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro, Proc. 0260447-16.2010.8.19.0001.

Rio de Janeiro (RJ), 25 de julho de 2012.


MARIO CESAR CAMPANELLA

6548
M

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

01116740-2 05/02/90

REGISTRO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: **MARIB CESAR CAMPANELLA**

FILIAÇÃO: **BARBARO CAMPANELLA E MARIA MARCELYNE CAMPANELLA**

NATURALIDADE: **SÃO PAULO**

DATA DE NASCIMENTO: **23/04/1935**

OCCUPAÇÃO: **TEC. CONSULT. LIX. 99**

TER. CONSULT. F. 07 SÃO PAULO FLS. 2 SP

CPF: **00469433940**

ASSINATURA DO DIRETOR: **LEIN 7.116 DE 29/08/83**

097

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

SECRETARIA DE RECEITAS FISCAIS

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMACOES ECONOMICAS

CARTÃO DE IDENTIFICACAO DO CONTRIBUINTE

CONTRIBUINTE: **MARIB CESAR CAMPANELLA**

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DA POLICIA CIVIL

DGFC/DFT/INSITIBRO DE IDENTIFICACAO E REG. TRANSITO



POLEGAR DIREITO: **04**

ASSINATURA DO TITULAR: *Marib Cesar Campanella*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NASCIMENTO: **23-04-35**

CONTRIBUINTE: **MARIB CESAR CAMPANELLA**

ASSINATURA DO TITULAR: *Marib Cesar Campanella*



23° Ofício de Notas - MATRIZ - Notário: GUIDO MACIEL
Av. Nilo Peçanha, 26 - LOJA A - RJ - Tel.: 2544-7474

AUTENTICAÇÃO

Autentico esta, que é copia fiel do original que me foi exibido para conferência, do que dou fé.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 2012 Em testemunho da verdade.
GULLIARD WANDEMBERG BRASIL ESCRIVENTE AUTORIZADO

Reg. Custas - Tabela VIII n.º 4 - R\$ 5,78



23° Ofício de Notas - MATRIZ - Notário: GUIDO MACIEL
Av. Nilo Peçanha, 26 - LOJA A - RJ - Tel.: 2544-7474

AUTENTICAÇÃO

Autentico esta, que é copia fiel do original que me foi exibido para conferência, do que dou fé.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 2012 Em testemunho da verdade.
GULLIARD WANDEMBERG BRASIL ESCRIVENTE AUTORIZADO

Reg. Custas - Tabela VIII n.º 4 - R\$ 5,78

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA
 Autor: S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDEN
 Réu: SA VIACAO AEREA RIOGRANDENSE
 RIO DE JANEIRO - 1 VARA EMPRESARIAL
 Processo: 2604471620108190001 - ID 08101000005637637
ATENÇÃO! Observar o prazo definido pelo Juízo competente
 para efetivação do depósito.
 Texto de Responsabilidade do Depositante: **ARREMATAÇÃO**

6549
M

CEDENTE : BANCO DO BRASIL S/A

RECIBO DE SACADO

Nome do Cliente MARIO CESAR CAMPANELLA		Data de Vencimento 09/10/2012	Valor Cobrado 1.259.000,00
Agência / Código do Cedente 2234 / 99747159-0	Nosso Número 16107880034477078		Autenticação Mecânica

12/07/2012 - BANCO DO BRASIL - 10:27:21
 481214148 0032
 OUVIDORIA BB 0800 729 5678
 COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

=====

BANCO DO BRASIL S.A.

=====

00190000090161078800034477078181354810125900000
 NOSSO NUMERO 16107880034477078
 CONVENIO 01610788
 SISTEMA DJO - DEPOSITO JUDICIA
 AGENCIA/COD, CEDENTE 2234/99747159
 DATA DE VENCIMENTO 09/10/2012
 DATA DO PAGAMENTO 12/07/2012
 VALOR DO DOCUMENTO 1.259.000,00
 VALOR COBRADO 1.259.000,00
 DADOS CHEQUE: 001 341 3820 9110,268,039 009,328
 =====

NR. AUTENTICACAO 6.E31.468.C4F.BF8.CC2
 LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
 ENTRE OUTRAS INFORMACOES.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMARCA DA CAPITAL CARTÓRIO DA 1ª VARA EMPRESARIAL
PODER JUDICIÁRIO

6.530
M

Extrato de GRERJ ELETRÔNICA

GRERJ: 7052262135606

Processo: 0260447-16.2010.8.19.0001

CPF/CNPJ: 00469483768

Autenticação: 02761103105

Pagamento: 27/7/2012 0

Nome de quem faz o recolhimento: MARIO CESAR CAMPANELLA

Uso: GRERJ conferida incorreta - RECOLHIMENTO INDEVIDO

Data de utilização da GRERJ:

Informação complementar: PROCESSO: 0260447-16.2010.8.19.0001

ADMINISTRADOR JUDICIAL: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTD MASSA FALIDA: MASSA FALIDA DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GR

Receita/Conta	Descrição	Valor
1107-2	Atos dos Oficiais de Justiça Avaliadores	R\$15,92
2001-6	CAARJ / IAB	R\$1,59
6898-0000215-1	OUTROS FUNDOS	R\$0,79
6898-0000208-9	OUTROS FUNDOS	R\$0,79
Total:		R\$19,09

Rio de Janeiro, 15-agosto-2012

MARCIO RODRIGUES SOARES
010000029309

Observação: Cálculo do FUNDPERJ e do FUNPERJ -: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Capital

Cartório da 1ª Vara Empresarial

Erasmu Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ

Tel.: 3133 3735/3603 e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

657
M

Processo : 0260447-16.2010.8.19.0001

Fls:

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Requerimento - Autofalência

Atos Ordinatórios

Ao arrematante Mario Cesar Campanella para recolher corretamente as custas judiciais relativas à carta de arrematação (carta/R\$ 11,37 + arrematação/R\$ 227,52) e imissão na posse (R\$ 50,05).

Rio de Janeiro, 15/08/2012.

Funcionário

[Handwritten signature]
01/29/2012



ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NA BAHIA
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DE GRANDES DEVEDORES

6552
NM

Ofício PFN/BA/DIGRA nº 361/2012

Salvador, 13 de abril de 2012-04-13

Assunto: Informações sobre reserva de numerário

Referência : Recuperação Judicial – autos 0071323-87.2005-8.19.0001

Ao Sr.
Doutor Juiz Titular da
1ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro
Av. Almirante Barroso, nº 139, 6º andar, Centro
Rio de Janeiro – RJ

*Ao AJ para informar. Eficiê-se
com a resposta, solicitando a confirmação
quando houver o trânsito em
julgado, para que o crédito,
definitivo e atualizado, seja
inscritos no A.G.C.*

Senhor Juiz,

Em, 07.8.12

Em 21 de setembro de 2006, o MM. Juiz Titular da 19ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado da Bahia expediu o ofício de nº 731/2006, com o objetivo de obter a reserva de numerário necessário a satisfação do crédito exigido pela União nos autos da execução fiscal nº 2002.33.00.010268-8.

Posteriormente, em 12 de fevereiro de 2007, foi recebida pelo MM. Juiz Federal da 19ª Vara da Seção Judiciária da Bahia correspondência aparentemente expedida por Deloitte Touche Tohmatsu, noticiando que houvera procedido à reserva solicitada através do suprarreferido ofício 731/2006.

Acontece, entretanto, que referida correspondência veio desacompanhada de qualquer documento comprobatório do fato ou mesmo da legitimidade de seu signatário.

Além disso, de acordo com consulta processual recente, figura como administradora no processo a empresa LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA.

Desse modo, solicito a Vossa Excelência seja informado ao douto



ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NA BAHIA
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DE GRANDES DEVEDORES

653
M

Juiz Federal da 19ª Vara da Seção Judiciária do Estado da Bahia, com referência à Execução Fiscal nº 2002.33.00.010268-8, quanto à efetivação da reserva de numerário solicitada e a situação atual da recuperação judicial.

Respeitosamente,

Andrei Schramm de Rocha
Procurador da Fazenda Nacional

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Andrei Schramm de Rocha', written over the typed name.

CERTIDÃO

Certifico que expedí OFÍCIOS(s) (); () MANDADO(s)
() INTIMAÇÃO (ões), POSTAL (eis), () AVISO(s),
() PRECATÓRIA(s); conforme cópia(s) que se segue(m)
RJ, 15/08/10 MATR. 01/27309 *ny*

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Comarca de **PODER JUDICIÁRIO**

Cartório da 1ª Vara Empresarial

Erasma Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603

e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

6554
M

Ofício: 1455/2012/OF

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2012.

Processo : 0260447-16.2010.8.19.0001

Distribuído em: 13/08/2010

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Autofalência

Massa Falida: MASSA FALIDA DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE)

Massa Falida: MASSA FALIDA DE RIO SUL LINHAS AEREAS S A

Massa Falida: MASSA FALIDA DE NORDESTE LINHAS AEREAS S A

Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA

Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Procurador(a),

Venho, pelo presente, tendo em vista o constante do processo em referência, em resposta ao Ofício PFN/BA/DIGRA nº 2361/2012, informar a Vossa Excelência que a ação de recuperação judicial nº 0071323-87.2005.8.19.0001 foi julgada encerrada em sentença prolatada em 02/09/2009, pendente de recurso interposto; **que foi decretada a falência das empresas em sentença prolatada em 20/08/2010, no processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001, pendente de recurso interposto; que o Administrador Judicial foi intimado para anotar a referida reserva de numerário, ressaltando que este MM. Juízo deve ser informado quando da confirmação do trânsito em julgado, para que o crédito, definitivo e atualizado, seja inscrito no Quadro Geral de Credores da falência;** que, diante do princípio da inércia da jurisdição, os pedidos de habilitações de créditos devem ser requeridos pela parte interessada, em petição devidamente instruída, por dependência ao feito falimentar, diretamente neste MM. Juízo, na forma da lei; que os autos falimentares encontram-se em fase de arrecadação e alienação de bens móveis e imóveis; que o Administrador Judicial trata-se de Licks Contadores Associados S/A., situado à Av. Rio Branco nº 143 - 3º andar, Centro - RJ - Tel.2506-0750; que o e-mail disponível para contato é massafalida.cac@voenordeste.com.br.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Márcio Rodrigues Soares
Responsável pelo Expediente - Matr. 01/29309
Assino por ordem do MM. Juiz de Direito

À MM. PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL NA BAHIA
Divisão de Acompanhamento de Grandes Devedores

6555

Flávio Luiz Medeiros Simões *ML*
Advogado

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 1ª Vara Empresarial da Comarca
do Rio de Janeiro - RJ. *J. S. Venha o comprovante do pagamento do IPTU.*

Processo. 0260447-16.2010.8.19.0001. *Ofício à 2ª Vara*
Vara Federal de Execução do
MASSA FALIDA DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) e outros
Rio de Janeiro comunicando a arrematação do bem alienado pelo juízo Falimentar e solicitando a provi-

QUALITY PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS

S.A., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 05.511.042/0001-00, domiciliada na SHIS, QI-09, Bloco "J", Sala 111, Lago Sul, Brasília - DF, na condição de terceiro interessado ARREMATANTE, nos presentes autos, vem à presença de Vossa Excelência por seu procurador infra-assinado¹, expor e requer o quanto segue. *denúncia de baixa do presente ordenado por aquele de juízo, bem como providências para inclusão do crédito fiscal exequível do no RGC da falida.*

01. O imóvel sito "Terreno na SHIS, QL-14, Conjunto 06, Lote 20, Lago Sul, Brasília-DF" registrado perante o E. 1º Cartório de Registro de Imóveis do DF, sob matrícula de nº 10831, foi arrematado *em 31/08/2012* (alienado em hasta pública) em favor da requerente/terceira/arrematante, tendo inclusive sido depositado a disposição deste juízo o valor integral do lance ofertado, conforme recibo em anexo².

02. Com a arrematação o credor que possuía penhora averbada na matrícula do imóvel deverá se habilitar para recebimento de seu crédito a partir da preferência dos credores nos termos do que estabelece o artigo 711 do CPC, com a imediata baixa da penhora da matrícula do imóvel.

¹ Procuração e atos constitutivos
² Auto de Arrematação

FECAP ENP01 201203897695 03/08/12 15:26:40128519 01/30337

6556

M

03. No caso, como sabido, a penhora serve para preleção de crédito e não havendo crédito suficiente (do fruto da hasta) para pagamento de todos os credores aqueles preteridos deverão dar continuidade na execução buscando outros meios para pagamento, afastando, todavia a penhora que recaia sobre o imóvel alienado, uma vez que este já não mais pertence ao devedor, nem pode ser alvo de garantia.

04. Em face da alienação em hasta pública determinada por este juízo, bem como em face da agora requerente/arrematante ter se sagrado vencedora do certame, se faz necessário dentre outros procedimentos que seja precedida a expedição de Ofício para fins de baixa das penhoras existentes na matrícula do imóvel, qual seja R.14, oriunda do processo nº 2002.510151/2362-0 da 2ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro-RJ, bem como o Arrolamento feito pelo Delegado da Receita Federal³.

05. Sendo assim o presente serve para solicitar a Vossa Excelência, com o devido acatamento e respeito, considerando as alegações e documentos ora colacionados que:

a) SEJA DADO PROSEGUIMENTO NOS ATOS NECESSÁRIOS PARA LIQUIDAÇÃO DO FEITO, COM A ASSINATURA DO AUTO DE ARREMATACÃO E DEPOIS DE DECORRIDO OS PRAZOS NECESSARIOS SEJA EXPEDIDA CARTA DE ARREMATACÃO IMEDIATAMENTE;

b) PARALELAMENTE, SEJA DETERMINADA A EXPEDIÇÃO DE OFICIO AO TABELIÃO DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 1º OFICIO DE BRASÍLIA - DE, PARA QUE

³ Matrícula atualizada do imóvel.

6557
M

PROMOVA A BAIXA/CANCELAMENTO DA PENHORA REGISTRADA NA MATRICULA Nº 10831, SOB R. 14, EM FACE DA ALIENAÇÃO DO IMÓVEL EM HASTA PÚBLICA;

- c) AINDA, SEJA EXPEDIDO OFÍCIO AO JUÍZO DA 2ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL DO RIO DE JANEIRO – RJ, PARA QUE CASO QUEIRA HABILITE SEU CRÉDITO/GARANTIA NO FRUTO DA HASTA REALIZADA PERANTE ESTE JUÍZO, PROCEDENDO DE QUALQUER SORTE A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO PARA A BAIXA/CANCELAMENTO DA PENHORA REGISTRADA NA MATRICULA Nº 10831, SOB R. 14, EM FACE DA ALIENAÇÃO DO IMÓVEL EM HASTA PÚBLICA.

06. Que todas as intimações/citações proferidas nos presentes autos em relação ao arrematante, constem o nome da ora interessada e de seu patrono que a esta subscreve, bem como sejam enviadas via carta “AR”, para o seguinte endereço - Sep/sul, QD. 705/905, Bl. “b”, Sala 113, Edf. Centro Empresarial Asa SUL, CEP. 70.390-055, BRASÍLIA –DF.

Termos estes em que pede Deferimento,

Brasília – DF, 01 de agosto de 2012.


FLAVIO L. MEDIEIROS SIMÕES

OAB-DF Nº 16.453

GUSTAVO MAGNO DA CRUZ

OAB-DF Nº 10.039/E

GTS
M

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

QUALITY PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A., CNPJ nº 05.511.042/0001-00, com sede no SHIS, QI 9, Bloco J, Salas 111, Lago Sul, Brasília, DF, representada neste ato por seu diretor administrativo: **Yuri de Souza Claudino**, brasileiro, empresário, solteiro, residente e domiciliado nesta capital, portador de carteira de identidade n.º 1.886.528 SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o n.º 693.890.201-15

OUTORGADOS:

FLAVIO LUIZ MEDEIROS SIMÕES, brasileiro, casado, advogado, OAB/DF 16.453, CPF 606.784.531-87, e **Dr. GUSTAVO MAGNO DA CRUZ**, estagiário, OAB/DF 7.368-E com endereço no SEP/SUL 705/905, Bloco "B", Sala 113, Asa Sul, Brasília, CEP 70.390-055.

PODERES:

São conferidos os poderes da cláusula *ad judicium* e o especial para representar a outorgante nos autos da Ação da Falência da Viação Aérea Rio Grandense, Rio Sul Linhas Aéreas S/A e Nordeste Linhas Aéreas S.A, processo 0260447-16.2010.8.19.0001, que tramita perante a E. 1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Rio de Janeiro e Execução Fiscal, processo 2002.5101512362-0, que tramita perante a E 2ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro.

Brasília, 26 de julho de 2012.

QUALITY PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A

20. OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO
SNTV/SUL OD. 701 BL. 01 LJ 24 TERREO
ED. ASSIS CHATEAUBRIAND - BRASÍLIA/DF
CNPJ/MF 00.618.421/0001-80

RECONHECO por AUTENTICIDADE a(s) firma(s)
de:
[CaxSEZ73J]-YURI DE SOUZA CLAUDINO.....

Em testemunho da verdade,
BRASÍLIA, 30 de Julho de 2012
selo: TJDFT201200208872937800

Para consultar acesse: www.tjdf.jus.br

GOIAMID BORGES TEIXEIRA - TABELIAO
RAFAEL SIMÕES CORREA - TAB. SUBSTITUTO
ANDRÉ ALVES SOUZA - ESC. NOT. AUT.
LITA OLÍDEZ B. P. PAES - ESC. NOT. AUT.
CLAYTON NASCIMENTO BERNARDO - ESC. NOT. AUT.



SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DE EMPRESAS MERCANTIS - SINREM
SECRETARIA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS - DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL

6559

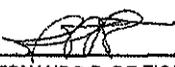
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 1/1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial QUALITY PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 53 3 0000815-9	CNPJ XXXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 31/01/2006	Data de início de Atividade 20/09/2007
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) SHIS QI 9 BLOCO J SALA 111 SETOR DE HABITAÇÕES INDIVIDUAIS SUL, BRASÍLIA, DF, 71.625-115			
Objeto Social ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS , A PARTICIPACAO NO CAPITAL DE OUTROS SOCIEDADES COMO SOCIA OU ACIONISTA E COMPRA , VENDA E ALUGUEL DE IMVEIS .			
Capital Social \$ 2 460 000.00 (DOIS MILHOES QUATROCENTOS E SESENTA MIL REAIS)		Prazo de Duração INDETERMINADO	
Capital Integralizado R\$ 2 460 000.00 (DOIS MILHOES QUATROCENTOS E SESENTA MIL REAIS)			
Diretoria/Término do Mandato/Cargo			
Nome/CPF ELTON SOUSA DOS SANTOS 606.490.621-91		Término do Mandato XXXXXXXXXX	Cargo DIRETOR
YURI DE SOUZA CLAUDINO 693.890.201-15		XXXXXXXXXX	DIRETOR PRESIDENTE
Último Arquivamento Data: 30/04/2012 Número: 20120278510 Ato: 019 - ESTATUTO SOCIAL Evento (s): 019 - ESTATUTO SOCIAL			Situação REGISTRO ATIVO Status
Ira(a)is nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Observações:			

BRASÍLIA-DF, 18 de julho de 2012


LUIZ FERNANDO P. DE FIGUEIREDO
SECRETARIO-GERAL

2 OFICIO DE NOTAS E PROTESTO - DF
AUTENTICACAO
Autentico esta copia que e reproducao
fidel do original (Lei 8935/94,
Art.6,III,V)
11JDF120120020887270UNHZ
Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br
30 de Julho de 2012
LEANDRES ALVES GOUVEIA
BRITA OLIVEIRA BATISTO PEREIRA
CLAYTON NASCIMENTO BERNARDO

6560
M

QUALITY PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S. A.
CNPJ 05.511.042/0001-00
NIRE 53.3.0000815.9

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 03 de ABRIL de 2012

- I. CONVOCAÇÃO:** Diretamente por carta e em prazo hábil, dispensada a publicação dos editais na conformidade com o disposto no § 4º, Art. 124 da Lei nº. 6404/1976.
- II. Ordem do Dia:** 1) Reeleição da Diretoria; 2) Alteração da Designação de Diretor; 3) Consolidação do Estatuto Social; 4) Outros assuntos de Interesse da sociedade.
- III. INSTALAÇÃO:** Instalada às 9 (nove) horas de 03 de abril de 2012, na sede social no SHIS, QI 9, Bloco J, Salas 111, Lago Sul em Brasília (DF), CEP 71.625-115, na forma do Estatuto, assumiu a Presidência o Sr. Yuri de Souza Claudino, que convidou a mim, Elton de - Souza dos Santos, para Secretário, compondo-se a mesa dirigente; presentes, acionistas que compreendem a totalidade do capital social, conforme se verifica pela Lista de Presença.
- IV. DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLÉIA:** Foram aprovadas por unanimidade as seguintes deliberações: **1) Reeleição da Diretoria:** Sr. Yuri de Souza Claudino, brasileiro, natural de Brasília (DF), solteiro, nascido em 5 de maio de 1981, administrador, residente e domiciliado no SHIS, QI 26, Conjunto 3, Casa 07, Lago Sul, Brasília - DF, CEP 71.675-230, portador da CNH nº 00724619933 - DNT (DF), expedida em 03 de julho de 2009 e do CPF 693.890.201-15; e o Sr. Elton Sousa dos Santos, brasileiro, natural de Brasília (DF), casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da CNH nº 00129182858 - DNT (DF), expedida em 13 de abril de 2009 do CPF 606.490.621-91, residente e domiciliado na CCSW 2, Lote 3, Apto. 326, Unique Clube Residence, Setor Sudoeste, Brasília (DF), CEP 70.680-250, para exercerem o mandato da Diretoria até 30 de abril de 2015. **2) Alterar o Art. 14**, quanto à designação de Diretor Presidente para Diretor Administrativo, assim, o referido artigo passa a ter a seguinte redação: "Art. 14 - A Diretoria será composta de 2 (dois) membros, acionistas ou não, residentes no País, dispensados de caução, designados Diretor Administrativo e Diretor Comercial". Dessa forma, os demais artigos que fazem referência a Diretor Presidente também ficam alterados. **3) Aprovada à consolidação do Estatuto Social** que é parte integrante dessa Ata.
- V. ENCERRAMENTO:** A assembleia foi encerrada às 10 (dez) horas, com a narrativa da presente ata que vai assinada por todos os acionistas. Yuri de Souza Claudino representante da **BRASIL PARTICIPAÇÕES E**

0561
M

A presente ata é cópia fiel da que foi lavrada em livro próprio.

Brasília (DF), 03 de abril de 2012

1 2º Ofício
CLAYTON

Yuri de Souza Claudino
Presidente

1 2º Ofício
CLAYTON

Elton Sousa dos Santos
Secretário

Acionistas:

1 2º Ofício
CLAYTON

1 2º Ofício
CLAYTON

BRASIL PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.	MARTA ROSANA DAMANDO CLAUDINO
Yuri de Souza Claudino	

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/04/2012 SOB N.: 20120278502
 Protocolo: 12/027850-2, DE 19/04/2012

Empresa: 53 3 0000815-9
QUALITY PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A

LUIZ FERNANDO P. DE FIGUEIREDO
 SECRETARIO-GERAL

2º. OFÍCIO DE NOTAS E PRÓTESTO
 SRTV/SUL QD. 701 BL. 01-LJ 24 TERREO
 ED. ASSIS CHATEAUBRIAND - BRASÍLIA/DF
 CNPJ/ME 00.618.421/0001-80

RECONHECO por AUTENTICIDADE a(s) firma(s)
 de:
 [7NUH1K3C]-MARTA ROSANA DAMANDO CLAUDINO
 [7NUHv9D]-YURI DE SOUZA CLAUDINO [2]...
 [7NUHt69B]-ELTON SOUSA DOS SANTOS.....

Em testemunho da verdade,
 BRASÍLIA, 19 de Abril de 2012
 selo: TJDFT20120020438356PMB,
 ITJDFT20120020438355YGLN,
 ITJDFT20120020438354KFGD e
 ITJDFT20120020438353XYAF
 Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br

IGOIANIO BORGES TEIXEIRA - TABELIAO
 IRAMILO SINGES CORREA - TAB. SUBSTITUTO
 RENOVES ALVES BOUVEIA - ESC. NOT. AUT.
 IRITA OLIDES B. S. FAES - ESC. NOT. AUT.
 CLAYTON NASCIMENTO BERNARDO-ESC. NOT. AUT.

0562
M

QUALITY PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S. A.

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDAÇÃO

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVO E DURAÇÃO

Art. 1º - QUALITY PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S. A. é uma sociedade anônima de capital fechado, regularmente constituída, que se rege por este Estatuto e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Art. 2º - A companhia tem sede e foro na cidade de Brasília (DF), no SHIS, QI 9, Bloco J, Salas 111, Lago Sul, CEP 71.625-115, podendo criar, instalar e encerrar filiais, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, onde for do seu interesse, mediante deliberação da Diretoria.

Art. 3º - A sociedade tem por objeto social a administração de bens próprios, a participação no capital social de outras sociedades com sócia ou acionista e compra, venda e aluguel de Imóveis.

Art. 4º - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 31 de janeiro de 2006.

CAPÍTULO II DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

Art. 5º - O capital social é de R\$ 2.460.000,00 (Dois milhões e quatrocentos e sessenta mil reais), dividido em 2.460.000 (dois milhões, quatrocentos e sessenta mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

§ 1º - Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral.

§ 2º - A sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações, provisoriamente, cautelares que as representem, os quais serão assinados por dois diretores.

§ 3º - As ações serão indivisíveis perante a sociedade, que não lhes concederá mais que um proprietário para cada unidade.

Art. 6º - A diretoria poderá suspender os serviços de transferências de ações, pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, antes da realização da Assembléia Geral, ou 90 (noventa) dias intercalados durante o ano.

Art. 7º - Em caso de aumento do capital social, em decorrência da utilização de reservas de lucros que tenham sido, a qualquer título, retidos por decisão da Assembléia Geral, inclusive os decorrentes de correção monetária dos valores contábeis da sociedade, serão distribuídos a todos os acionistas "pro-rata-temporis"; como bonificação em novas ações ou aumento do valor nominal das ações da mesma categoria já por eles possuídas e proporcionalmente à quantidade destas, em cada exercício social encerrado.

Art. 8º - Os dividendos devidos aos titulares de ações ordinárias, com relação ao

1

6563
M

proporcionalmente ao tempo em que intercorrer entre a data de liberação das quantias integralizadas e o término daquele período.

CAPÍTULO III DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 9º - A Assembléia Geral, com as funções e atribuições previstas em Lei, reunir-se-á ordinariamente, dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do Exercício Social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo único - A Assembléia Geral será convocada pelas pessoas previstas em Lei, sendo seus trabalhos instalados e dirigidos por Mesa composta por Presidente e Secretário, escolhidos pelos acionistas presentes.

Art. 10 - O Acionista poderá ser representado na Assembléia Geral por procurador, constituído há menos de um ano, que seja acionista, administrador da companhia, advogado ou instituição financeira.

Parágrafo único - A prova da representação deverá ser depositada na sede da empresa até a véspera do dia da Assembléia.

CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 11 - A sociedade será administrada por uma Diretoria, eleita para um período de 3 (três) anos, podendo ser reeleita conjunta ou separadamente.

Parágrafo único - O mandato dos Administradores estende-se até a investidura dos novos eleitos.

Art. 12 - A Assembléia Geral dos acionistas fixará anualmente o montante global ou individual da remuneração dos membros da Diretoria, dentro do critério do Art. 152 e seus parágrafos da Lei nº. 6.404/1976.

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 13 - O conselho de administração, por ora não será composto, podendo vir a ser instalado, a qualquer tempo, e eleitos os seus membros pela Assembléia Geral, com atribuições previstas em lei.

DA DIRETORIA

Art. 14 - A Diretoria será composta de 2 (dois) membros, acionistas ou não, residentes no País, dispensados de caução, designados Diretor Administrativo e Diretor Comercial.

§ 1º - Nos impedimentos temporários ou na falta de qualquer Diretor, a substituição será feita por outro Diretor, indicado em Assembléia Geral.

§ 2º - Em caso de vacância em qualquer cargo de Diretor, será convocada Assembléia Geral Extraordinária dentro de 30 (trinta) dias da data da vacância para eleger o substituto, que completará o restante do mandato.

Art. 15 - A Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos

Administrativo ou pelo Diretor Comercial; neste caso, sempre em conjunto com um Procurador, sobre quaisquer matérias relacionadas com o objeto social.

Art. 16 - Cumpre ao Diretor Administrativo isoladamente ou ao Diretor Comercial, neste caso, sempre em conjunto com um Procurador:

I - Abrir, movimentar ou encerrar contas de depósitos bancários, emissão de cheques e outros títulos cambiais;

II - Contrair obrigações, empréstimos, financiamentos, enfim quaisquer relações com as instituições financeiras ou terceiros, que geram obrigações pecuniárias;

III - Alienar bens móveis ou imóveis da sociedade, que integram o Ativo Permanente, neste caso, gravá-los mediante hipoteca, penhor, caução ou outra garantia, transferi-los mediante alienação fiduciária.

Parágrafo único - Cumpre ao Diretor Administrativo, isoladamente, constituir procuradores com poderes gerais para o foro ou com poderes para negócios, com prazo determinado, não superior a um ano e especificação dos atos ou operações que poderão praticar.

CAPÍTULO V DO CONSELHO FISCAL

Art. 17 - A sociedade terá um Conselho Fiscal, composto de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, com as atribuições previstas em lei, que será instalado quando solicitado pelos acionistas. Cada um de seus membros receberá honorários correspondentes a 1/10 (um décimo) da remuneração fixa que, em média, for atribuída a cada Diretor.

CAPÍTULO VI DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Art. 18 - O exercício social coincide com o ano civil, levantando-se a 31 de dezembro de cada ano o balanço geral, com as respectivas demonstrações financeiras exigidas por lei.

Art. 19 - Do lucro líquido apurado na Demonstração de Resultado do Exercício, e definido pelo Artigo 191 da Lei nº. 6404/1976, será elaborada proposta de destinação a lhe ser dada, aplicando-se, compulsoriamente, 5% (cinco por cento) na constituição de Reserva Legal, até que esta atinja 20% (vinte por cento) do Capital Social, observando-se o disposto no Capítulo XVI da Lei nº. 6404, de 15/12/1976.

Art. 20 - Poderão ser levantados balanços trimestrais, a critério da Diretoria.

Art. 21 - A Assembléia Geral poderá, por proposta da Diretoria, proceder a ajustes subsequentes no lucro líquido do Exercício, constituindo reservas de contingências e de lucros a realizar, bem como, proceder à reversão das mesmas.

Art. 22 - Do lucro líquido ajustado na forma dos artigos anteriores, serão retirados 25% (vinte e cinco por cento) para distribuição aos acionistas, a título de dividendos, na proporção de suas ações, podendo este montante ser ajustado para mais, no valor estritamente necessário à cômoda divisão.

Estes
M

Art. 23 – A sociedade poderá por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, distribuir dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço, ou apurados no decorrer do Exercício, na forma do Artigo 24.

Art. 24 – O dividendo estabelecido será contabilizado no encerramento do Exercício Social como "a pagar", transferindo-se para as contas individuais dos acionistas, após a realização da Assembléia Geral Ordinária, que determinará o prazo para seu pagamento.

Art. 25 – A Assembléia Geral Ordinária disporá sobre a destinação do saldo do lucro líquido do exercício e dos lucros acumulados.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

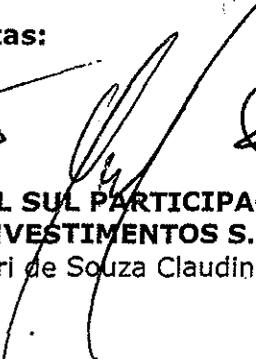
Art. 26 – A sociedade será dissolvida nos casos previstos em Lei e a sua liquidação se processará de acordo com o estabelecido nos termos da Lei nº. 6404/1976, Artigos 208 e seguintes.

Art. 27 – O primeiro exercício social começou na data do arquivamento do Estatuto Social na Junta Comercial do Distrito Federal, retroagindo à data de constituição da firma transformada em sociedade anônima, continuando sua escrituração nos mesmos livros, abrangendo o primeiro exercício as operações realizadas no ano de 2006.

Art. 28 – Os casos omissos serão regulados pela Lei nº. 6404/1976 e legislação posterior.

Brasília (DF), 03 de abril de 2012

Acionistas:




**BRASIL SUL PARTICIPAÇÕES
E INVESTIMENTOS S. A.**
Yuri de Souza Claudino




**MARTA ROSANA DAMANDO
CLAUDINO**

2o. DEPARTAMENTO DE NOTAS E PROTESTO BRITVIA/DF, OD. 701 BL. 01 LJ 24 TERREO ED. ASSIS CHATEAUBRIAND - BRASÍLIA/DF CNPJ/ME 00.618.421/0001-80
REGISTRADO por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de: [C7NUH1Kv7J]-MARTA ROSANA DAMANDO CLAUDINO [C7NUHv698J]-YURI DE SOUZA CLAUDINO.....
Em testemunho da verdade. BRASÍLIA, 19 de abril de 2012 selo: TJDFT20120020438459VEGX e TJDFT20120020438459GHWB
Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br
IGORIANO BORGES TEIXEIRA - TABELIAO IRAMILO SIMÕES CORREA - TAB. SUBSTITUTO JENIVALVES ALVES CORREIA - ESC. NOT. AUT. EDITA EM TREC D D SAEC - FFC ART. ART

6566
M

Brasília (DF), 5 de março de 2012

À
BRASIL SUL PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S. A.
Nesta

Ref: **QUALITY PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S. A.**

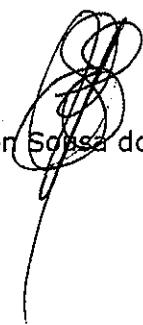
Prezados Senhores,

São convocados os acionistas da sociedade para a realização da Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se em 03 de abril de 2012, às 9 (nove) horas, na sede social com a seguinte Ordem do Dia:

- 1) Reeleição da Diretoria;
- 2) Alteração da Designação de Diretor;
- 3) Consolidação do Estatuto Social;
- 4) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos de quaisquer dúvidas.

Atenciosamente.


 Elton Sousa dos Santos

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/04/2012 SOB N.: 20120278510
 Protocolo: 12/027851-0, DE 30/04/2012
 Empresa: 53 3 0000815-9
QUALITY PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A
 LUIZ FERNANDO P. DE FIGUEIREDO
 SECRETARIO-GERAL

2o. OFICIO DE NOTAS E PRÓTESTO
 SRTV/SUL QD. 701 BL. 01 LJ 24 TERREO
 ED. ASSIS CHATEAUBRIAND - BRASÍLIA/DF
 CNPJ/MF 00.618.421/0001-80

RECONHECO por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:
 127NUH16941-ELTON SOUSA DOS SANTOS.....

Em testemunho da verdade.
 BRASÍLIA, 19 de Abril de 2012
 selo: TJDFT20120420438469M261
 Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br

IGOIANO BORGES TEIXEIRA - TABELIAO
 IRANILO SIMONE CORREA - TAB. SUBSTITUTO
 RENOUDES ALVES GOMES - ESC. NOT. AUT.
 IRITA OLIVEIRA P. PAES - ESC. NOT. AUT.
 CLAYTON NASCIMENTO BERNARDO - ESC. NOT. AUT.

6567
M

Brasília (DF), 5 de março de 2012

À
MARTA ROSANA DAMANDO CLAUDINO
Nesta

Ref: **QUALITY PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S. A.**

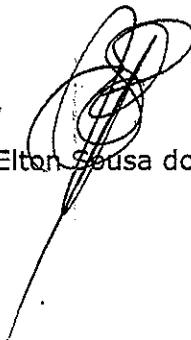
Prezados Senhores,

São convocados os acionistas da sociedade para a realização da Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se em 03 de abril de 2012, às 9 (nove) horas, na sede social com a seguinte Ordem do Dia:

- 1) Reeleição da Diretoria;
- 2) Alteração da Designação de Diretor;
- 3) Consolidação do Estatuto Social;
- 4) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos de quaisquer dúvidas.

Atenciosamente.



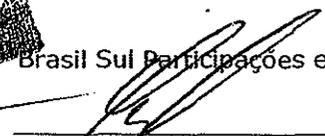
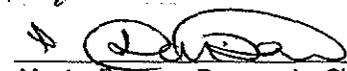
Elton Sousa dos Santos

2o. OFICIO DE NOTAS E PROTESTO SRTV/SUL OD. 701 BL. 01 LJ 24 TERPEO ED. ASSIS CHATEAUBRIAND - BRASÍLIA/DF CNPJ/ME 00.618.421/0001-80
RECONHECO POR AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de: IL7NHt693J-ELTON SOUSA DOS SANTOS.....
Em testemunho <u>27</u> da verdade. BRASÍLIA, 27 de Abril de 2012 selo: TJDFT20120020438473WJHC
Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br
IGORIANO BORGES TEIXEIRA - TABELADO IRANILO SIMÕES CORREA - TAB. SUBSTITUTO IENÓQUES ALVES GOUVEIA - ESC. NOT. AUT. IRITA OLÍDES R. P. PRES. - ESC. NOT. AUT. ICLAYTON NASCIMENTO BERNARDO - ESC. NOT. AUT.

LISTA DE PRESENÇA DOS ACIONISTAS

Assembléia Geral Extraordinária realizada em: 03 de abril de 2012

Publicação do Edital de Convocação: dispensada na forma § 4º, Art.124, Lei nº. 6404/76.

Nº. de Item	Assinatura do acionista ou do procurador	Nacionalidade	Residência	Classificação das ações	
				Ordinárias Nº. de Ações	Nº. de Votos
01	 Brasil Sul Participações e Investimentos S. A.	Brasileira	SHIS, QI 26, Conjunto 3, Casa 7, Lago Sul em Brasília (DF), CEP 71.675-230.	2.450.100	2.450.100
02	 Marta Rosana Damando Claudino	Brasileira	SHIS, QL 12, Conjunto 4, Casa 7, Lago Sul em Brasília (DF), CEP 71.630-245.	9.900	9.900
	Marta Rosana Damando Claudino			2.460.000	2.460.000

IO DE NOTAS E PROTESTO
 . 701 BL. 01 LJ 24 TERREO
 ATEAUBRIAND - BRASILIA/DF
 F 00.618.421/0001-80

AUTENTICIDADE a(s) firma(s)
 MARTA ROSANA DAMANDO CLAUDINO
 YURI DE SOUZA CLAUDINO.....

inho. da verdade.
 A. 19 de Abril de 2012
 DFT20120020438490WUBY e
 438489LPDC
 r acesse: www.tjdft.jus.br

S TEIXEIRA - TABELIAO
 CORREA - TAB. SUBSTITUTO
 GOUVEIA - ESC. NOT. AUT.
 P. PAES - ESC. NOT. AUT.
 MENTO BERNARDO - ESC. NOT. AUT.

M
65768

Estado do Rio de Janeiro
PODER JUDICIÁRIO

6569
M

AUTO DE ARREMATAÇÃO, passado na forma abaixo:

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e doze, no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, Desembargador José Navega Cretton, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ, sendo aí, à hora designada e devidamente autorizados pelo Dr. LUIZ ROBERTO AYOUB, M.m. Juiz de Direito da 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL, e na presença do Exmo. Promotor de Justiça, Dr. MARCIO SOUZA GUIMARÃES, do Administrador Judicial, LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA, representada por GUSTAVO BANHO LICKS e do Gestor Judicial, Dr. JAIME NADER CANHA, os Leiloeiros Públicos Oficiais SILAS BARBOSA PEREIRA, LUIZ TENORIO DE PAULA, RODRIGO LOPES PORTELLA e JONAS RYMER procederam ao público pregão nos autos da Falência de S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE), RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A e NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A, processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001, mediante o pagamento imediato do preço ou no prazo de até 15 (quinze) dias, mediante caução, sendo a alienação livre de todos e quaisquer ônus, inclusive os débitos de I.P.T.U., Condomínio, Taxas e outros porventura existentes, os quais ficam sub-rogados no preço, não havendo sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidentes do trabalho, em conformidade com o disposto no art. 141, inciso II da Lei nº 11.101/2005, sendo que as penhoras e gravames incidentes sobre os imóveis alienados serão baixados pelo Juízo Universal, entretanto os eventuais emolumentos, custas e taxas exigidas para as respectivas baixas dos gravames correrão por conta do(s) respectivo(s) arrematante(s), a quem mais desse e o maior lance oferecesse acima da avaliação, do bem descrito e avaliado às fls. 3913 a 4384, constituído de: (14º Item do Edital) Terreno situado na SHIS QL 14, Conjunto 6, Lote 20, Lago Sul – Brasília – DF, com área total de 1.087,50m², matriculado no 1º Registro de Imóveis do Distrito Federal sob o nº 10.831 e descrito como lote 20, da QL.5/1, do SHI/SUL, avaliado em R\$4.950.000,00 (quatro milhões, novecentos e cinquenta mil reais). Cumprido o ordenado e depois de muito e muito apregoar, após vários lances, deram fé os Srs. Leiloeiros que o maior lance alcançado foi de R\$6.700.000,00 (seis milhões e setecentos mil reais), oferecido por QUALITY PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A, CNPJ nº 05.511.042/0001-00, com sede no SHIS QI 09, Bloco J, sala 111, Lago Sul, Brasília/DF, neste ato representado pelo Sr. Irone Claudino Silva, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 755.230, expedida pela SSP/DF, residente no SHIS QL 12, Conjunto 04, casa 07, Lago Sul, Brasília, o qual está ciente de que o não pagamento da arrematação, no prazo acima estabelecido, implicará na perda da caução, voltando o bem a novo leilão, na forma do art. 695 do CPC, tendo garantido a arrematação, comissão, ISS, através dos cheques nºs 000058 e 000059 do Bco. Bradesco, Ag. 3416, respectivamente, no valor de R\$351.750,00 (trezentos e



6570

705, inciso V do CPC, tendo sido entregue o ramo. Nada mais ocorrendo, foi dada por encerrada a diligência. E para constar e fins de direito é lavrado o presente auto. Rio de Janeiro, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e doze. Eu, _____, Márcio Rodrigues Soares, Responsável pelo Expediente, matr. 01/29309, mandei digitar e assino.

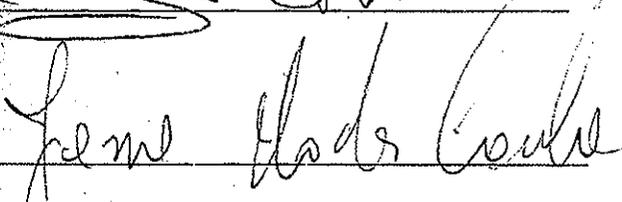
MM. DR. JUIZ:

PROMOTOR DE JUSTIÇA:

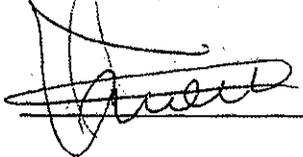
ADMINISTRADOR:

 _____

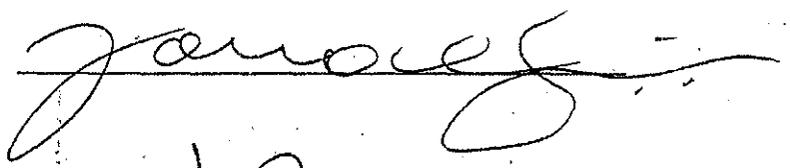
GESTOR JUDICIAL:

 _____

ARREMATANTE:

 _____

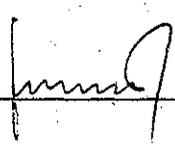
LEILOEIRO:

 _____

LEILOEIRO:

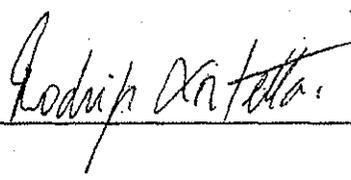
 _____

LEILOEIRO:

 _____

Silas Barbosa Pereira
Leiloeiro Público Oficial
Matr. 112 - JUCERJA

LEILOEIRO:

 _____

Luiz Tenório de Paula
Advogado
Procurador
Erasmão - Adv

DR
ARIMATE - 21.25.

Maria
Adm
- Contos 37.5703.37
Administrador 6571
(R\$) 7.051.750,00 M

RECIBO

Recebi de QUALITY PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A, REP. POR IRONE CAUDINO SILVA

Nacionalidade: BRASILEIRO Profissão: EMPRESÁRIO

Est. Civil: CASADO Reg. Casamento: ---

Nome do Cônjuge: ---

Cart. Ident.: 755.230.118 Órgão expedidor: SSP/DF

~~CPF~~/CNPJ: 05.511.042/0001-00 End.: SHIS QI 09, Bloco J, Sudo 111

Bairro: Lago Sul

Cidade: BRASILIA/DF Cep.: ---

Tel/Cel: (61) 3364.3133 E-mail: ---

as quantias de R\$ 6.700.000,00 e R\$ 335.750,00, referentes.

respectivamente, ao valor total da (a) arrematação ou caução e (b) comissão mais ISS, pela alienação em público leilão realizado em 28/06/2012, no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, Desembargador José Navega Cretton, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ, autorizada pelo M.M. Dr. LUIZ ROBERTO AYOUB, Juiz de Direito da 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL, nos autos da Falência de S.A (VIACÃO AÉREA RIO GRANDENSE), RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A e NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A, processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001. Ref: 14º Item do Edital) Terreno situado na SHIS QL 14, Conjunto 6, Lote 20, Lago, Sul - Brasília - DF, com área total de 1.087,50m. Imperância consignada e recebida através dos cheques nºs 000058 Banco: BRINDESO Ag: 3416 Conta: 301390
000059

Vr. Arrematação: R\$ 6.700.000,00

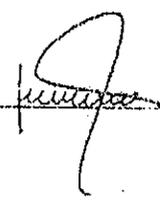
Comissão (5%): R\$ 335.000,00

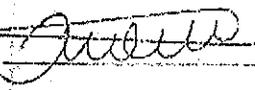
ISS(0,25%): R\$ 16.750,00

Total: R\$ 7.051.750,00

(sete milhões, cinquenta e um mil e setecentos e cinquenta reais)

Rio de Janeiro, 28 de junho de 2012.

Leiloeiro:  Silas Barbosa Pereira
Leiloeiro Público Oficial
Matr. 112 - JUCERJA

Arrematante ciente e de acordo: 

FER Navega

1º
REGISTRO DE IMÓVEIS
DO DISTRITO FEDERAL

CARTÓRIO DO 19.º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

LUIZ GUSTAVO LEÃO RIBEIRO
REGISTRADOR

PAULO LEANDRO LEÃO RIBEIRO
NILSON DE FARIA ALBERNAZ
JOÃO PEDRO R.S. DE ARRUDA CAMARA
SUBSTITUTOS

MATRÍCULA

-10831-

FICHA

-1-

FICHA
-1-
MATRÍCULA Nº
-10831-

MATRÍCULA — REGISTROS E AVERBAÇÕES	ANOTAÇÕES
<p>MATRÍCULA Nº 10831.</p> <p>IMÓVEL: Lote nº20, da QL.5/1, do SHI/SUL, desta Capital, medindo 30,00m pelo lado este, 30,10m pelo lado oeste, 35,00m pelo lado norte e 37,50m pelo lado sul, ou seja a área de 1.087,50m², formando uma figura irregular, limitando-se com o lote 19 da mesma quadra e via pública. <u>Proprietária</u>: ALBA NEPOMUCENO SILVA, brasileira, solteira, professora, residente e domiciliada no Rio de Janeiro-RJ., CIC. nº9103174147-04, Registro anterior: Transcrição nº23028, fls.246, do antigo livro 3-2, deste Cartório. -Dou. fê. -Brasília, 28 de abril de 1977. <i>Elizeu José de Oliveira Neto</i></p>	<p>25/03</p>
<p>R-1-10831- <u>Título</u>: Compra e Venda. <u>Transmitente</u>: ALBA NEPOMUCENO SILVA, brasileira, solteira, professora, residente e domiciliada no Rio de Janeiro-RJ., CIC. nº9103174147-04. <u>Adquirente</u>: ANTONIO ITABAIANA DE MOURA, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta Capital, CIC. nº032625021-20. <u>Forma do Título</u>: Escritura de 15 de abril de 1977, lavrada às fls.157, livro 295, do 2º Ofício de Notas local. <u>Valor da venda</u>: Cr\$... \$700.000,00. <u>Imposto de transmissão "Inter Vivus"</u> pago pela guia nº004807. <u>Certidão Negativa do GDF</u> nº06989. -Dou. fê. -Brasília, 28 de abril de 1977. <i>Elizeu José de Oliveira Neto</i></p>	
<p>R-2-10831 - <u>Título</u>: Penhora. -<u>Devedor</u>: ANTONIO ITABAIANA DE MOURA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado - nesta Capital, CPF nº 032625.021/20. -<u>Credor</u>: BANCO BRASILEIRO DE DESCONTO S/A., com sede na cidade de Deus-Osasco, Estado de São Paulo, CQC nº 60.746.948. -<u>Forma do Título</u>: Certidão expedida em 22/8/79, pelo Escrivão da 6a. Vara Cível do D. Federal, extraída dos Autos do Processo de Execução nº 6.041/79, proposta pelo Credor contra o Devedor, documento esse que fica aqui arquivado. -<u>Valor</u>: CR\$200.000,00. -A presente Penhora foi feita por de terminação do Mx. Juiz de Direito, Dr. J. Jeronimo B. de Souza, sendo fiel depositário o próprio Devedor. -Dou. fê. -Brasília, 12 de setembro de 1979. -<i>Elisaci Gonçalves Filho</i></p>	<p>Vide cancelamento Av.03.</p>
<p>Av.3-10831- <u>Título</u>: Cancelamento de Penhora. De acordo com Certidão de 25/09/79, expedida pela Escrivã da 6a. Vara Cível de Brasília, extraída dos autos de Execução nº6041/79, proposta pelo Banco Brasileiro de Desconto S/A., contra Antonio Itabaiana de Moura, documento esse que fica aqui arquivado, fica cancela</p>	

LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

Este documento é uma reprodução fiel do original, não podendo ser considerado válido se não for acompanhado do original. O presente documento é de uso exclusivo do Cartório de Registro de Imóveis do Distrito Federal, não podendo ser utilizado para fins de comprovação de qualquer natureza perante terceiros. Qualquer alteração ou modificação neste documento será considerada nula e inócua. O presente documento é de uso exclusivo do Cartório de Registro de Imóveis do Distrito Federal, não podendo ser utilizado para fins de comprovação de qualquer natureza perante terceiros. Qualquer alteração ou modificação neste documento será considerada nula e inócua.

6573
M

VISSO FICHA

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES	ANOTAÇÕES
<p>cancelada para todos os fins e efeitos de direito a penhora ob- jeto do R-2 desta matrícula, face ao pagamento da dívida. - Dou fê. - Brasília, 27 de setembro de 1979. <i>Cláudio José de Oliveira</i></p> <p><u>R-4-10831 - Título: Compra e Venda. Transmitentes: ANTONIO ITA BAIANA DE MOURA, advogado, e sua mulher WILMA DIVINA DA SILVA ITABAIANA, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, CIC. nº032625021/20. Adquirente: JOSÉ PEIXOTO DA SIL VEIRA, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nes ta Capital, CIC. nº002504811/20. Forma do Título: Escritura de 28 de agosto de 1979, lavrada às fls. 57, livro 4-46, do 2º Ofi cio de Notas local. Valor da venda: Cr\$2.000.000,00. Consta do título que foi pago o imposto de transmissão "Inter Vivus", con forme guia nº007571 e que foi apresentada a Certidão Negativa do GDF nº933788. - Dou fê. - Brasília, 27 de setembro de 1979.</u></p>	
<p><i>Cláudio José de Oliveira</i> <small>Advogado - Tabelião</small></p> <p><u>R.5-10831 - MEAÇÃO. Transmitente: Espólio de JOSÉ PEIXOTO DA SILVEIRA, CPF Nº 002.504.811-20. Adquirente: GALIANA RIOS PEIXO TO DA SILVEIRA, brasileira, viúva, normalista, CI nº 45.658- SSP-GO, CPF Nº 477.364.611-04, residente e domiciliada em Goiã nia-GO. Título: Formal de Partilha de 17.03.87, expedido pelo Juízo de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Goiânia-GO, extraídos dos autos do Inventário nº 210/87, dos bens deixados por falecimento de JOSÉ PEIXOTO DA SILVEIRA. A partilha foi homologada por sentença de 06.04.87, do MM. Juiz de Direito, Dr. José Pereira de Souza Reis, que transitou em julgado. Valor: Cr\$200.000,00, dado pela avaliação. Ficam aqui arquivadas a guia de 20.05.87, referente ao Imposto de Transmis são "Causa-Mortis", no valor de Cr\$5.927,32, e a Certidão Negati va do GDF nº 2413/11.922/91CE. Dou fê. Brasília, 20 de novembro de 1991.</u></p>	
<p><small>Camilla Flomendon Soares - Tabelião</small></p> <p><u>R.5-10831 - COMPRA E VENDA. Transmitente: GALIANA RIOS PEIXOTO DA SILVEIRA, brasileira, viúva, professora, CI nº 45.658 - SSP/ GO e CIC nº 477.364.611-04, residente e domiciliada no Setor Sul Goiânia/GO. Adquirente: VARIQ S/A (VIACÃO AEREA RIO GRANDENSE), Companhia brasileira concessionária de serviços públicos de na vegação aérea, com sede em Porto Alegre-RS, CGC nº 92.772.921/ 0001-64. Título: Escritura de 04 de fevereiro de 1992, fls.113/ 114, livro 1636, do 1º Ofício de Notas local. Valor: Cr\$.....</u></p>	

1^o
REGISTRO DE IMÓVEIS
 DO DISTRITO FEDERAL

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL
 LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

LUIZ GUSTAVO LEÃO RIBEIRO
 REGISTRADOR
 PAULO LEANDRO LEÃO RIBEIRO
 NILSON DE FARIA ALBERNAZ
 JOÃO PEDRO R.S. DE ARRUDA CAMARA
 SUBSTITUTOS

MATRÍCULA 10831 FICHA 2

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES	ANOTAÇÕES
(Lote nº 20, da QL 5/1, do SHI/SUL)	
<p>R.6-10831 - (continuação)... Cr\$207.072.000,00. Consta do título a guia nº 001555 do Imposto "inter-vivos", e a Certidão Negativa do GDF nº 825-60.492/92. Dou fé. Brasília, 19 de junho de 1992.</p> <p><i>Camilo Flaminiano Soares - Tenente Judiciário</i> R.7-10831 - PENHORA. Devedora: VARIG S/A VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE, qualificada no R.6 desta matrícula. Credor: LUIZ TARCISO DE ANDRADE. Título: Mandado de Citação, Penhora e Avalização de 23.07.97; expedido pela 17ª Junta de Conciliação e Julgamento de Brasília-DF - Justiça do Trabalho - TRT - 10ª Região, extraída dos autos do processo nº 1068/94, movida pelo credor contra o devedor. Valor da dívida: R\$125.930,37. O presente registro de penhora foi feito por determinação do MM. Juiz Presidente em Exercício da 17ª JCU, Dr. Urgel Ribeiro Pereira Lopes tendo sido nomeado depositário o Sr. Luiz Carlos Velazquez Osório. Dou fé. 01.09.97. Escrevente</p> <p>Av.8-10831 - CANCELAMENTO DE PENHORA. De acordo com Ofício/Mandado nº 934/99-JCU/BSB/DF, expedido em 04 de agosto de 1999, pelo Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região - 17ª Junta de Conciliação e Julgamento de Brasília-DF, extraído dos autos do Processo nº 1.068/94, movido por LUIZ TARCISO DE ANDRADE, contra a VARIG S/A VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE, documento esse que fica aqui arquivado, a penhora de que trata o R.7 supra, fica cancelada para todos os fins e efeitos de direito. Dou fé. 13.08.99. Escrevente</p> <p>R.9-10831 - PENHORA. Devedora: VARIG S/A (Viação Aérea Rio-Grandense). Credor: JEFFERSON FERNANDES DE OLIVEIRA. Título: Ofícios nº 1611/99, datado de 10.12.99 e nº53/2000, datado de 27.01.2000 expedidos pela 10ª Junta de Conciliação e Julgamento de Brasília DF - Justiça do Trabalho - TRT - 10ª Região, extraídos do processo nº 001/97, requerido pelo credor contra a devedora. Valor do débito: R\$39.604,56. O presente registro de penhora foi feito por determinação da MMA. Juíza do Trabalho Substituta da referida Vara, Dra. Ana Lúcia Ciccone de Faria, sendo depositário o Sr. Luiz Carlos Velazquez Osório. Dou fé. 02.02.2000. Escrevente</p> <p>R.10-10831 - PENHORA. Devedora: VARIG S/A VIAÇÃO AÉREA RIO GRAN-</p>	<p style="text-align: right;">21/03</p> <p>Vide canc. Av.8</p> <p>Vide canc. Av.11</p>

MATRÍCULA Nº 10831

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

O presente registro foi feito em conformidade com o disposto no art. 1º da Lei nº 8.666/93, que instituiu o Sistema de Registro de Imóveis do Distrito Federal, e no art. 1º da Lei nº 8.912/94, que alterou o art. 1º da Lei nº 8.666/93, para que o registro de imóveis seja feito em nome do Estado do Distrito Federal, e não em nome do Município.

6575
M

VERSO FICHA

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

ANOTAÇÕES

DENSE. Credor: RONEZ BRAGA DE AMORIM. Título: Mandado nº 956/00, datado de 09 de outubro de 2000, expedido pela 15ª Vara do Trabalho de Brasília - Distrito Federal, extraído dos autos do Processo nº 002/97, requerido pelo credor contra a devedora. Valor do débito: R\$78.921,53, atualizado até 31.08.00. O presente registro de penhora foi feito por determinação do MM. Juiz do Trabalho Substituto da referida Vara, Dr. OSWALDO FLORENCIO NEME JUNIOR, sendo depositário o Sr. JOHN BAPTIST ROTH III. Dou fé. 23.11.2000. Escrevente, *[assinatura]*

Av.11-10831 - CANCELAMENTO DE PENHORA. De acordo com Ofício nº 576/2001, expedido em 24.05.2001, pelo Dr. Paulo Henrique Blair de Oliveira, MM. Juiz da 10ª Vara do Trabalho do Distrito Federal, extraído dos autos do Processo nº001/97, documento esse que fica aqui arquivado, a penhora de que trata o R.9 desta matrícula, fica cancelada para todos os fins e efeitos de direito. Dou fé. 11.06.2001. Escrevente, *[assinatura]*

Certifico que, tendo em vista a implementação do novo sistema de computação necessário à organização e execução dos serviços, fica ENCERRADA a presente ficha, ao abrigo do artigo nº 11 da Lei nº 8.935, de 18.11.94, abrindo-se simultaneamente a ficha nº 03. Dou fé. Brasília, 24 de julho de 2002. OFICIAL, *[assinatura]*

1º
REGISTRO DE IMÓVEIS
DO DISTRITO FEDERAL

LUIZ GUSTAVO LEÃO RIBEIRO
REGISTRADOR
PAULO LEANDRO LEÃO RIBEIRO
NILSON DE FARIA ALBERNAZ
JOÃO PEDRO R.S. DE ARRUDA CAMARA
SUBSTITUTOS

1º Ofício de Registro de Imóveis
do Distrito Federal

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

matrícula	ficha
10.831	03

ficha	03
matrícula	10.831

(Lote nº 20, da OL-5/1, do SHI/SUL)

Av.12-10831 - CANCELAMENTO DE PENHORA - De acordo com Ofício nº 897/02, expedido em 08/07/2002, pelo Diretor de Secretaria da 15ª Vara do Trabalho de Brasília-DF - TRT-10ª Região, extraído dos autos do Processo nº 002/97, a penhora de que trata o R.10 desta matrícula, fica cancelada para todos os fins e efeitos de direito. DOU FÉ. Em 30/07/2002.
Escrevente: *[Assinatura]*

R.13-10831 - PENHORA - De acordo com Mandado de 20/08/2002, expedido pelo Juízo da 11ª Vara Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, em cumprimento à determinação do MM. Juiz Federal Dr. Hamilton de Sá Dantas, extraída dos autos de Ação Execução Fiscal nº 2001.34.00.008968-2, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 334831, em data de 04/11/2002, requerida pela credora UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL), contra a devedora VARIG S/A VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE e OUTRO, o imóvel objeto da presente matrícula foi penhorado para pagamento do débito no valor de R\$37.365,41, sendo depositário o Sr. Delfim da Costa Almeida, na qualidade de Diretor da devedora DOU FÉ. Em 8/11/2002.
Escrevente: *[Assinatura]*

R.14-10831 - PENHORA - De acordo com Carta Precatória datada de 03/09/2002, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 341308, em data de 27/05/2003, expedida pelo Juízo Federal da 2ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro/RJ, em cumprimento à determinação do MM. Juiz Federal Dr. Osair Victór de Oliveira Júnior, na qual foi exarado o "cumpra-se" do Dr. Alexandre Machado Vasconcelos, MM. Juiz Federal da 18ª Vara de Brasília/DF, em 07/10/2002, extraída dos autos do Processo nº 2002.5101512362-0, requerido pelo credor INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL contra a devedora VARIG S/A VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE e outros, o imóvel objeto da presente matrícula foi penhorado para pagamento do débito no valor de R\$13.892.529,49, garantido também por outros imóveis, sendo depositário o Sr. Delfim da Costa Almeida. DOU FÉ. Em 30/05/2003.
Escrevente: *[Assinatura]*

R.15-10831 - ARROLAMENTO DE BENS - De acordo com Ofício nº 64/2005, datado de 12/04/2005, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 365543, em data de 12/05/2005, expedido pelo Delegado da Receita Previdenciária, Delegacia/RJ, Dr. Francisco Otávio Floriano Cardoso, acompanhado de extraído do termo de arrolamento de bens e direitos, o imóvel objeto desta matrícula foi arrolado em nome do contribuinte VARIG S/A - VIAÇÃO RIO GRANDENSE, CNPJ nº 92.77.821/0107-12, nos termos do §5º do art. 64 da Lei nº 9.532, de 10/12/1997, conjugado com o § 2º do art. 37da Lei 8.212, de 24/07/1997, na redação dada pela Lei nº 9.711, de 20 de Novembro de 1998. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 06/06/2005.
Escrevente: *[Assinatura]*

Av.16-10831 - CANCELAMENTO DE PENHORA - De acordo com Ofício nº 286/2009, datado de 08/09/2009, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 423902, em 14/09/2009, expedido pelo Juízo de Direito da 11ª Vara Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, extraído dos autos de Ação de Execução Fiscal - Processo nº 2001.34.00.008968-2, fica cancelada a penhora de que trata o R.13 desta matrícula, para todos os fins e efeitos de direito. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 30/09/2009.
Escrevente: *[Assinatura]*

03/10/09
M

CERTIFICO não constar dos livros de registros deste serviço registral, nenhum outro ônus, restrição ou registro de citação de ações reais e pessoais reipersecutórias ou locação sobre o imóvel objeto desta Matrícula, exceto o(s) mencionado(s) no(s) R-14. DOU FÉ.

BRASILIA-DF, 24 de Julho de 2012 - Último Ato: Av-16.

Eu, CONCEIÇÃO APARECIDA RIBEIRO DE REZENDE, AUX.REGISTRAL a contem.

O oficial
Certidão extraída por processo eletrônico, de conformidade com o § 1º do art. 18 da Lei 8.016 de 31/12/1973
VÁLIDOPOR 30 DIAS (ART. 11, IV, DO C. 524/00 DO CC/1988)

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Comarca da Capital

Cartório da 1ª Vara Empresarial

Erasmó Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603

e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

6577
M

Ofício: 1676/2012/OF

Rio de Janeiro, 06 de setembro de 2012.

Processo : 0260447-16.2010.8.19.0001

Distribuído em: 13/08/2010

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Autofalência

Massa Falida: MASSA FALIDA DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE)

Massa Falida: MASSA FALIDA DE RIO SUL LINHAS AEREAS S A

Massa Falida: MASSA FALIDA DE NORDESTE LINHAS AEREAS S A

Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA

SITG
ou arquivado

Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a),

Venho, pelo presente, tendo em vista o constante do processo em referência, relativo ao vosso Processo nº 2002.5101512362-0, informar a Vossa Excelência que o imóvel Terreno na SHIS, QL-14, Conjunto 06, Lote 20, Lago Sul, Brasília, DF - matrícula nº 10.831 no 1º RGI do DF foi arrecadado e arrematado, em leilão realizado em 28/06/2012, por Quality Participações e Investimentos S.A. - CNPJ nº 05.511.042/0001-00, pelo valor de R\$ 6.7000.000,00, e solicitar a V. Exa. a providência de baixa do gravame ordenado por esse MM. Juízo, bem como as providências necessárias para incluir o crédito fiscal exequendo no Quadro Geral de Credores da massa falida, neste Juízo.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Marcia Cunha Silva Araújo de Carvalho
Juíza de Direito em Exercício

Ao MM. JUÍZO DA 2ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

6578
M

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.

J-x. Comprove-se o recolhimento do ITBI.
Informe qual o gravame pendente.

Após, ao AS e ao MP
Em 31/08/2012

Aracy

PROCESSO Nº: 0260447-16.2010.8.19.0001

A ESTRUTURAL IMÓVEIS LTDA., inscrita no CNPJ n.º 96.770.672/0001-55, estabelecida na Av. Amarílio Tiago dos Santos, 1566 - Lauro de Freitas/Ba, representada neste ato por seu sócio Artur Watt Filho, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob n.º 101.732.265-15, vem respeitosamente perante V. Exa., por seu advogado abaixo assinado, conforme procuração em anexo, na qualidade de arrematante do imóvel constituído de loja, sobreloja, primeiro andar e depósito no subsolo, situados na Rua Miguel Calmon, n.º 19 - Centro, Salvador/Ba, matriculado no 4º RI do Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Salvador, Bahia, sob o n.º 19.227 em nome da Massa Falida de S.A. (Viação Aérea Rio-Grandense), Rio Sul Linhas Aéreas S/A e Nordeste Linhas Aéreas S/A levado à leilão neste processo, expor e ao final requerer:

A Requerente arrematou o imóvel em questão no dia 28/06/12, requer, portanto, a carta de arrematação para efetivação da transferência do imóvel junto ao cartório de registro de imóvel competente.

A

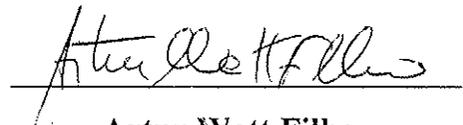
PROF. EXP. 20120814/8 06/08/12 12:25:572808 2244834

6579

Diante do exposto, requer lhe seja emitida a Carta de Arrematação e ordem ao ^M cartório de registro de imóveis determinando a retirada do gravame.

Nestes termos, pede deferimento.

Salvador, 02 de Agosto de 2012



Artur Watt Filho

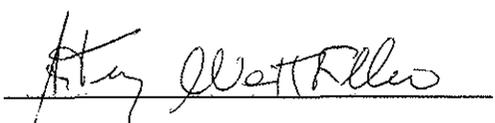
12.490 OAB/BA

6580
W

PROCURAÇÃO

A **ESTRUTURAL IMÓVEIS LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 96.770.672/0001-55, estabelecida na Av. Amarílio Tiago dos Santos, 1566 - Lauro de Freitas/Ba, representada neste ato por seu sócio **Artur Watt Filho**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob n.º 101.732.265-15, pelo presente instrumento de mandato, constituo e nomeio meu bastante procurador o **Bel. ARTUR WATT FILHO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção da Bahia, sob n.º 12.490 OAB/BA, residente e domiciliado nesta Capital, com endereço profissional na Alameda das Jayanesas, n.º 70 - Caminho das Árvores, Salvador/BA, a representar o interesse da Estrutural Imóveis Ltda., no auto de arrematação n.º 0260447-16.2010.8.19.0001 imóvel constituído de loja, sobreloja, primeiro andar e depósito no subsolo, situados na Rua Miguel Calmon, n.º 19 - Centro, Salvador/Ba, matriculado no 4º RI do Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Salvador, Bahia, sob o n.º 19.227 da Massa Falida de S.A. (Viação Aérea Rio-Grandense), Rio Sul Linhas Aéreas S/A e Nordeste Linhas Aéreas S/A tendo como Administrador Judicial Licks Contadores Associados Ltda, concedendo-lhes todos os poderes da cláusula ad judicium, e mais os de transigir, dar e receber quitação, desistir, assinar recibo, substabelecer, com ou sem reserva, e quaisquer documentos referente à presente solicitação.

Salvador, 02 de Agosto de 2012



Artur Watt Filho

Sócio

6581
M

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.

J. x. Venda o compo
vante de pagamento do
ITBI.

Venda, igualmente,
a certidão de RGS atualizada
para que seja providenciada
a baixa dos gravames

Em 31/08/2012

GRERJ N° 80705121234-84

M.P. Após, ao Artur
Artur

PROCESSO N°: 0260447-16.2010.8.19.0001

A ESTRUTURAL IMÓVEIS LTDA., inscrita no CNPJ n.º 96.770.672/0001-55, estabelecida na Av. Amarílio Tiago dos Santos, 1566 - Lauro de Freitas/Ba, representada neste ato por seu sócio Artur Watt Filho, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob n.º 101.732.265-15, vem respeitosamente perante V. Exa., por seu advogado abaixo assinado, conforme procuração em anexo, na qualidade de arrematante do imóvel constituído de loja, sobreloja, primeiro andar e depósito no subsolo, situados na Rua Miguel Calmon, n.º 19 - Centro, Salvador/Ba, matriculado no 4º RI do Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Salvador, Bahia, sob o n.º 19.227 em nome da Massa Falida de S.A. (Viação Aérea Rio-Grandense), Rio Sul Linhas Aéreas S/A e Nordeste Linhas Aéreas S/A levado à leilão neste processo, expor e ao final requerer:

A Requerente arrematou o imóvel em questão no dia 28/06/12, requer, portanto, a carta de arrematação para efetivação da transferência do imóvel junto ao cartório de registro de imóvel competente.

Artur

FZCAF ENFOI 201204009771 09/08/12 12:50:51135186 208866699

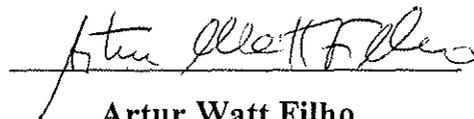
Diante do exposto, requer lhe seja emitida a Carta de Arrematação e ordem ao cartório de registro de imóveis determinando a retirada do gravame.

6582

M

Nestes termos, pede deferimento.

Salvador, 02 de Agosto de 2012



Artur Watt Filho

12.490 OAB/BA

6583

M

PROCURAÇÃO

A **ESTRUTURAL IMÓVEIS LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 96.770.672/0001-55, estabelecida na Av. Amarilio Tiago dos Santos, 1566 - Lauro de Freitas/Ba, representada neste ato por seu sócio **Artur Watt Filho**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob n.º 101.732.265-15, pelo presente instrumento de mandato, constituo e nomeio meu bastante procurador o Bel. **ARTUR WATT FILHO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção da Bahia, sob n.º 12.490 OAB/BA, residente e domiciliado nesta Capital, com endereço profissional na Alameda das Javanesas, n.º 70 - Caminho das Árvores, Salvador/BA, a representar o interesse da Estrutural Imóveis Ltda., no auto de arrematação n.º 0260447-16.2010.8.19.0001 imóvel constituído de loja, sobreloja, primeiro andar e depósito no subsolo, situados na Rua Miguel Calmon, n.º 19 - Centro, Salvador/Ba, matriculado no 4º RI do Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Salvador, Bahia, sob o n.º 19.227 da Massa Falida de S.A. (Viação Aérea Rio-Grandense), Rio Sul Linhas Aéreas S/A e Nordeste Linhas Aéreas S/A tendo como Administrador Judicial Licks Contadores Associados Ltda, concedendo-lhes todos os poderes da cláusula ad judicium, e mais os de transigir, dar e receber quitação, desistir, assinar recibo, substabelecer, com ou sem reserva, e quaisquer documentos referente à presente solicitação.

Salvador, 02 de Agosto de 2012



Artur Watt Filho

Sócio

6584
M

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA
EMPRESARIAL DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO - RJ.

*Certificado o pagamento integral do preço e das
custas, bem como do ITBI.*

Após, ao AJEMP.

Em, 31.08.12



GREERJ ELETRÔNICA JUDICIAL

Nº DA GUIA 80905221191-06

Nº DA GUIA 80905221611-28

E.L.H. ADMINISTRADORA DE BENS E IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.543.578/0001-73, com sede na Rua Bertolina May Kechele, nº 701, bairro Mulde, em Indaial - SC, por seu procurador, vem respeitosamente, perante Vossa Excelência, nos autos nº 0260447-16.2010.8.19.0001, da **Massa Falida da Viação Aérea Rio-Grandense S/A**, ^{*para uniformizar o pagamento*} requerer a juntada das guias ^{*das guias acima*} em anexo, comprovando o pagamento das custas cartorárias de 1%, no valor de R\$ 273,01 (duzentos e setenta e três reais e um centavos), e R\$ 16,36 (dezesesseis reais e trinta e seis centavos), destinadas a expedição da Carta de Arrematação, relativa ao imóvel matriculado bi 1º Ofício de Registro de Imóveis de Blumenau, sob o nº 9.541.

Cumpridas as providências necessárias, requer o Arrematante a expedição da respectiva carta para transferência do bem arrematado.

Blumenau, 13 de agosto de 2012.



NUBIA GRAZIELA DA SILVA

OAB/SC 23.709

ESTBS
M

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **E.L.H. ADMINISTRADORA DE BENS E IMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.543.578/0001-73, com sede na Rua Bertolina May Kechele, nº 701, bairro Mulde, em Indaial/SC.

OUTORGADA: **NÚBIA GRAZIELA DA SILVA**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SC sob nº 23.709, com escritório na Rua XV de Novembro, 550, 15º andar, Centro, CEP. 89.010-000, em Blumenau/SC, telefone (47) 3326-4747.

PODERES: São concedidos à Outorgada, poderes para o foro em geral, destinando-se este mandato, especificamente, para que defenda todos os direitos da outorgante e requiera a expedição de Carta de Arrematação, cancelamento de eventuais restrições incidentes sobre o imóvel arrematado, bem como firme requerimentos administrativos a serem entregues em órgão públicos, destinados ao registro da referida carta, a ser expedida nos autos da **Massa Falida da Viação Aérea Rio-Grandense S/A**, processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001, em trâmite perante a 1ª Vara Empresarias da Comarca do Rio de Janeiro - RJ, podendo dito procurador substabelecer este mandato, com ou sem reserva de poderes.

Indaial, 10 de agosto de 2012.



E.L.H. ADMINISTRADORA DE BENS E IMÓVEIS LTDA

6587
M

**JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Proc. 0260447-16.2010.8.19.0001
GRERJ Eletrônica 80820021620-05

MARIO CESAR CAMPANELLA, arrematante do imóvel situado nesta cidade na Av. Nossa Senhora de Copacabana nº 1.133, Loja 112, Copacabana, nos autos do pedido de **FALÊNCIA da VARIG – VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE S.A.**, em atenção ao despacho de fls. retro, vem a V.Ex.^a expor e requerer o que segue:

O arrematante informa que por um equívoco constou na petição protocolada em 26 de agosto de 2012 o nº da Grerj eletrônica errada, sendo certo, que o nº correto é o 80820021620-05.

Tendo sido recolhida a diferença de custas judiciais da devida carta de arrematação conforme grerj eletrônica nº 80820021620-05, o arrematante requer a V.Ex.^a se digne determinar:

- a) a expedição da competente CARTA DE ARREMATAÇÃO, para os devidos fins de registro;
- b) a expedição do MANDADO DE IMISSÃO DE POSSE a ser cumprido pelo Sr. Oficial de Justiça, custas recolhidas por intermédio do GRERJ epigrafado.

P. Deferimento.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2012.

Manoel Felipe de Lima Neto

OAB/RJ 142.128

PROJ. 2012.04.0020 29/08/2012 00:34:03.63 18559160

Roberto dos Reis Junior
advogado

Rua da Glória, nº 18 - cj. 37
Liberdade - São Paulo/SP
CEP: 01510-000
tel: (11) 3106.9949

6588
M

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Empresarial do Foro Central da Comarca do Rio de Janeiro/RJ

J-xx. Ao AD
e ao MP.

620215.

Em 31/08/2012

80419321729-2B

80419321088-20

Handwritten signature

80410421940-10

80410421280-3A

Processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001.

Handwritten signature

Handwritten signature

FEQUAP ENFOI 20120408869 14/08/12 12:29:4612474 05683515

MSB Sanchez Empreendimentos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº. 12.592.894/0001-35, com sede na cidade de São Paulo/SP na Avenida Vereador José Diniz, nº. 3707, 9º andar, Cj. 93, Santo Amaro, CEP: 04603-004 (docs. 01 e 02), por seu advogado, nos autos da Falência de S.A (Viação Aérea Rio Grandense), Rio Sul Linhas Aéreas S/A e Nordeste Linhas Aéreas S/A, em trâmite perante esse MM Juízo, vem à presença de V. Exª requerer a juntada de:

- Comprovante de Pré-cadastramento de Depósito Judicial, relativo ao preço da arrematação dos imóveis que promoveu nestes autos, estes objeto das matrículas nº 89.082 e 90.173 do 15º CRI de São Paulo/SP e, respectivamente, dos lotes 09º (nono) e 10º (décimo) apregoados no leilão realizado no dia 28 de junho de 2012, às 13:00 horas (doc. 01);
- Cópia da respectiva Guia de Depósito Judicial - Boleto de Cobrança deste preço da arrematação, devidamente solvida (doc. 02);

Handwritten mark

Roberto dos Reis Junior
advogado

6589
Rua da Glória, nº 18 - cj. 37
Liberdade - São Paulo/SP
CEP: 01510-000
tel: (11) 3106.9949
M

- Guia de Recolhimento de Receita judiciária - GRERJ nº 70214121336-31, recolhida no limite máximo de R\$ 273,02 (duzentos e setenta e três reais e dois centavos) e relativa custas cartorárias descritas no Edital de Leilão, para fins de expedição de Carta de Arrematação do primeiro imóvel arrematado (~~doc. 03~~);
- Guia de Recolhimento de Receita judiciária - GRERJ nº 70214121376-291, recolhida no limite máximo de R\$ 273,02 (duzentos e setenta e três reais e dois centavos) e relativa custas cartorárias descritas no Edital de Leilão, para fins de expedição de Carta de Arrematação do segundo imóvel arrematado (~~doc. 04~~);
- Cópias das Declarações de Transações Imobiliárias (ITBI) e respectivos Cálculos destes Impostos de Transmissões de Bens Imóveis, acompanhadas dos competentes Boletos de Cobranças e correspondentes comprovantes de recolhimentos junto a Prefeitura do Município de São Paulo/SP (doc. 05 a 10).

Assim, é a presente para requerer se digne V. Exª determinar a expedição em favor da peticionária das competentes Cartas de Arrematações dos imóveis em tela, conforme preceituam o art. 143 da Lei de Falências e os artigos art. 694 e 707 do CPC, cuja aplicação por analogia e subsidiária ao presente caso se requer;

De São Paulo/SP para o Rio de Janeiro/RJ, 23 de julho de 2012.

P. Deferimento.

P.p.


Roberto dos Reis Junior

OAB/SP nº 143.084

6590
Doc. 01 M



Comprovante de Pré-Cadastramento de Depósito Judicial

Número da ID do Depósito: 08101000000558714 - 1

Valor: 7.700.000,00

Nome do Depositante: MSB Sanchez
Empreendimentos Ltda.

Número da Guia: 01/2012

Data do Cadastramento: 09/07/2012

**Este documento não é valido como recibo.
O depósito só será confirmado após o ingresso do
recurso financeiro.**

IMPRIMIR

Imprimir a Guia

Retomar

6591

Doc. 02M

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA
Autor: S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDEN
Réu: SA VIACAO AEREA RIOGRANDENSE
RIO DE JANEIRO - 1 VARA EMPRESARIAL
Processo: 2604471620108190001 - ID 081010000005587141
ATENÇÃO! Observar o prazo definido pelo Juízo competente
para efetivação do depósito.
Texto de Responsabilidade do Depositante: Preço Arrematação
Judicial Lotes 9 e 10 Leilao 28/06/12

CEDENTE : BANCO DO BRASIL S/A

RECIBO DE SACADO

Nome do Cliente	Data de Vencimento	Valor Cobrado
MSB SANCHEZ EMPREENDIMENTOS IM	08/10/2012	7.700.000,00
Agência / Código do Cedente	Nosso Número	Autenticação Mecânica
2034 / 99747159-0	16107880034416580	

NYE00143 077283041 110712 7700.000,00C TITBIN

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA
 Autor: S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDEN
 Réu: SA VIACAO AEREA RIOGRANDENSE
 RIO DE JANEIRO - 1 VARA EMPRESARIAL

Processo: 2604471620108190001 - ID 081010000005587141

ATENÇÃO! Observar o prazo definido pelo Juízo competente para efetivação do depósito.

Texto de Responsabilidade do Depositante: Preço Arrematação Judicial Lotes 9 e 10 Leilao 28/06/12

6592
 Doc 23 M

CEDENTE : BANCO DO BRASIL S/A

RECIBO DE SACADO

Nome do Cliente MSB SANCHEZ EMPREENDIMENTOS IM		Data de Vencimento 08/10/2012	Valor Cobrado 7.700.000,00
Agência / Código do Cedente 2234 / 99747159-0	Nosso Número 16107880034416580	Autenticação Mecânica	

 BANCO DO BRASIL

001

00190.00009 01610.788000 34416.580180 6 54800770000000

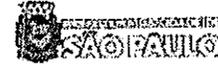
Local de Pagamento Até o vencimento, preferencialmente no Banco do Brasil Após o vencimento, somente no Banco do Brasil					Vencimento 08/10/2012
Cedente BANCO DO BRASIL S/A					Agência / Código do Cedente 2234 / 99747159-0
Data Documento 09/07/2012	Nº do Documento 81010000005587141	Espécie Doc. ND	Aceite N	Data Processamento 09/07/2012	Nosso Número / Cód. Do Documento 16107880034416580
Uso do Banco	Carteira 18	Espécie Moeda R\$	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(=) Valor do Documento 7.700.000,00
Instruções GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL. ID Nr. 081010000005587141 Comprovante c/ nº Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção Governo>Judiciário> Guia de Depósito Judicial>Comprovante Pagamento Depósito.					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras Deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros Acréscimos
Unidade Cedente BANCO DO BRASIL S/A					(=) Valor Cobrado
Sacado MSB SANCHEZ EMPREENDIMENTOS IM TRIBUNAL DE JUSTICA.RJ - PROCESSO: 2604471620108190001 RIO DE JANEIRO - 1 VARA EMPRESARIAL		CNPJ: 12.592.894/0001-35			

Código de Baixa
 Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



6593



Secretaria Municipal de Finanças (SF)

Doc. 06

Declaração de Transações Imobiliárias (ITBI)

Favor verificar se as informações abaixo estão corretas. Se afirmativo, clique no botão "Avançar" para continuar. Caso contrário, clique em "Voltar" para alterar os dados.
Se desejar, você poderá imprimir esta tela.

Cadastro do imóvel	086.390.0024-7
Natureza da transação	4. Arrematação
Endereço do Imóvel	R VIEIRA DE MORAIS, 01952 04617-007 - SÃO PAULO - SP

CPF do arrematante	12.592.894/0001-35
Nome do arrematante	MSB SANCHEZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Endereço do arrematante	AV VEREADOR JOSÉ DINIZ, 3707 - CONJ 93 04603-004 - SANTO AMARO - SÃO PAULO - SP
Telefone	(11) 5536-0005
E-mail	Não informado
Outros arrematantes	

Valor da transação	R\$ 3.211.670,00
Valor financiado	Não informado
Data da transação	28/06/2012
Tipo de instrumento	Particular
Está sendo transmitida a totalidade do imóvel?	Sim
Proporção transmitida	100%
Cartório de notas	Não informado
Cartório de Registro de Imóveis	15º Cartório de Registro de Imóvel
Matrícula / Transcrição no cartório de registro de imóvel	0090173

[Avançar] [Imprimir] [Voltar]



6594

Rec.07 4

Secretaria Municipal de Finanças (SP)

Cálculo do Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis

Emissão de DAMSP - Documento de Arrecadação do Município de São Paulo

Nome do contribuinte	: MSB SANCHEZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CPF/CNPJ do contribuinte	: 12.592.894/0001-35
Cadastro do Imóvel	: 086.390.0024-7
Endereço do Imóvel	: R VIEIRA DE MORAIS, 01952 04617-007 - SÃO PAULO - SP
Data da transação	: 28/06/2012
Vencimento do tributo	: 13/07/2012
Valor informado da transação	: R\$ 3.211.870,00
Valor ITBI	: R\$ 64.233,40

ATENÇÃO:
LEI FEDERAL Nº 8137/1960-ART 1º
CONSTITUI CRIME CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA SUPRIMIR OU REDUZIR TRIBUTOS OU CONTRIBUIÇÃO SOCIAL E QUALQUER ACESSÓRIO, MEDIANTE AS SEGUINTE CONDUTAS
1 - OMITIR INFORMAÇÃO, OU PRESTAR DECLARAÇÃO FALSA AS AUTORIDADES FAZENDARIAS. PENA-RECLUSÃO DE (DOIS) A 5 (CINCO) ANOS E MULTA.

[Emitir Guia de Recolhimento] [Imprimir] [Voltar]



30 horas

6595
Doc. 03 MM

Comprovante de Operação

Tributos Municipais

Identificação no Extrato: **SISPAG TRIBUTOS**

Dados da conta a ser debitada:

Agência: **0772** Conta: **68336 - 3**
Nome: **MSB SANCHEZ E I LTDA**

Dados do pagamento:

Representação numérica do código de barras: **816900006429 334000003122 012071352277 179421900004**

Valor pago: **R\$ 64.233,40**

Informações fornecidas pelo pagador.

Pagamento efetuado em 12.07.2012 às 13:32:46, via Sispag, CTRL 999635759000025

Autenticação:

220C8D26C819D5F400C01FF223264091DEE311F7

Emissão DAMSP - ITBI

Página 1 de 1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
IMPONTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMOVEIS

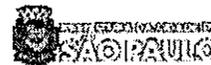
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO		RFA ITBI	
MSB SANCHEZ ENCOMENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA		03/07/2012	
UF: SP	DATA: 12/07/2012	Valor: 64.233,40	Valor: 64.233,40
RUA VIEIRA DE MORAIS, 01957			
04611-007 - SÃO PAULO - SP			
AV VEREADOR JOSÉ DINIZ 1303 - CONS 93			
04603-004 - SANTO AMARO - SÃO PAULO - SP			
		64.233,40	

1119 122713947 70120713 0 9
816900006429 334000003122 012071352277 179421900004

*

6596

Doc 09 M



Secretaria Municipal de Finanças (SF)

Declaração de Transações Imobiliárias (ITBI)

Favor verificar se as informações abaixo estão corretas. Se afirmativo, clique no botão "Avançar" para continuar. Caso contrário, clique em "Voltar" para alterar os dados.
Se desejar, você poderá imprimir esta tela.

Cadastro do imóvel	086.390.0050-6
Natureza da transação	4. Arrematação
Endereço do Imóvel	R VIEIRA DE MORAIS, 01936 04617-007 - SÃO PAULO - SP

CPF do arrematante	12.592.894/0001-35
Nome do arrematante	MSB SANCHEZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Endereço do arrematante	AV VEREADOR JOSÉ DINIZ, 3707 - CONJ 93 04603-004 - SANTO AMARO - SÃO PAULO - SP
Telefone	(11) 5536-0005
E-mail	Não informado
Outros arrematantes	

Valor da transação	R\$ 2.567.180,00
Valor financiado	Não informado
Data da transação	28/06/2012
Tipo de instrumento	Particular
Está sendo transmitida a totalidade do imóvel?	Sim
Proporção transmitida	100%
Cartório de notas	Não informado
Cartório de Registro de Imóveis	15º Cartório de Registro de Imóvel
Matrícula / Transcrição no cartório de registro de imóvel	0090173

[Avançar] [Imprimir] [Voltar]



Secretaria Municipal de Finanças (SF)

6597

Doc 10 M

Cálculo do Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis

Emissão de DAMSP - Documento de Arrecadação do Município de São Paulo

Nome do contribuinte	: MSB SANCHEZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CPF/CNPJ do contribuinte	: 12.592.894/0001-35
Cadastro do Imóvel	: 088.390.0050-6
Endereço do imóvel	: R VIEIRA DE MORAIS, 01938 04617-007 - SÃO PAULO - SP
Data da transação	: 28/06/2012
Vencimento do tributo	: 13/07/2012
Valor informado da transação	: R\$ 2.567.180,00
Valor ITBI	: R\$ 51.343,60

ATENÇÃO:
LEI FEDERAL Nº 8137/1990-ART 1º
CONSTITUI CRIME CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA SUPRIMIR OU REDUZIR TRIBUTOS OU CONTRIBUIÇÃO SOCIAL E QUALQUER
ACESSÓRIO, MEDIANTE AS SEGUINTE CONDUTAS:
I - OMITIR INFORMAÇÃO, OU PRESTAR DECLARAÇÃO FALSA AS AUTORIDADES FAZENDÁRIAS, PENA-RECLUSÃO DE VIDEOSI A 5
(GINCO) ANOS, E MULTA

[Emitir Guia de Recolhimento] [Imprimir] [Voltar]

6899



Doc. 12

Secretaria Municipal de Finanças (SF)

Cálculo do Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis

Emissão de DAMSP - Documento de Arrecadação do Município de São Paulo

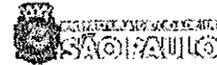
Nome do contribuinte	: MSB SANCHEZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CPF/CNPJ do contribuinte	: 12.592.894/0001-35
Cadastro do Imóvel	: 086.390.0027-1
Endereço do Imóvel	: R VIEIRA DE MORAIS, 01928 04617-007 - SÃO PAULO - SP
Data da transação	: 28/06/2012
Vencimento do tributo	: 13/07/2012
Valor informado da transação	: R\$ 1.921.150,00
Valor ITBI	: R\$ 38.423,00

ATENÇÃO:

LEI FEDERAL Nº 8137/1990-ART 1º
 CONSTITUI CRIME CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA SUPRIMIR OU REDUZIR TRIBUTOS OU CONTRIBUIÇÃO SOCIAL E QUALQUER
 ACESSÓRIO, MEDIANTE AS SEGUINTE CONDUTAS:
 I - OMITIR INFORMAÇÃO, OU PRESTAR DECLARAÇÃO FALSA AS AUTORIDADES FAZENDARIAS - PENA-RECLUSÃO DE SEIS(6) A 5
 (CINCO) ANOS, E MULTA

[Emitir Guia de Recolhimento] [Imprimir] [Voltar]

6600



De 13

Secretaria Municipal de Finanças (SF)

Declaração de Transações Imobiliárias (ITBI)

Favor verificar se as informações abaixo estão corretas. Se afirmativo, clique no botão "Avançar" para continuar. Caso contrário, clique em "Voltar" para alterar os dados.
Se desejar, você poderá imprimir esta tela.

Cadastro do imóvel	086.390.0027-1
Natureza da transação	4. Arrematação
Endereço do Imóvel	R VIEIRA DE MORAIS, 01028 04617-007 - SÃO PAULO - SP

CPF do arrematante	12.592.894/0001-35
Nome do arrematante	MSB SANCHEZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Endereço do arrematante	AV VEREADOR JOSÉ DINIZ, 3707 - CONJ 93 04603-004 - SANTO AMARO - SÃO PAULO - SP
Telefone	(11) 5536-0005
E-mail	Não informado
Outros arrematantes	

Valor da transação	R\$ 1.921.150,00
Valor financiado	Não informado
Data da transação	28/06/2012
Tipo de instrumento	Particular
Está sendo transmitida a totalidade do imóvel?	Sim
Proporção transmitida	100%
Cartório de notas	Não informado
Cartório de Registro de Imóveis	15º Cartório de Registro de Imóvel
Matrícula / Transcrição no cartório de registro de imóvel	0089082

[Avançar] [Imprimir] [Voltar]



30 horas

6601
M
Dec. 14

Comprovante de Operação

Tributos Municipais

Identificação no Extrato: **SISPAG TRIBUTOS**

Dados da conta a ser debitada:

Agência: **0772** Conta: **68336 - 3**

Nome: **MSB SANCHEZ E I LTDA**

Dados do pagamento:

Representação numérica do código de barras: **816700003840 230000003122 012071352277 177561800000**

Valor pago: **R\$ 38.423,00**

Informações fornecidas pelo pagador:

Pagamento efetuado em **12.07.2012** às **14:59:05**, via Sispag, CTRL **999635759000033**

Autenticação:

D6BB390F826F705EEF9C256A9B94B7DE13EEC72B

Emissão DAMSP - ITBI

Página 1 de 1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMOVEIS DE DIRETOS A TITULO DE AUTOS

RECEBIDO			12/07/2012
MSB SANCHEZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA			R\$ 38.423,00
SP - RJ	01/7/2012	ITBI - IV	128
R VEREIRA DE MORAIS 01928			38.423,00
04617-007 - SAO PAULO - SP			
AV VEREAOR JOSE DINIZ 1707 - LONJ 43			
04603-004 - SANTO AMARO - SAO PAULO - SP			38.423,00

1449 522317256 20120713 7 6
816700003840 230000003122 012071352277 177561800000

Juízo de Direito da 1ª Vara Empresarial
Processo:

J/m³
uf

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que:

ENCERREI à fls. 6001 o 33.º volume destes autos.

INICIEI à fls. _____ o _____ volume destes autos.

Rio, 06 / 09 / 2011. *Ulfon/29301*